SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará, 17 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVIII | Nº 4133

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 449/2026 - CMCC

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade de servidora de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder gozo de **LICENÇA-MATERNIDADE** de 180 dias à Srª. **KARYNA MARIANO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 041.XXX.XXX – 28, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Diniz Marques, a partir do dia 12 de novembro de 2026, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 12/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/ PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:81CEC4D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 450/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. **DIONE BRAGA MENDONÇA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 038.XXX.XXX – 19, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante**,** a partir de 11 de Novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/11/2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/ PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B35DE47D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 451/2026 - CMCC

Dispõe sobre nomeação de servidora de Cargo Comissionado para substituir licença-maternidade de servidora de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **TATIANY SANTIAGO MACEDO SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 935.XXX.XXX–49, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Walter Diniz Marques, a partir de 16 de novembro de 2026, para substituir a servidora Sra. **KARYNA MARIANO DA SILVA**, em gozo da Licença Maternidade, conforme estabelece a Lei Orgânica, Art. 103, inciso XI e o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás, Lei de nº 282/2012, Art. 131

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/ PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D205AC99

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-240801

O Agente de contratações da Câmara Municipal de Magalhães Barata, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Magalhães Barata, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-240801** seguir:
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO A CATALOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA**
FAVORECIDOS.....: A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 42.139.133/0001-93 com sede na R LAURENIO MIRANDA DA ROCHA, S/N, ACAIZAL, 68.130-000, Prainha/PA
VALOR GLOBAL.....: R$ 63.000,00 (sessenta etrês mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-240801
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MAGALHAES BARATA
CONTRATADA(O).....: A S DA FONSECA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO A CATALOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0110.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 63.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2026 a 03 de Setembro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2026

EMILSON FAVACHO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata – PA

Publicado por:
Gilmar Sousa Borges
Código Identificador:8FD3F7F8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 297/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.
O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de Belém/PA, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, para participar do **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DA LGPD E OUVIDORIA: Riscos, Boas Práticas com o Uso da Inteligência Artificial,** com Oficina Prática, com o objetivo de aprimorar conhecimentos técnicos e administrativos, fortalecer as práticas de proteção de dados pessoais e aperfeiçoar os procedimentos de atendimento e funcionamento da Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **EDUARDO CARVALHO PEREIRA**, portador do CPF nº 012.XXX.XXX-59, titular da Conta Bancária nº 31.XXX-0, Agência nº 0XX9-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 09 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:E89BE079

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 298/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.
O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento da servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, Secretária Geral da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de Belém/PA, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, para participar do **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DA LGPD E OUVIDORIA: Riscos, Boas Práticas com o Uso da Inteligência Artificial,** com Oficina Prática, com o objetivo de aprimorar conhecimentos técnicos e administrativos, fortalecer as práticas de proteção de dados pessoais e aperfeiçoar os procedimentos de atendimento e funcionamento da Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora **ABMA LORENA SILVA DE MENEZES**, portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-67, titular da Conta Bancária nº 2XXXXX76-3, Agência nº 0XX1, Nubank, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 09 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:405C0BA1

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 299/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.
O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento da servidora **KERLIANE MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de Belém/PA, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, para participar do **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DA LGPD E OUVIDORIA: Riscos, Boas Práticas com o Uso da Inteligência Artificial**, com Oficina Prática, com o objetivo de aprimorar conhecimentos técnicos e administrativos, fortalecer as práticas de proteção de dados pessoais e aperfeiçoar os procedimentos de atendimento e funcionamento da Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora **KERLIANE MARTINS DA SILVA**, portadora do CPF nº 554.XXX.XXX-04, titular da conta bancária nº 29XXX-0, agência nº 0XX-0, Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 09 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:615B97A5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 300/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.
O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **IGOR BATISTA DA SILVA,** Técnico em Informática da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de Belém/PA, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, para participar do **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO – IMPLANTAÇÃO DA LGPD E OUVIDORIA: Riscos, Boas Práticas com o Uso da Inteligência Artificial**, com Oficina Prática, com o objetivo de aprimorar conhecimentos técnicos e administrativos, fortalecer as práticas de proteção de dados pessoais e aperfeiçoar os procedimentos de

atendimento e funcionamento da Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias ao servidor **IGOR BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 028.XXX.XXX-54, titular da Conta Bancária nº 3XXX90-6, Agência nº 2XX0, Banco Do Bradesco, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 09 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:D07202C5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 302/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ
O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **LAURIMAR GOMES DE SOUZA** ao município de **Santarém/PA**, no dia **13 de novembro de 2026**, com a finalidade de participar de reunião institucional na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), visando tratar de assuntos de interesse público, buscar parcerias e fortalecer o diálogo institucional, com vistas à promoção do desenvolvimento do município de Monte Alegre/PA. .
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **LAURIMAR GOMES DE SOUZA**, portador do CPF nº 439.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 10XXX14-4, Agência nº 0XX9, BANPARÁ, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 12 de novembro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:43E71B7A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
PORTARIA Nº 29 /2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Administrativa de Transição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourém/PA, referente aos biênios 2025–2026 e 2027–2028, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e continuidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourém para o biênio 2027–2028;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transferência organizada das informações e responsabilidades administrativas entre as gestões;
CONSIDERANDO, como referência procedimental, no que couber, a Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Administrativa de Transição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ourém/PA, destinada ao levantamento, à organização e à disponibilização das informações administrativas, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e legislativas necessárias à continuidade dos serviços públicos.
Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão:
I – DÉBORA KARINE PEREIRA GOMES, representante do Controle Interno;
II – ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, representante da Contabilidade;
III – RICARDO SINIMBÚ DE LIMA MONTEIRO, representante da Assessoria Jurídica;
IV – ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER, representante da área Orçamentária e Financeira.
Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de RICARDO SINIMBÚ DE LIMA MONTEIRO.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – solicitar, receber e organizar os documentos e informações dos setores da Câmara;
II – elaborar cronograma de atividades e reuniões;
III – verificar a situação dos contratos administrativos e demais obrigações em andamento;
IV – formalizar a entrega e o recebimento dos documentos;
V – elaborar Relatório Final de Transição, com a descrição das atividades realizadas e das pendências identificadas.
Art. 4º Os setores administrativos deverão prestar as informações solicitadas pela Comissão, observadas suas respectivas competências.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão Administrativa de Transição serão realizados no período de 16 de novembro a 30 de dezembro de 2026, devendo ser concluídos, até esta última data, o levantamento, a organização e a entrega dos documentos e informações pertinentes à transição da Mesa Diretora, bem como a elaboração do Relatório Final.
Parágrafo único. Eventuais informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2026, ainda não disponíveis até o término dos

trabalhos, deverão ser posteriormente complementadas pelos setores responsáveis, mediante registro formal.
Art. 6º A Comissão deverá preservar o sigilo das informações legalmente protegidas, a integridade dos documentos e a continuidade das atividades institucionais.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourém/PA, 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:185F2E57

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CONTRATO Nº 009/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADO: REAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, Inciso II, alínea “b” LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de alteração pontual e consensual do modo/local de fornecimento do veículo objeto do Contrato Administrativo nº 009/2026.
VALOR: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026,
Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã
Projeto/atividade – 01.031.0001.1.003 – Aquisição de veículos para CMT;
Classificação econômica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Subelemento - 4.4.90.52.52 – Veículos de tração Mecânica.

VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2026 a 21 de julho de 2027.

Tucumã, 02 de outubro de 2026.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:A98EF2E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 PROCESSO Nº 2026/1105-002-SEMEC

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público que às 10:30h do dia 01 de dezembro de 2026, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DESTINADOS ÀS ESCOLAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.Abaetetuba, 17 de novembro de 2026.Ordenador: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:23C2A8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 048/2026 PROCESSO Nº 2026/1112-001-SEMEC

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público que às 10:30h do dia 02 de dezembro de 2026, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO, MÓVEIS PLANEJADOS, ESTRUTURAS E ELEMENTOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE LEI E/OU COMPENSADO REVESTIDO EM FÓRMICA, INCLUINDO ARMÁRIOS, ESTANTES, MESAS, CADEIRAS, CARTEIRAS, CONJUNTOS ESCOLARES, BANCOS, PRATELEIRAS, QUADROS BRANCOS, BANCADAS, BALCÕES, PORTAS E DIVISÓRIAS, COM SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ACABAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA, DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.
Abaetetuba, 17 de novembro de 2026.
Ordenador: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FBCEEB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 0187/2026

Número do Contrato: 0187/2026-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e PEDRO SANTANA QUARESMA JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 03 de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2026.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:39A24047

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO/ DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO E 1º TERMO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0170/2026 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e ADRIANO JOEL BARRETO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 27 de janeiro de 2026 até 04 de outubro de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de outubro de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco
ANDREA CONCEIÇÃO COSTA PACHECO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F103900B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 038/2022-SESMAB

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Contrato: 2022/328
Nº do aditivo: 4º Termo Aditivo de Prazo
Contratado (CNPJ): LINK ONE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ n° 27.866.346/0001-23.
Assinatura: 06/11/2026
Vigência: 08/11/2026 a 08/11/2027
Valor: Não informado
Objeto: 4° termo aditivo de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato n° 2022/328, que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet (via fibra óptica e/ou via rádio), fullduplex, simétricos, sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1A9D0564

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240181
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO PARÁ.
CONTRATADA(O).....: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.342.268/0001-50

OBJETO .....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de novembro de 2027 e dotação orçamentaria, no termo dos artigos 106 e 107, e (DO REAJUTE) O valor do reajuste do presente termo aditivo é de O valor do reajuste do presente termo aditivo é de R$ 48.465,18 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) passando o contrato original a ter o valor de total de R$ 936.644,82 (novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).Nos termos do Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
VIGÊNCIA.....: 13 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 13 de novembro de 2027
Prefeito: Marcone Pereira Laceda, Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e o empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, pela contratada.
Publique-se.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:03FD5F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 079/2026
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor ALVINO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 04/11/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (hum mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.047 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:31F4ADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº022/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 022/2026

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 022/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LENNO EDSON PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor LENNO EDSON PEREIRA DE SOUZA da função de VIGILANTE na Secretaria Municipal de Saúde.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 31/10/2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:4D3F8E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇAO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº079, PUBLICADO NO DIA 10/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 080/2026
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor SARA DE OLIVEIRA GAMA para função de ODONTOLOGO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/11/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.047 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1914E822

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 156/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **ANA MARIA SOARES DA SILVA** e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte – Lei Municipal nº 025/93,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **ANA MARIA SOARES DA SILVA,** matrícula nº **142-1,** ocupante do cargo auxiliar Administrativo III, referentes ao período aquisitivo de **09/01/2025 a 08/01/2026**.
Art. 2º Fica assegurado à servidora o pagamento do adicional de férias e demais vantagens pecuniárias correspondentes, podendo o respectivo pagamento ser efetuado de forma integral ou conforme programação administrativa, observada a disponibilidade financeira da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, aos 16 de novembro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:65BDEB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0435/GPMAAN/2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA LUCIA DE FARIAS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0712/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0332/2026-PJ/AJ/ PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MARIA LUCIA DE FARIAS SILVA,** matrícula nº 001260-1, Auxiliar Social, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 27/09/2022 a 26/09/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 13 de Novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:96D7C65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0436/GPMAAN/2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS O SERVIDOR BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0701/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0329/2026-PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN,** matrícula nº 0023629 Secretario Municipal, lotado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, compreendido no período de 01 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 16 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5273B91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0437/GPMAAN/2026

de 16 de Novembro de 2026.

Dispõe sobre o RELOTAÇÃO de servidor público municipal efetivo MANOEL PEREIRA DE SOUSA da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 025/1993,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e reorganização do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de fortalecimento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, consolidado através do Memorando n. 391/2026-SEMED;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Municipal n. 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);
CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento da força de trabalho dos servidores públicos municipais efetivos, observadas as atribuições do cargo para o qual foram legalmente investidos;
RESOLVE:
Art. 1º RELOTAR o servidor público municipal efetivo(a) **MANOEL PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 0011245-2**, ocupante do cargo de Guarda Municipal**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de novembro de 2026.
Parágrafo único. O servidor fica dispensado de exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O remanejamento de que trata esta Portaria não implica alteração do cargo efetivo, do vínculo funcional ou da remuneração do servidor, permanecendo preservados todos os direitos e vantagens legalmente assegurados, observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação receber o servidor e adotar as providências administrativas necessárias ao registro de sua nova lotação e ao exercício de suas atribuições, respeitadas as competências legais do cargo efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete Prefeito de Água Azul do Norte-PA, 16 dias do mês de Novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A2E4C7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 115/2026-SEMOB,

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum um acordo, com expressa concordância do **CONTRATADO**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar a partir de 01 de novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 30 de outubro de 2026.

_____
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

_____
JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto nº035/GPMAAN/2025

_____
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
Gari

1ª.....
RG: CPF:

2ª.....
RG: CPF:

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7E6A69F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 117/2026

-SEMOB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR JORGE LUIZ BARBOSA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum um acordo, com expressa concordância do **CONTRATADO**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar a partir de 01 de novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 30 de outubro de 2026.

_____
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

_____
JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto nº035/GPMAAN/2025

_____
JORGE LUIZ BARBOSA SILVA
Gari

1ª.....
RG: CPF:

2ª.....
RG: CPF:

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4BD39C8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 660/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Uelton Ribeiro da Cunha,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Travessa Tirandentes, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 02 Quadra 026 Lote 0036 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **300,02 m²** (trezentos metros e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 10,67 metros confrontando com a Travessa Tiradentes.
LATERAL ESQUERDA: 30,12 metros confrontando com Lote 0040 da quadra 0029.
FUNDO: 8,80 metros confrontando com o Lote 0020 da quadra 029.
LATERAL DIREITA: 32,17 metros confrontando com o Lote 0035 da quadra 029.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:4DF11FE3

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 661/2026
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **Maria Luiza Rodrigues Alves,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Oscar Dante, n°25, Bairro Paraná**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 03 Quadra 034 Lote 0145 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **319,82m²** (trezentos e dezenove metros e oitenta e doisdecímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 10,21 metros confrontando com a Rua Oscar Dante.
LATERAL ESQUERDA: 30,82 metros confrontando com Lote 0150 da quadra 034.
FUNDO: 8,79 metros confrontando com o Lote 0040 e 1**,76** metros confrontando com o 0035 da quadra 034.
LATERAL DIREITA: 30,74 metros confrontando com o Lote 0140 da quadra 034.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:5B4E3703

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 049-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO N° 049-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CASA JADAO COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260632 **– VALOR:** R$ 261.373,53 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 09/11/2026 a 09/11/2027.

Exercício 2026 Atividade 0501.123612094.2.111 Apoio ao Programa Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CASA JADAO COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260633 **– VALOR:** R$ 658.768,92 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 09/11/2026 a 29/10/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F2BD628E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 049-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250798.
ORIGEM: PREGÃO N° 049-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** CASA JADAO COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA - S.R.V DA ROCHA - ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **ARP Nº**: 20250798 **– VALOR:** 3.999.408,94 (Três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 10/12/2026 a 10/12/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:445F6440

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DE SORTEIOS DURANTE O EVENTO DA II FESTA DO EMPREENDEDOR, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG E DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL.** Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2026&pesquisar=#:~:text=%5B-,26%2D072,-%5D%20%2D%20AQUISI%C3%87%C3%83O%20

Belterra (PA), 18 de novembro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:63945155

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 094 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 031/2026 advindo da Inexigibilidade nº 024/2026-SEMAG

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Titular: DANIELE BANDEIRA CRUZ** matrícula n° 4370**,** onde a mesma terá que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2026, com vigência de 13 de novembro de 2026 a 30 de novembro 2026, que se refere à **CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, USO SUPERVISIONADO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E EFEITOS DE REFORMA TRIBUTÁRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se,
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 13 de novembro de 2026

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:6F8CBAFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 168, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Do Município De Belterra – Estado Do Pará no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra,

Considerando o pedido da servidora em 10 de Novembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada, a pedido, a Sra. Maria Ivanilce Fernandes Da Silva, do cargo de provimento efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 016 de 30 de março de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, (Lei nº506 de 12 de Dezembro de 2024).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de novembro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:E55BA66F

SEMAG - LICITAÇÃO
2 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 340/2024 PE Nº 90034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
CONTRATO Nº 340/2024 PE Nº 90034/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **11.186.410/0001-95** e Contratada a **MWM TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.791.220/0001-13, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, DEDICADO, VISANDO ACESSO PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA.** Adita o contrato 340/2024 tendo em vista o 2 º **TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 253.200,00,** passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 759.600,00,** mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/11/2026.

Belterra (PA), 16 de novembro de 2026
SEMSA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:FD6D4DCB

SEMAG - LICITAÇÃO
ATO AVISO DE ANULAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE ANULAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Belterra e em defesa do interesse público resolve: ANULAR o 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – CREDENCIAMENTO Nº 009/2024. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO. DATA DA ANULAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Belterra-PA, 16 de novembro de 2026.

Edjane Medeiros Alves
SEMSA

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:A9F73811

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 340/2026 PE 90016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 340/2026 PE 90016/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.967/0001-48 **EMPRESA: E DA SILVA REIS** inscrita no CNPJ n° 21.465.353/0001-37, que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMSA, SEMTDES E SEMAG.** Adita o contrato 340/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I alínea “b” e art. 125. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 2.753,07(dois mil setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos)**, passando o contrato continuado, após este Aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 15.414,17(quinze mil quatrocentos e quatorze reais dezessete centavos)**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 340/2025**, de 19 de dezembro de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:12/11/2026.

Belterra (PA), 16 de novembro de 2026
Simone Braga Monteiro
SEMAG

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:BF52A2D1

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO 028/2025 DA INEXIGIBILIDADE 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO 028/2025 DA INEXIGIBILIDADE 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ N° 11.186.410/0001-95. CONTRATADO **PABLO HENRIQUE DE ARAUJO SOUSA**, CNPJ: **60.270.756/0001-82**, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.** Adita o contrato tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO, nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em **11/01/2027** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **11/01/2027 a 11/01/2028**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 92.056,80 (Noventa e dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),** passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 230.142,00.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **termo de credenciamento nº 028/2025**, de 11 de julho de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/11/2026.

Belterra (PA), 16 de novembro de 2026.
Edjane Medeiros Alves
SEMSA

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:9CCD76E8

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 – SEMAG. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG, CNPJ Nº 29.578.965/0001-48**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO, AUTOMATIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS,**

CONTEMPLANDO OS MÓDULOS STARTBID, PNCP, COTAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, DESTINADOS A AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E GESTÃO DE CONTRATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA. CONTRATO Nº 030/2026. **CONTRATADO:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ N° 37.933.858/0001-19. VIGÊNCIA: 12/11/2026 A 12/11/2027. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00.

BELTERRA (PA), 16 de novembro de 2026

Simone Braga Monteiro
SEMAG

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:C2FAC3E4

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 – SEMAG. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG, CNPJ Nº 29.578.965/0001-48**. OBJETO: CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, USO SUPERVISIONADO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E EFEITOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.** CONTRATO Nº 031/2026. **CONTRATADO:** A B XAVIER TREINAMENTOS EPP, CNPJ N° 11.669.032/0001-09. VIGÊNCIA: 13/11/2026 A 30/11/2027. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2026. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.570,00.

BELTERRA (PA), 16 de novembro de 2026

Simone Braga Monteiro
SEMAG

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:E6FE9C11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BENEVIDES
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 - PMB. Objeto: O presente termo tem por objeto Chamamento público para procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem (hotelaria), visando atender às necessidades desta prefeitura, secretarias e demais fundos municipais, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 07/2026, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 18.992.855/0001-01. Contrato nº 1267/2026 - SEMTEPS**. **Contratada: GARDEN HOTEL E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.887.911/0001-46. Valor**: R$ 96.283,50 (Noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura: 03/11**/2026**. Vigência: 24** (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON – Secretário** Municipal do Trabalho e Promoção Social de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:F651E5A2

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE BENEVIDES
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 - PMB. Objeto: O presente termo tem por objeto Chamamento público para procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem (hotelaria), visando atender às necessidades desta prefeitura, secretarias e demais fundos municipais, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 07/2026, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrito no CNPJ nº 47.777.346/0001-64. Contrato nº 1268/2026 - SEMPEDE**. **Contratada: GARDEN HOTEL E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.887.911/0001-46. Valor**: R$ 95.161,20 (Noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos). **Data de Assinatura: 03/11**/2026**. Vigência: 24** (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: DIEGO MICHEL CARVALHO DE JESUS – Secretário** Municipal de Projetos Estratégicos e Desenvolvimento Econômico de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:1CF1C156

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 - PMB. Objeto: O presente termo tem por objeto Chamamento público para procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem (hotelaria), visando atender às necessidades desta prefeitura, secretarias e demais fundos municipais, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 07/2026, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 23.827.214/0001-31, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36. Contrato nº 1265/2026 - SEMED**. **Contratada: GARDEN HOTEL E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.887.911/0001-46. Valor**: R$ 186.061,40 (cento e oitenta e seis mil, sessenta e um reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura: 03/11**/2026**. Vigência: 24** (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa:**

FRANCILENE SODRE DA SILVA – Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:4E05C1E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 - PMB. Objeto: O presente termo tem por objeto Chamamento público para procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem (hotelaria), visando atender às necessidades desta prefeitura, secretarias e demais fundos municipais, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 07/2026, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.707.794/0001-70. Contrato nº 1266/2026 - SEMSA**. **Contratada: GARDEN HOTEL E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.887.911/0001-46. Valor**: R$ 170.776,00 (Cento e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais). **Data de Assinatura: 03/11**/2026**. Vigência: 24** (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: RODRIGO BATISTA BALIEIRO – Secretário** Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:9340FECD

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Benevides – Prefeitura Municipal por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, torna público o seguinte resultado: Homologação do **PREGÃO ETRÔNICO SRP Nº 07/2026 - PMB**. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), com possibilidade de veiculação no portal oficial e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides/PA. **Licitante Vencedor: MEGA VIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.597.658/0001-00. Valor:** R$ 7.300.788,28 (sete milhões trezentos mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). **Licitante Vencedor: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.046.768/0001-85. Valor:** 2.921.580,54 (dois milhões novecentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**. Valor Total da Homologação:** R$ 10.222.368,82 (dez milhões duzentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). **Data da Homologação:** 13/07/2026. **Ordenador de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA –** Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:DEAD3479

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - PMB. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI). **Contratante: MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 05.058.466/0001-61. Contrato nº 1222/2026 - PMB**. **Contratada: MEGA VIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.597.658/0001-00. Valor:** R$1.825.197,07 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais e sete centavos). **Data de Assinatura:** 22/10/2026**. Vigência:** 12 (doze)**. Ordenador de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVERIA –** Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:324A2BFA

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 - PMB. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI). **Contratante: MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 05.058.466/0001-61. Contrato nº 1222/2026 - PMB**. **Contratada: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.046.768/0001-85. Valor**: R$ 1.169.147,54 (um milhão cento e nove mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 22/10/2026**. Vigência:** 12 (doze)**. Ordenador de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVERIA –** Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:DE4452F9

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 - PMB. Objeto: O presente termo tem por objeto Chamamento público para procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem (hotelaria), visando atender às necessidades desta prefeitura, secretarias e demais fundos municipais, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 07/2026, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. **Contratante: MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 05.058.466/0001-61. Contrato nº 1264/2026 - PMB**. **Contratada: GARDEN HOTEL E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.887.911/0001-46. Valor**: R$ 373.670,60 (Trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura: 03/11**/2026**. Vigência: 24** (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVERIA –** Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:00C9C06F

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026
Ata de Registro de Preço Nº 015/2026. A ata tem objeto a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), com possibilidade de veiculação no portal oficial e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides/PA. **Contratada: MEGA VIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.597.658/0001-00. Valor:** R$ 7.300.788,28 (sete milhões trezentos mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). **Contratada: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.046.768/0001-85. Valor:** 2.921.580,54 (dois milhões novecentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**. Valor Total da ATA:** R$ 10.222.368,82 (dez milhões duzentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos). **Data de Assinatura: 16/10/2026**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **16/10/2026 a 16/10/2027.**

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:75BB7C1C

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2026. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual a aquisição de brinquedos e acessórios didáticos infantis visando atender as demandas da Prefeitura, Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social e da Secretaria Municipal de Educação do município de Benevides/PA. **Data:** 02/12/2026. **Horário:** 10h. **Local:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Ordenador de despesa**: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:3546900C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 - PMB. Objeto: O presente termo tem por objeto Chamamento público para procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem (hotelaria), visando atender às necessidades desta prefeitura, secretarias e demais fundos municipais, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 07/2026, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ nº 36.518.297/0001-29. Contrato nº 1269/2026 - SEMPEDE**. **Contratada: GARDEN HOTEL E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 47.887.911/0001-46. Valor**: R$ 191.679,40 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura: 03/11**/2026**. Vigência: 24** (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: WELTON RODRIGO DA SILVA NEVES – Secretário** Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:03996D7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna a público Com fundamento **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em especial os seus **artigos 89 a 95** previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269007 ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250509, Carona nº A.2026-01 CMBJT. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. CONTRATADA: ATENDE MAIS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de copa e cozinha e materiais descartáveis, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. VALOR GLOBAL: R$ 237.196,78 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026, Atividade 0101.010310002.2.002, Classificação Econômica 3.3.90.30.00, Sub elementos 3.3.90.30.07, 3.3.90.30.22 e 3.3.90.30.21. Contratante 22.935.266/0001-69, Contratada ATENDE MAIS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 34.850.606/0001-38 VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026. ROGERIO BUSS Presidente.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, inscrita no CNPJ nº 22.935.266/0001-69, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250509, Carona nº A.2026-01 CMBJT, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de copa e cozinha e materiais descartáveis, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, em favor da empresa ATENDE MAIS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.850.606/0001-38, no valor global de R$ 237.196,78 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de janeiro de 2026. ROGERIO BUSS, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:0629C22B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-009/2026-PMBB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-009/2026-PMBB
Processo Administrativo Nº 2026.0526-001/SEMAP

OBJETO: Contratação da apresentação do show da cantora **"ALINE BARROS"**, na orla do Município de Breu Branco, que acontecerá no dia **10 de dezembro de 2026**, em festividades comemorativas aos 35º anos de Emancipação Político-

Administrativa do Município de Breu Branco-PA, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.712.077/0001-04**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 10/12/2026 a 11/12/2026**.** Valor Global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para realizar o show. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29/05/2026. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 29 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:106603AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-014/2026-PMBB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-014/2026-PMBB
Processo Administrativo Nº 2026.0728-001/SEMAP

OBJETO Contratação para apresentação de um show exclusivo do artista **"Léo Foguete"**, que acontecerá no dia **11 de dezembro de 2026**, no Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 35º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** a empresa **LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA**, representante exclusiva do artista Léo Foguete, inscrita no CNPJ nº **57.788.131/0001-00**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 11/12/2026 a 12/12/2026**.** Valor Global de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para realizar o show. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 28/07/2026. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 28 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:93E4E6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-015/2026-PMBB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-015/2026-PMBB
Processo Administrativo Nº: 2026.1105-001/SEMAP

OBJETO Contratação para apresentação da aparelhagem sonora "**Ultra Ouro Negro"**, que acontecerá **nos dias 11 e 12 de dezembro de 2026**, no Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 35º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** A empresa **C GOMES LOBO LTDA**, representante exclusivo da aparelhagem sonora "**Ultra Ouro Negro"**, inscrita no CNPJ nº **59.185.182/0001-65**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 11/12/2026 e 13/12/2026**.** Valor Global de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para apresentação da aparelhagem sonora "**Ultra Ouro Negro"**. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09/11/2026. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 06 de novembro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EFFF894C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2026-FME.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2026-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 32.681.120/0001-98. **CONTRATADA:** COMERCIAL SUL DO NORTE LTDA, CNPJ nº 24.899.490/0001-78. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa e cozinha, de limpeza e de higienização, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Aumento quantitativo e financeiro do contrato. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 5.986,46. **DATA DO ADITIVO:** 13/10/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 013/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Alenilde Araujo da Silva Dresch, Secretária Municipal de Educação.

Breu Branco-PA, 13 de outubro de 2026.

ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9B440C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2026-FME.

1º APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2026-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BREU BRANCO, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 61, Bairro Bela Vista, Breu Branco - PA, inscrita no CNPJ sob nº 26.641.935/0001-40. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender aos alunos nas escolas públicas de educação básica nos termos da lei. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública nº CP-CPL-001/2026-FME, Processo Administrativo nº 2026.0126-001/SEMED. **OBJETO DO**

APOSTILAMENTO: Remanejamento de valores empenhados. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 01/10/2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Alenilde Araújo da Silva Dresch, Secretária Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso IV, art. 136, Lei Federal 14.133/21, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 01 de outubro de 2026.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:793B1B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 1º APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2026-FME.

1º APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2026-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II, com sede à Rua Rafael Paz, nº 13, Bairro Conquista, Breu Branco - PA, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.203/0001-93. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender aos alunos nas escolas públicas de educação básica nos termos da lei. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública nº CP-CPL-001/2026-FME, Processo Administrativo nº 2026.0126-001/SEMED. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Remanejamento de valores empenhados. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 01/10/2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Alenilde Araújo da Silva Dresch, Secretária Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso IV, art. 136, Lei Federal 14.133/21, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 01 de outubro de 2026.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C6AE6371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 006/2026-PMBB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 19.297.782/0001-09. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº IL-008/2026-PMBB, Processo Administrativo nº 2026.0520-001/SEMAP. **OBJETO:** Apresentação de show artístico do "PADRE ALESSANDRO CAMPOS", no dia 09 de dezembro de 2026, no Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 35 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município, com duração aproximada de até 01 hora e 30 minutos. **VALOR GLOBAL:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 022007 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC; Funcional Programática 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até a execução total do objeto, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **FISCAL DO CONTRATO:** Eveline Christiane Caldas Cantão, Secretária de Gabinete, matrícula 17299-1, Portaria nº 1863, de 30 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE; Ivan Junior Produções Artísticas Ltda, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:08E2BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 007/2026-PMBB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 63.712.077/0001-04. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº IL-009/2026-PMBB, Processo Administrativo nº 2026.0526-001/SEMAP. **OBJETO:** Apresentação do show da cantora "ALINE BARROS", na orla do Município de Breu Branco, no dia 10 de dezembro de 2026, em festividades comemorativas aos 35 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município, com duração aproximada de até 01 hora e 30 minutos. **VALOR GLOBAL:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 022007 – SEJUC; Funcional Programática 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** De 10/06/2026 até a execução total do objeto, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **FISCAL DO CONTRATO:** Eveline Christiane Caldas Cantão, Secretária de Gabinete, matrícula 17299-1, Portaria nº 1863, de 30 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE; Criative Agenciamento Ltda, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:18C62142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 011/2026-PMBB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.788.131/0001-00. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº IL-014/2026-PMBB, Processo Administrativo nº 2026.0728-001/SEMAP. **OBJETO:** Apresentação de show exclusivo do artista "Léo Foguete", no dia 11 de dezembro de 2026, no Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 35 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município, com duração aproximada de até 01 hora e 30 minutos. **VALOR GLOBAL:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 022007 – SEJUC; Funcional Programática 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais; Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** De 06/11/2026 até 14/12/2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **FISCAL DO CONTRATO:** Eveline Christiane Caldas Cantão, Secretária de Gabinete, matrícula 17299-1, Portaria

nº 1863, de 30 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE; Leo Foguete Produções Ltda, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2AECD9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 014/2026-PMBB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** C GOMES LOBO LTDA, CNPJ nº 59.185.182/0001-65. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº IL-015/2026-PMBB, Processo Administrativo nº 2026.1105-001/ SEMAP. **OBJETO:** Apresentação da aparelhagem sonora "Ultra Ouro Negro", nos dias 11 e 12 de dezembro de 2026, no Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 35 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município, com carga horária estimada de 03 (três) horas por dia. **VALOR GLOBAL:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 022007 – SEJUC; Funcional Programática 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais; Categoria Econômica 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até a execução total do objeto, em 14/12/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **FISCAL DO CONTRATO:** Eveline Christiane Caldas Cantão, Secretária de Gabinete, matrícula 17299-1, Portaria nº 1.863, de 30 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE; C Gomes Lobo Ltda, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:442982D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026-PMBB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, CNPJ nº 11.823.022/0001-78. **CONTRATADA:** MÔNACO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.548.319/0001-11. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2026.1023-002/SEMAP, Adesão nº A003/2026-FMS, por carona à Ata de Registro de Preços nº 013/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº PE-010/2026-PMBB (Processo Administrativo nº 06.010/2026), realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. **OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) ambulâncias de transporte Tipo A, marca FIAT, furgão de pequeno porte, zero quilômetro, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para o Município de Breu Branco/PA. **VALOR UNITÁRIO:** R$ 164.999,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 329.998,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 024013 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS; Funcional Programática 10.301.0028.2058.0000 – Atenção Básica de Saúde; Categoria Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 013/2023. **FISCAL DO CONTRATO:** Francisco Cesar Pereira Silva, Enfermeiro, matrícula funcional 15171-1, designado pela Portaria nº 1863/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Portaria nº 578/2025-GP), pelo CONTRATANTE; Mônaco Veículos Ltda, pela CONTRATADA.

Breu Branco-PA, 12 de novembro de 2026.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8B9C3583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-008/2026-PMBB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-008/2026-PMBB
Processo Administrativo Nº 2026.0520-001/SEMAP

OBJETO: Contratação da apresentação de show artístico do **"PADRE ALESSANDRO CAMPOS"**, para realização de Show Musical que acontecerá no dia **09 de dezembro de 2026,** no Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 35º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. CONTRATADA: empresa **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, portador do CNPJ n**º 19.297.782/0001-09**. PRAZO DE DURAÇÃO**: 09/12/2026 a 10/12/2026**. **Valor Global R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para realizar o show. **DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/05/2026**. AUTORIDADE RATIFICADORA: **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. FUNDAMENTO art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 26 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:1703780F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO Nº A003.2026/FMS

Ato de Ratificação: Adesão nº A003.2026/FMS. **Órgão Aderente (Contratante):** Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA. **Órgão Gerenciador da Ata:** Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará/PA. **Origem da Ata:** Ata de Registro de Preços nº 013/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2026 (Processo Administrativo nº 06.010/2026). **Empresa Contratada:** MÔNACO VEÍCULOS LTDA. **CNPJ:** 18.548.319/0001-11. **Objeto:** Aquisição de 02 (duas) ambulâncias de transporte Tipo A, marca FIAT, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS do Município de Breu Branco/PA. **Valor Global:** R$ 329.998,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **Fundamentação Legal:**

Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Ratificação:** 11 de novembro de 2026.

Autoridade Competente: Katiane Alves de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:473B4441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2026-FMAS.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **036/2026-FMAS**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM), destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de preço de combustível, ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM objeto da cláusula primeira do Contrato, passando de R$ 6,07 para **R$ 6,33** por litro do produto. **Valor:** R$ 745,16. **FUNDAMENTO:** Art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/21, e cláusula décima segunda do referido contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026.

Breu Branco - PA, 12 de junho de 2026.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FC43B70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 2º APOSTILAMENTO Nº 056/2026-FME.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **056/2026-FME**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM), destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de preço de combustível, ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM objeto da cláusula primeira do Contrato, passando de R$ 6,33 para **R$ 6,86** por litro do produto. **Valor:** R$ 11.479,80**. FUNDAMENTO:** Art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/21, e cláusula décima segunda do referido contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

Breu Branco - PA, 23 de setembro de 2026.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EF19EEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 3° APOSTILAMENTO 015/2026-FUNDEB

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **015/2026-FUNDEB**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM), destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de preço do combustível, ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM objeto da cláusula primeira do Contrato, passando de R$ 6,86 para **R$ 7,17** por litro do produto. **Valor:** 7.088,46. **FUNDAMENTO:** Art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/21, e cláusula décima segunda do referido contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2026.

Breu Branco - PA, 01 de outubro de 2026.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:01C4E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 3º Nº 036/2026-FMAS.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **036/2026-FMAS**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ nº 10.606.112/0001-44. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de combustíveis para autos (ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM), destinados à manutenção da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** REALINHAMENTO de preço do combustível, ÓLEO DIESEL BS-500 COMUM objeto da cláusula primeira do Contrato, passando de R$ 6,86 para **R$ 7,17** por litro do produto. **Valor:** R$ 888,46. **FUNDAMENTO:** Art. 124, II "d", da Lei nº 14.133/21, e cláusula décima segunda do referido contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2026.

Breu Branco - PA, 01 de outubro de 2026.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E08ED787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2026-PMBB

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, **torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato da Carta Contrato nº 001/2026-PMBB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 4.124, de 04 de novembro de 2026, referente à contratação da empresa Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação do show da dupla "Zé Neto & Cristiano", conforme especificações abaixo:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2026-PMBB

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

LEIA-SE:

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2026-PMBB

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento contratual.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9A89F782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMS WAMIX

CONTRATO Nº: 20260858. ORIGEM: PREGÃO Nº 059/2026/ FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais destinados à execução de serviços de manutenção e restauração de mobiliário dos estabelecimentos assistenciais de saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 259.736,32. VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/10/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EC4E6F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FME

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório 189/2026/FME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2026 a seguir: OBJETO: Contratação de profissional especializada em literatura infantil e mediação de leitura, a escritora e palestrante Emília Nuñez, para realização de palestra temática durante a 7ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA. FAVORECIDO: FAMILIA LEITORA EDUCAÇÃO LTDA. VALOR: R$ 7.500,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16/11/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:297636FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FME

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório 188/2026/FME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2026 a seguir: OBJETO: Contratação do escritor, músico e contador de histórias indígena Cristino Pereira dos Santos, conhecido como Cristino Wapichana, para realização de rodas de conversa e palestras literárias durante a 7ª edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC 2026. FAVORECIDO: CW CULTURAL. VALOR: R$ 10.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16/11/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FC7E5AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - MODO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20251133, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 118/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de materiais tipo vidro para atender as demandas da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 17/11/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6953DE48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FME AJF

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240844, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 007/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. Prorrogando o prazo até 24/04/2027. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O

contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EABCFFB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FME HIPERGÁS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240842, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 007/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e HIPERGÁS E ÁGUA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. Prorrogando o prazo até 24/04/2027. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B0836E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FME MADA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240846, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 007/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e MADA SUPERMERCADO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. Prorrogando o prazo até 24/04/2027. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7F25F48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FME WMWD

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240843, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 007/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. Prorrogando o prazo até 24/04/2027. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:96554B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS LBR

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241154, proveniente do Processo Licitatório 263/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/03/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0C32EBF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS NOVA ERA

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240431, proveniente do Processo Licitatório 263/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e COMERCIAL NOVA ERA PROD.ALIMENTICIOS, LIMP.E DESCAR. EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/03/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5027B6BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS PLAZA

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241059, proveniente do Processo Licitatório 263/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e EMPORIO PLAZA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/03/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CB4CFDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS WEK

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240613, proveniente do Processo Licitatório 263/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/03/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4B4082E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital referente ao o PROCESSO LICITATÓRIO NO 086/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas operacionais das unidades vinculadas

ao Fundo Municipal de Saúde. Em razão da alteração, o certame fora redesignado para o dia 30/11/2026, às 08h: 00min, sendo disponibilizado o aditivo nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1DEB82BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária no formato presencial do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS. No dia Vinte e Cinco de Agosto de Dois Mil e Vinte e Seis, às quinze horas e dezessete minutos deu início a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato presencial, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Rua Maparajuba, Quadra 39, Lote 04, Bairro Nova Canaã, CEP nº 68.350-051, Canaã dos Carajás - Pará, cuja Pauta: Prestação de Contas da Décima Oitava Parcela do Termo de Colaboração 001 de 2024 (sendo a décima sétima parcela referente a fase II do Programa, conforme presente no Plano de Trabalho) entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás referente ao Programa de Assistência Técnica para atender a Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", prevista no Artigo 2º, inciso III, "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016 (Lei de Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável) e Análise e Votação da Minuta do Edital para Seleção dos Estabelecimentos Rurais para continuidade do Programa Canaã Bacia Leiteira. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC a Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, a Senhora Chisleidy Leão Santos Cavalcante, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Senhor Francesco Cristalini, Conselheiro Titular da Agência de Desenvolvimento Social e Econômico de Canaã dos Carajás - Agência Canaã, o Senhor José Luiz Gomes de Souza, Conselheiro Titular da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, a Senhora Verônica Bezerra da Silva, Conselheira Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, o Senhor Mário Fogaça de Oliveira, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, a Senhora Marilda Natal, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Senhor Ítalo Cláudio Falesi Palha de Moraes Bittencourt, Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estiveram presentes também a equipe técnica responsável pela execução do Programa Canaã Bacia Leiteira, sendo o Senhor Eraldo Francisco Marques Filho, Médico Veterinário, o Senhor Ricardo Falesi Palha de Moraes Bittencourt, Engenheiro Agrônomo, a Senhora Raylane dos Santos Carneiro, Zootecnista, o Senhor Rafhael Campelo, Zootecnista, a Senhora Carmem Lucia Luna Borges e o Senhor Sérgio Rafael de Oliveira, sócios da Empresa Jabuti Agropecuária, meio ambiente e relações sociais Ltda e o Senhor Washington dos Reis, Diretor Financeiro da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos carajás - Agência Canaã. Estando obedecido o quórum exigido pelo Artigo 10 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.427 de 2024, iniciou-se a discussão da Pauta, sendo o primeiro item: Prestação de Contas da Décima Oitava Parcela do Termo de Colaboração 001 de 2024 entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás referente ao Programa de Assistência Técnica para atender a Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", prevista no Artigo 2º, inciso III, "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016. O relatório de Fiscalização da prestação de Contas foi assinado pela Senhora Andréia de Sousa Silva, Gestora de Parcerias FMDS, nomeada pela Portaria nº 001/2025 - FMDS e pela Presidente do Conselho Gestor e também Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva, o qual foi disponibilizado para o Conselho Gestor juntamente com toda a documentação referente a Prestação de Contas. O Senhor Sérgio Rafael de Oliveira, representante da Empresa Jabuti, que foi contratada pela Agência Canaã para realizar o Controle Técnico do Projeto "Canaã Bacia Leiteira" iniciou a apresentação realizando uma explanação para os Conselheiros sobre o andamento geral do Programa e sobre os resultados obtidos até o presente momento, demonstrando o ganho de produtividade das propriedades rurais que estão sendo atendidas pelo Programa. Foi apresentado também os serviços que foram realizados no último mês, informando que o Programa permanece com trinta propriedades rurais ativas, sendo realizadas Visitas de Zootecnista e Engenheiro Agrônomo em todas às trinta propriedades e Visita de Médico veterinário em dez propriedades conforme cronograma de execução do Plano de Trabalho apresentado. Foram realizados também cinco atendimentos de urgência e emergência pelo médico veterinário. Com relação aos serviços específicos do Médico Veterinário foi demonstrado a realização de acompanhamento ultrassonográfico e diagnóstico reprodutivo das matrizes leiteiras do projeto Canaã Bacia Leiteira Sustentável e também averiguação de sanidade dos rebanhos. Com relação aos serviços de Engenharia Agronômica e Zootecnia às visitas se concentraram em cinco eixos principais: manejo de forragens e suporte alimentar para o período crítico de seca, planejamento e implantação de pastejo rotacionado, nutrição e formulação de rações, gestão zootécnica e manejo do rebanho, além de infraestrutura e manejo sanitário. Finalizada a apresentação o Conselho Gestor sugeriu que fosse realizado pela Equipe do Fundo Municipal um estudo de viabilidade a respeito da aquisição de refrigeradores para esses produtores atendidos pelo Programa, para que o leite pudesse ser melhor armazenado, o que consequentemente geraria maior ganho financeiro na venda. A sugestão do Conselho Gestor é para que o Fundo Municipal adquira esses refrigeradores e que sejam cedidos para os produtores em sistema de comodato enquanto os produtores forem atendidos pelo Programa, sendo que a equipe técnica deverá estudar a possibilidade de aquisição desses refrigeradores pelo Fundo Municipal. Finalizada a apresentação e após os Conselheiros esclarecerem suas dúvidas com relação a execução do Programa, os técnicos se retiraram da reunião e o Conselho Gestor passou a votação da prestação de contas, onde esta foi aprovada por cinco votos a favor e uma abstenção. Passou-se ao segundo item da Pauta, sendo Análise e Votação da Minuta do Edital para Seleção dos Estabelecimentos Rurais para continuidade do Programa Canaã Bacia Leiteira,onde a Senhora Laura e o Senhor Ítalo apresentaram para o Conselho Gestor o novo Edital para seleção dos produtores para participar do Programa Canaã Bacia Leiteira. A equipe técnica do FMDS demonstrou ao Conselho Gestor os itens que foram modificados comparando com o edital anterior para que a seleção acontecesse de forma mais eficiente. O Conselho Gestor analisou o Edital e após fazer suas considerações passou-se a votação, sendo este aprovado, por unanimidade. Finalizada a reunião às dezessete horas e quarenta e oito minutos a Presidente do Conselho Gestor, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva declarou a reunião encerrada.
Canaã dos Carajás, 25 de Agosto de 2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A17C42AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
TAYNARA DA SILVA LIRA 058XXXXXX79, inscrito no CNPJ sob o n° 34.XXX.XXX/0001-16, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA ASDRÚBAL BENTES, ESPLANADA, neste ato representado por TAYNARA DA SILVA LIRA, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 058.XXX.XXX-79 e RG n° 8XXXXX0/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ALEXANDRE ALVES LIRA, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF/MF sob o n° 673.XXX.XXX-49 e na CNH n° 03XXXXXXX15/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Asdrúbal Bentes, s/n, Esplanada, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68.
PROCESSO: 018/2022, protocolado junto ao FMDS em: 08/04/2022
CONTRATO: 022/2022
ADITIVO: 004/2026
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 18/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 022/2022 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5o, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, assim, considerando a situação de inadimplência e, a negociação ora firmada, o valor deste Aditivo de Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 6.240,58 (Seis mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 7ª. do Contrato 022/2022 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor, serão fixas no valor de R$ 260,12 (Duzentos e sessenta reais e doze centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2026 e da última parcela em 15/11/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 10ª. do Contrato 022/2022 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026
CONTRATADO
VÂNIA LÚCIA ALVES MASCARENHA DA SILVA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68
CONTRATANTE
TAYNARA DA SILVA LIRA 05882942179
CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-16

AVALISTAS:
TAYNARA DA SILVA LIRA
CPF: 058.XXX.XXX-79
INTERVENIENTE-ANUENTE

ALEXANDRE ALVES LIRA
CPF: 673.XXX.XXX-49

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:060BF718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
51.XXX.XXX JANINHA CAVANHOL DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.XXX.XXX/0001-77, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, VIA SECUNDÁRIA 01, S/N, QD A LT 22, RESIDENCIAL CANAÃ, neste ato representado por JANINHA CAVANHOL DA SILVA, brasileira, microempreendedora, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no Cartório do Único Ofício Extrajudicial da Comarca de São Félix do Xingu, sob a Matrícula n° 067389 01 55 2019 3 00008 062 0001317 21, inscrita no CPF/MF sob o n° 786.XXX.XXX-25 e RG n° 2XXXXX0/PC-PA, residente e domiciliada na VIA SECUNDÁRIA 01, n° 22, Qd A, Lt 22, Residencial Canaã, CEP: 68.352-347, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68.

PROCESSO: 039/2026, protocolado junto ao FMDS em: 10/08/2026
CONTRATO: 046/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 39/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para ampliar o capital de giro destinado à compra de mercadorias diretamente dos fornecedores. com esse investimento, será possível aumentar a variedade e a quantidade de peças em estoque, atender a um número maior de clientes e reduzir custos por meio de aquisições em maior volume. dessa forma, a empresa terá melhores condições de competitividade, garantindo maior eficiência operacional e crescimento sustentável, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
(01) 01 UN VESTIDO ANA P; (02) 01 UN VESTIDO ANA GG; (03) 02 UN VESTIDO DAIANE MANGA LONGA COM FAIXA GG; (04) 02 UN VESTIDO MILENA P; (05) 01 UN VESTIDO MILENA M; (06) 02 UN VESTIDO MILENA G; (07) 01 UN VESTIDO MILENA GG; (08) 01 UN VESTIDO FABY MANGA 3/4 COM NERVURAS GG; (09) 01 UN VESTIDO CAROLINE COM FRANZIDO E BOTÕES M; (10) 01 UN VESTIDO CELINA CINTO ATRELADO A PEÇA M; (11) 02 UN VESTIDO ANA JÚLIA ML COM CINTO P; (12) 01 UN VESTIDO ANA JÚLIA ML COM CINTO G; (13) 01 UN VESTIDO ANA JÚLIA ML COM CINTO GG; (14) 02 UN VESTIDO ANA JÚLIA ML COM CINTO XG;
(15) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE OFF WHITE G; (16) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE AZUL LAVANDA G; (17) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE AZUL LAVANDA GG; (18) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE VINHO P; (19) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE VINHO M; (20) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE CABERNET NOTURNO G; (21) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE AZUL BEBE P; (22) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE AZUL BEBE M; (23) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE AZUL BEBE G; (24) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE AZUL MARINHO MÉDIO M; (25) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE AZUL CARBONO GG; (26) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE AZUL CRISTAL M; (27) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE VERDE CHÁ GELADO G; (28) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE FOLHA SECA P; (29) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE FOLHA SECA M; (30) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE FOLHA SECA G; (31) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE VERDE PEDRA P; (32) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE MOCHA MOUSSE M; (33) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE VERDE CHÁ GELADO GG; (34) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE VERDE PEDRA M; (35) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE PRETO P; (36) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE PRETO M; (37) 01 UN VESTIDO PERMITA-SE PRETO G;

(38) 05 UN CAMISA TENCEL GG; (39) 05 UN CAMISA TENCEL G; (40) 05 UN CAMISA TENCEL M; (41) 05 UN CAMISA TENCEL P; (42) 05 UN CALÇA SPORT FINO GG; (43) 05 UN CALÇA SPORT FINO G; (44) 05 UN CALÇA SPORT FINO M; (45) 05 UN CALÇA SPORT FINO P; (46) 02 UN CAMISA TENCEL 6 ANOS; (47) 02 UN CAMISA TENCEL 4 ANOS; (48) 03 UN CAMISA SOCIAL 6 ANOS; (49) 02 UN CAMISA SOCIAL 8 ANOS; (50) 05 UN CAMISA SOCIAL 10 ANOS;
(51) 01 UN CONJUNTO LORO PIANA CROPET E CALÇA - VERDE P; (52) 02 UN CONJUNTO POLIVISCO BORDADO COM SOBRERPOSA - BEGE G; (53) 02 UN VESTIDO LINEN CREPE COM ALAMARES E FADA - BEGE M; (54) 02 UN VESTIDO LINEN CREPE COM ALAMARES E FADA - CINZA P + M; (55) 01 UN CHEMISE ALFAIATARIA COM BORDADO CORDON - AMARELO G; (56) 01 UN CHEMISE ALFAIATARIA COM BORDADO CORDON - AZUL G; (57) 01 UN CHEMISE ALFAIATARIA COM BORDADO CORDON - BEGE GG; (58) 01 UN CHEMISE POLIVISCO BORDADO COM FAIXA - BEGE GG;
(59) 01 UN TERNO 42; (60) 01 UN TERNO 44; (61) 01 UN TERNO 46; (62) 02 UN TERNO 48; (63) 02 UN TERNO 50; (64) 01 UN TERNO 52; (65) 01 UN TERNO 54; (66) 01 UN TERNO 56; (67) 01 UN TERNO 58; (68) 01 UN TERNO 60.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 12.616,67 (Doze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 046/2026 FMDS e Processo nº 39/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 450,31 (Quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2027 e da última parcela em 15/11/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JANINHA CAVANHOL DA SILVA, brasileira, microempreendedora, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no Cartório do Único Ofício Extrajudicial da Comarca de São Félix do Xingu, sob a Matrícula n° 067389 01 55 2019 3 00008 062 0001317 21, inscrita no CPF/MF sob o n° 786.XXX.XXX-25 e RG n° 2XXXXX0/PC-PA, residente e domiciliada na VIA SECUNDÁRIA 01, n° 22, Qd A, Lt 22, Residencial Canaã, CEP: 68.352-347, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, VIA SECUNDÁRIA 01, S/N, QD A LT 22 Bairro: RESIDENCIAL CANAÃ, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026

CONTRATADO

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal SEMDEC

Portaria nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

CONTRATANTE

51.851.042 JANINHA CAVANHOL DA SILVA

CNPJ: 51.XXX.XXX/0001-77

AVALISTAS:

JANINHA CAVANHOL DA SILVA

CPF: 786.XXX.XXX-25

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:D70FCD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

LUCIANA SANTOS DA SILVA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° 526.XXX.XXX-15 e RG n° 4XXXXX3/PC-PA, convivente em união estável com JOSÉ MATOS DOS SANTOS, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° 044.XXX.XXX-41 e CNH n° 06XXXXXXX00/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VP 12, sentido Serra Dourada, s/n, Chácara Santos da Silva, Zona Rural, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, possuidor de área Rural no Município de Canaã dos Carajás/PA, localizada no VP 12, S/N, CHÁCARA SANTOS DA SILVA - ZONA RURAL.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68.

PROCESSO: 035/2026, protocolado junto ao FMDS em: 15/07/2026

CONTRATO: 044/2026

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 35/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para a aquisição de material de construção para construção de um galinheiro, uma vez que trabalha na atividade de avicultura de postura. O galinheiro irá garantir melhores condições de manejo, organização e proteção das aves. Com a construção conseguirá aumentar a produção e consequentemente a geração de renda da propriedade.

(01) 40 UN CIMENTO GOIÁS; (02) 72 UN TELHA BRASILIT 244X50; (03) 216 UN GANCHO PARA TELHA; (04) 1.000 UN TIJOLO GRANDE 8 FUROS 19X24;

(05) 05 MT AREIA LAVADA GROSSA; (06) 05 MT AREIA LAVADA FINA; (07) 02 MT BRITA " 1 " MT;

(08) 03 UN TELA HEX PIAU 3" BWG 16 X 1,5 X 50MTS; (09) 04 UN DISCO DE CORTE INOX; (10) 01 KG ELETRODO 6013 2.5 MM; (11) 08 UN PERFIL U ENREJ 100 X 40 X 17 #14; (12) 12 UN PERFIL U ENREJ 50 X 25 X 10 #14; (13) 03 KG ARAME GALVANIZADO 18; (14) 09 UN COLUNA 7 X 14 5/16; (15) 02 UN TELA HEX COL BRANCA 1".

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "a" Canaã Família Rural - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de instalações produtivas, sementes e insumos agropecuários de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para pessoas físicas inscritas no Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo - PROCAMPO, criado pela Lei Municipal 806/2018 e que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso V do Artigo 1º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 834 de 2018) , sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 20.014,50 (Vinte mil, quatorze reais e cinquenta centavos), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 16.547,81 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 044/2026 FMDS e Processo nº 35/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos empréstimos reversíveis nas modalidade previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 724,77 (Setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2027 e da última parcela em 15/11/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis mês(es), com prazo de carência de 12 (doze mês(es) a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL conforme Cláusula 3ª, por se tratar de modalidade de empréstimo para pessoa física, dispensando a necessidade de garantias adicionais.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO LUCIANA SANTOS DA SILVA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° 526.XXX.XXX-15 e RG n° 4XXXXX3/PC-PA, convivente em união estável com JOSÉ MATOS DOS SANTOS, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° 044.XXX.XXX-41 e CNH n° 06XXXXXXX00/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VP 12, sentido Serra Dourada, s/n, Chácara Santos da Silva, Zona Rural, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA, possuidor de área Rural no Município de Canaã dos Carajás/PA, localizada no VP 12, S/N, CHÁCARA SANTOS DA SILVA - ZONA RURAL e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, VP 12, S/N, CHÁCARA SANTOS DA SILVA Bairro: ZONA RURAL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026
CONTRATADO
CONTRATANTE
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68

LUCIANA SANTOS DA SILVA
CPF: 526.XXX.XXX-15

AVALISTAS:
LUCIANA SANTOS DA SILVA
CPF: 526.XXX.XXX-15
INTERVENIENTE-ANUENTE

JOSÉ MATOS DOS SANTOS
CPF: 044.XXX.XXX-41

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6F4FD125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
41.XXX.XXX SILVELENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 41.XXX.XXX/0001-44, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA B10, S/N, QD 25 A, LT 29, JARDIM EUROPA, neste ato representado por SILVELENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, brasileira, divorciada, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 658.XXX.XXX-04 e RG n° 3XXXXX6/PC-PA, residente e domiciliada na Rua B10, s/n, Qd 25, Lt 29, Jardim Europa, CEP: 68.356-568, Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.XXX.XXX/0001-65, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68.
PROCESSO: 037/2026, protocolado junto ao FMDS em: 06/08/2026
CONTRATO: 045/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 37/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de material de construção com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para a aquisição de material de construção ´para ampliar o espaço de atendimento, melhorando a estrutura e proporcionando mais conforto e qualidade no atendimento, atraindo mais clientes e com isso melhorando o faturamento da empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
(01) 01 UN BASCULANTE BANHEIRO INCOLOR PADRÃO; (02) 01 UN PORTA PIVOTANTE 1 FOLHA SEM TRAVESSA VIDRO TEMPERADO; (03) 20 UN ARGAMASSA VOTOMASSA AC3 20KG; (04) 01 UN CAIXA DESCARGA ACOP SABATINI BRANCA; (05) 14 UN CAIXA P/ENERGIA 4X2 FORTLEV; (06) 01 UN CAIXA PADRAO BIFÁSICA CMA42 220V ANDALUZ; (07) 45 UN CIMENTO CPII E-32 POTY 50KG; (08) 01 UN FECHADURA STAM 803/03-ESP. INOX (G); (09) 11 UN FERRO COLUNA 5/16 8/6MM 7X14; (10) 03 UN FERRO TRELIÇA 5MM LEVE; (11) 07 MT FIO CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM; (12) 80 MT FIO CABO FLEXIVEL 2,50MM2 VERMELHO; (13) 30 MT FIO CABO FLEXIVEL 4,00MM VERMELHO; (14) 22 MT FIO CABO FLEXIVEL 6,00MM VERMELHO; (15) 02 UN JOELHO ESGOTO 90 100MM; (16) 01 KT ALIZAR P/ PORTA MAD PEITO DE POMBO; (17) 05 UN MADEIRITE 2.20M X 1,10M ESPE. 10MM; (18) 25 MT MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 FORTLEV; (19) 30 UN PARAFUSO P/TELHA http:// P.AGULHA 6.3X110; (20) 22 M² PISO ALMEIDA 62X62 62HDA51RET 2.28 BP; (21) 31 MT² PORC B HELENA 83X83 PÉROLA 2.07 3PÇ; (22) 01 UN PORTA ANGELIM 2.10X80 NT08 NITERÓI; (23) 01 UN QUADRO DISTRIB. P/ 3 A 4 EMB. FAME; (24) 01 UN REGISTRO PRESSAO 416 CS-50 3/4; (25) 03 KG REJUNTE FLEXÍVEL CINZA PLATINA QUARTZOLIT; (26) 05 UN REJUNTE P/ PORCE. 1 KG PRETO ONIX; (27) 01 UN ROLDANA PORCELANA 72X72 FERTAK; (28) 10 UN TELHA INFIBRA 6MM 3,66X1,10M; (29) 02 LT TEXTURA ACRÍLICA LEIN. 23KG BR NEVE; (30) 1500 UN TIJOLO 08 FUROS 19X26 XINGUARA (288 PALET); (31) 01 UN TORN. FECHAMENTO AUT CROMADA JAPI; (32) 01 UN TUBO ESGOTO 100MM CLASSE A; (33) 01 UN TUBO ESGOTO 40MM CLASSE A; (34) 02 UN TUBO SOLDÁVEL 25MM; (35) 01 UN VASO CX ACOPLADA SABATINI BRANCO.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "b" - Crescer Microempreendedor - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para microempreendedores que obtiveram empréstimos referentes a Alínea “a”, inciso II, deste artigo e quitaram todas parcelas do respectivo contrato, sem necessidade de cobranças administrativas ou judiciais para respectiva quitação, para aquisição de bens, produtos e/ ou serviços, ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 1.649 (um mil seiscentos e quarenta e nove) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CRESCER MICROEMPREENDEDOR, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 21.655,19 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), que corresponde a 9750% (cinquenta Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 22.211,30 (Vinte e dois mil, duzentos e onze reais e trinta centavos) restando o valor de R$ 556,11 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de

Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 045/2026 FMDS e Processo nº 37/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 772,91 (setecentos e setenta e dois Reais e noventa e um Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2027 e da última parcela em 15/11/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CRESCER MICROEMPREENDEDOR conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO SILVELENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, brasileira, divorciada, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 658.XXX.XXX-04 e RG n° 3XXXXX6/PC-PA, residente e domiciliada na Rua B10, s/n, Qd 25, Lt 29, Jardim Europa, CEP: 68.356-568, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA B10, S/N, QD 25 A, LT 29, JARDIM EUROPA, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2026
CONTRATADO
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.XXX.XXX-68
CONTRATANTE
41.XXX.XXX SILVELENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO
CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-44
AVALISTAS:
SILVELENE PEREIRA DE ASSUNÇÃO
CPF: 658.XXX.XXX-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A8CFD423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE - SEMMJU

Portaria nº 05/2026 – SEMMJU
Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026, de 09 de março de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via oficio nº779/2026/SEMMJU à servidora **RAYSSA CAROLINA DE SOUSA FERREIRA**, CPF: 030.XXX.XXX-09 cargo Gestor de Direção Nível Médio.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Elemento / Descrição	Código	Valor (R$)
Outros Serv. De Terc - PJ	3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
Manutenção e cons. de bens Móveis out. naturezas	3.3.90.39.97	R$ 10.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Estado do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

Maria Pereira Lima de Sousa
Secretária Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU
Portaria nº 130/2025 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6F94F0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.º 028/2026 – SEMHAB

Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Canaã dos Carajás/PA;
CONSIDERANDO que o senhor **Zilcley Cavalcante Arruda** foi contemplado com benefício habitacional na modalidade **Cartão Construção**, tendo a obra sido iniciada antes de seu falecimento;
CONSIDERANDO que a senhora **Nilcilene Monteiro Ferreira** foi posteriormente inserida no cadastro do beneficiário, diante de informação técnica acerca de sua possível integração ao núcleo familiar;
CONSIDERANDO que, embora já constem documentos pessoais da interessada nos autos administrativos, ainda não foi apresentada comprovação formal suficiente da alegada união estável com o beneficiário falecido;
CONSIDERANDO que a interessada informou ter retornado à sua cidade de origem, alegando não possuir, atualmente, condições de se manter no Município de Canaã dos Carajás/PA, circunstância que demanda apuração quanto à sua intenção e possibilidade concreta de retorno para futura ocupação do imóvel;
CONSIDERANDO que a obra se encontra em andamento, em fase de finalização, havendo notícia de subtração ou deterioração de materiais já incorporados à construção, o que exige providências administrativas céleres para preservação do interesse público e dos recursos públicos já empregados;
CONSIDERANDO o teor do **Parecer Jurídico nº 649/2026 – PGM/PMCC**, segundo o qual o falecimento do beneficiário não implica extinção automática do benefício, tampouco autoriza sua transferência automática, devendo eventual continuidade ser precedida de procedimento administrativo individualizado, regularmente instruído e com decisão motivada;
RESOLVE:
1. Instaurar **Processo Administrativo** para apurar a possibilidade de continuidade, suspensão, cancelamento ou adoção de outra providência administrativa cabível em relação ao benefício habitacional concedido ao senhor **Zilcley Cavalcante Arruda**, na modalidade **Cartão Construção**, em razão de seu falecimento.
2. O Processo Administrativo deverá apurar, de forma objetiva:
I. a existência de comprovação documental suficiente da alegada união estável entre a senhora **Nilcilene Monteiro Ferreira** e o beneficiário falecido;
II. a atual situação socioeconômica e habitacional da interessada;
III. a existência de vínculo atual da interessada com o Município de Canaã dos Carajás/PA, a intenção e a possibilidade concreta de retorno ao Município para ocupação do imóvel após a conclusão da obra;
IV. a regularidade da situação contratual do lote junto à respectiva loteadora ou imobiliária, especialmente quanto à titularidade contratual, percentual de quitação, saldo devedor, adimplência e possibilidade de assunção por sucessores;
V. o estágio atual da obra, os valores públicos já aplicados e eventuais danos, furtos ou deteriorações constatados na construção;
VI. a viabilidade de eventual continuidade do benefício, observada a finalidade social do programa habitacional, a proteção ao erário e o interesse público.
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão**.**
Art. 4º Fica nomeada Comissão Processante para condução do Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores:
I. **João Paulo Barros Lima**, inscrito no CPF sob nº **072.xxx.xxx-84**;
Membros:
II. **Paola Giovanna Barros Dias**, inscrito no CPF sob nº **036.xxx.xxx-30**;
III. **Leandro Vertelo**, inscrito no CPF sob nº **055.xxx.xxx-04**.
Art. 5º A Comissão Processante deverá promover os atos necessários à instrução do feito, podendo requisitar documentos, realizar diligências, solicitar informações à loteadora ou imobiliária responsável pelo lote, colher manifestação da interessada, solicitar relatório social, relatório técnico de vistoria da obra e demais informações necessárias à adequada apuração dos fatos.
Art. 6º Fica determinada a notificação da senhora **Nilcilene Monteiro Ferreira** para, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, apresentar documentação comprobatória da alegada união estável com o beneficiário falecido, bem como prestar esclarecimentos sobre sua situação atual, vínculo com o Município, intenção de retorno e compromisso de ocupação do imóvel exclusivamente para moradia própria.
Art. 7º Caso não seja apresentada documentação suficiente à comprovação administrativa da união estável, a interessada deverá ser orientada quanto à necessidade de buscar o reconhecimento judicial da união estável pós-morte, podendo ser encaminhada à Defensoria Pública Municipal ou órgão de assistência jurídica competente.
Art. 8º Deverá ser realizada vistoria técnica na obra, com registro fotográfico, para identificação do estágio da construção, percentual executado, condição atual da edificação, valores públicos aplicados, eventuais danos ou furtos constatados e medidas mínimas necessárias à preservação da obra.
Art. 9º Até a conclusão do Processo Administrativo e decisão expressa da autoridade competente, ficam suspensas novas liberações de recursos públicos vinculados ao benefício, sem prejuízo da adoção de medidas urgentes e devidamente justificadas destinadas exclusivamente à preservação da obra e do interesse público.
Art. 10º Concluída a instrução, a Comissão Processante deverá apresentar relatório final conclusivo à autoridade competente, indicando os fatos apurados e sugerindo a medida administrativa cabível, sem prejuízo de posterior decisão motivada pela Secretária Municipal de Habitação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás/PA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ÂNGELA MARIA ARAGÃO SILVA
Secretária Municipal de Habitação
Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:30379A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.º 031/2026 – SEMHAB

Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Canaã dos Carajás/PA;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 1.506, de 02 de julho de 2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás/PA, o Programa Moradia Digna;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por LAIANE FEITOSA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 036.XXX.XXX-90, beneficiária do Programa Habitacional Moradia Digna, referente ao imóvel objeto da fiscalização, localizado na Rua B, Quadra 28, Lote 07, Bairro Via Oeste, no Município de Canaã dos Carajás/PA;
CONSIDERANDO o Relatório de Averiguação Inicial elaborado pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, datado de 11 de junho de 2026, no qual consta notícia de

possível irregularidade habitacional relacionada à cessão ou locação do imóvel a terceiros;
CONSIDERANDO que, conforme Relatório de Fiscalização, em diligência anterior realizada no dia 23 de abril de 2026, foi constatado que a Sra. JACKCIELE MIRANDA DA SILVA encontrava-se residindo no imóvel de forma cedida, situação devidamente registrada pela equipe de fiscalização;
CONSIDERANDO que, em 10 de junho de 2026, foi recebida nova denúncia anônima informando que a ocupante teria deixado o imóvel e que este estaria sendo alugado ou cedido a terceiros, tendo a equipe de fiscalização realizado nova diligência em 11 de junho de 2026, ocasião em que não foi possível localizar os atuais ocupantes;
CONSIDERANDO que a beneficiária firmou Termo de Compromisso em 22 de junho de 2026, declarando ciência das consequências legais e administrativas decorrentes da alienação indevida do imóvel, inclusive nas hipóteses de venda, aluguel, cessão, permuta ou outras formas de transferência, bem como comprometendo-se a utilizar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família;
CONSIDERANDO que a eventual cessão, locação ou transferência da posse do imóvel contemplado por programa habitacional a terceiros pode configurar descumprimento das obrigações assumidas pela beneficiária perante a Administração Pública;
CONSIDERANDO, finalmente, que cabe à Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades, promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, assegurando-se à interessada o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face de LAIANE FEITOSA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº 036.XXX.XXX-90, a fim de que sejam apurados os atos irregulares imputados, especialmente quanto à possível cessão, locação ou transferência da posse a terceiros do imóvel beneficiado pelo Programa Habitacional Moradia Digna, localizado na Rua B, Quadra 28, Lote 07, Bairro Via Oeste, Canaã dos Carajás/PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Parágrafo único. Fica assegurado à interessada o exercício do contraditório e da ampla defesa, no devido processo legal, bem como a aplicação da penalidade cabível, se for o caso, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, e demais normas aplicáveis ao Programa Habitacional.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I. João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II. Paola Giovanna Barros Dias, inscrito no CPF sob nº 036.xxx.xxx-30;
III. Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04.
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás/PA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ÂNGELA MARIA ARAGÃO SILVA
Secretária Municipal de Habitação
Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4C8853BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO N° 322/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : ZABRONO ADAMI RIBEIRO **CPF:** 054.XXX.XXX-82
CADASTRO: 010035017
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 12/11/2026 às 10:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 010035017 titularidade ZABRONO ADAMI RIBEIRO inscrita sob CPF nº 054.XXX.XXX-82, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 12 de Novembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO N° 323/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : ALANGERFEESON DOS SANTOS ARAUJO
CPF: 054.XXX.XXX-35
CADASTRO: 000022718
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 12/11/2026 às 12:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000022718 titularidade ALANGERFEESON DOS SANTOS ARAUJO inscrita sob CPF nº 054.XXX.XXX-35, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás

Data: 12 de Novembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO N° 324/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : JUDITE SILVEIRA GOMES
CPF: 637.XXX.XXX-53
CADASTRO: 002358579
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 12/11/2026 às 12:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 002358579 titularidade JUDITE SILVEIRA GOMES inscrita sob CPF nº 637.XXX.XXX-53, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 12 de Novembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO N° 325/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO : MARIA EDILSA DA SILVA GOMES
CPF: 572.XXX.XXX-91
CADASTRO: 002361080
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 12/11/2026 às 12:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 002361080 titularidade MARIA EDILSA DA SILVA GOMES inscrita sob CPF nº 572.XXX.XXX-91, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 12 de Novembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO N° 326/2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0A0E1F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS HABILITADOS E SELECIONADOS PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E NA ÁREA DE SHOW DO 7º FESTIVAL LITERÁRIO E ARTÍSTICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FLACC 2026.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Rua Itamarati, s/nº, Bairro Novo Horizonte, em Canaã dos Carajás, Estado do Pará, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 042/2026 – SEMED/GS, composta pelos membros Amanda Tenório da Costa, Josinaldo Arruda da Silva e Lissandra Maria Leal Carneiro, com a finalidade de deliberar sobre a análise documental, habilitação e seleção dos interessados em ocupar os espaços destinados à Praça de Alimentação e à Área de Show do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC 2026, nos termos do Edital nº 066/2026 – SEMED/GS.
Após o encerramento do período de inscrições, registrou-se o total de 48 (quarenta e oito) inscritos. A Comissão procedeu à análise e conferência da documentação apresentada pelos participantes, observando os critérios, requisitos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.
Concluída a análise documental e realizada a deliberação entre os membros, a Comissão definiu os participantes habilitados e selecionados para ocupação dos espaços, conforme discriminado a seguir:
ÁREA DE SHOW – DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026:
41.436.926 CLAUDIO ROBERTO DA SILVA NOBRE
53.531.255 RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA
BRUNO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
MARIA SONIA PINTO DE ARAUJO ENTRETERIMENTO LTDA
JHON PETRE RAMOS DE SOUSA/ 60.366.262 JHON PETRE RAMOS DE SOUSA
50.194.676 ICIONE DORFINA PEREIRA
AQUELABREJA
V. M. DE JESUS DISTRIBUIDORA LTDA
PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
MIRIAN OSMIDIO

II. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – PERÍODO DE 17 A 22 DE NOVEMBRO DE 2026:
RESTAURANTE TEMPERO DE CASA
DE DONUTS'S DOCERIA E CAFÉ LTDA
NELI CATIA SILVA
APARECIDA ARAÚJO BATISTA
53347244KELLY COSTA DOS SANTOS
DÉBORA DAYANE SOUSA DOS SANTOS
LUCIVANA DA PAIXAO NASCIMENTO
HAMBURGUERIA VELHO JACK
WEUDIS ARAUJO DA COSTA
CREPE CONE ALIMENTOS II LTDA

A Comissão registra que a habilitação e a seleção dos participantes observaram os requisitos e as disposições previstos no Edital nº 066/2026 – SEMED/GS, sendo os resultados acima decorrentes da análise da documentação apresentada e dos critérios estabelecidos no respectivo Chamamento Público.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos

membros da Comissão de Seleção, para que produza seus devidos efeitos administrativos.
Canaã dos Carajás – PA, 12 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

AMANDA TENÓRIO DA COSTA
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 042/2026 – SEMED/GS

JOSINALDO ARRUDA DA SILVA
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 042/2026 – SEMED/GS

LISSANDRA MARIA LEAL CARNEIRO
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 042/2026 – SEMED/GS

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B023E781

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026-SEMED/GS

Portaria nº 044/2026-SEMED/GS

Institui e aprova o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Canaã dos Carajás/PA, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), a Política de Alfabetização do Território Paraense e o Programa Alfabetiza Pará, e dá outras providências.

O Senhor LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, orientada pelos princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e da garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente quanto à organização dos sistemas de ensino e à garantia de padrões de qualidade da educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura à criança e ao adolescente o direito à educação, ao respeito e à dignidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído mediante a conjugação de esforços entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que regulamenta e estabelece diretrizes para a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no que couber;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, em regime de colaboração com os municípios paraenses;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Alfabetização do Território Paraense e as estratégias de cooperação entre o Estado do Pará e os municípios para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Canaã dos Carajás e as estratégias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a alfabetização, o acompanhamento das aprendizagens e a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da comunicação institucional como instrumento de gestão pública, transparência, participação social, mobilização das famílias, valorização dos profissionais da educação e divulgação das ações e dos resultados educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos organizados e sistemáticos de comunicação interna e externa, de modo a assegurar a circulação de informações entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a divulgação de informações, imagens e registros relacionados aos estudantes observe os direitos fundamentais à privacidade, à intimidade e à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Canaã dos Carajás/PA, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), a Política de Alfabetização do Território Paraense e o Programa Alfabetiza Pará, cujo conteúdo integra o presente ato normativo como Anexo I.

Parágrafo único. O Plano de Comunicação deverá observar as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, respeitadas as especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Plano de Comunicação tem por objetivo geral planejar, organizar, sistematizar e fortalecer a comunicação das ações da Política Municipal de Alfabetização, promovendo a transparência, a mobilização, a participação social e a ampla divulgação das estratégias desenvolvidas para a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem.

Art. 3º São objetivos específicos do Plano de Comunicação:

I – fortalecer os fluxos de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

II – assegurar a divulgação sistemática das ações e estratégias relacionadas à alfabetização;

III – ampliar o conhecimento da comunidade escolar acerca da Política Municipal de Alfabetização;

IV – promover a mobilização e a participação das famílias no acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes;

V – divulgar as ações desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Alfabetiza Pará e de outras iniciativas correlatas;

VI – dar visibilidade às ações de formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação e recomposição das aprendizagens;

VII – promover a divulgação responsável e acessível dos resultados educacionais;

VIII – valorizar as boas práticas e as experiências exitosas desenvolvidas pelos profissionais da educação e pelas unidades escolares;

IX – estimular a participação e a corresponsabilidade dos diferentes atores envolvidos no processo educativo;

X – garantir a organização, o registro e a sistematização das evidências das ações realizadas.

Art. 4º As ações previstas no Plano de Comunicação observarão os seguintes princípios:

I – transparência e publicidade dos atos da Administração Pública;

II – clareza, objetividade e acessibilidade da informação;

III – equidade e inclusão;

IV – participação social e gestão democrática;

V – corresponsabilidade entre os atores envolvidos no processo educativo;

VI – valorização dos profissionais da educação;

VII – respeito às especificidades territoriais, sociais e culturais;

VIII – proteção dos dados pessoais, da privacidade e da imagem dos estudantes;

IX – compromisso com a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem.

Art. 5º Constituem públicos prioritários das ações de comunicação:

I – público interno:
a) dirigentes e equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação;
b) equipes responsáveis pela implementação da Política Municipal de Alfabetização;
c) gestores escolares;
d) coordenadores pedagógicos;
e) professores e demais profissionais envolvidos nos processos de alfabetização;
f) demais servidores e colaboradores da Rede Municipal de Ensino;

II – público externo:
a) estudantes;
b) pais, mães e responsáveis legais;
c) famílias e comunidade escolar;
d) conselhos escolares;
e) Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle social da educação;
f) instituições e entidades parceiras;
g) organizações da sociedade civil;
h) comunidade local e sociedade em geral.

Art. 6º As ações de comunicação serão organizadas nos seguintes eixos estratégicos:

I – Comunicação Institucional;

II – Comunicação Pedagógica;

III – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação;

IV – Mobilização das Famílias e da Comunidade;

V – Avaliação, Monitoramento e Divulgação de Resultados;

VI – Divulgação de Boas Práticas e Experiências Exitosas.

Art. 7º Poderão ser utilizados como canais e instrumentos de comunicação:

I – portal e site institucional;

II – redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;

III – e-mail institucional;

IV – aplicativos e grupos de comunicação institucional, inclusive WhatsApp;

V – ofícios, memorandos, circulares e documentos orientadores;

VI – reuniões presenciais ou virtuais;

VII – encontros, seminários e formações pedagógicas;

VIII – reuniões com pais e responsáveis;

IX – murais e espaços de comunicação das unidades escolares;

X – folders, cartazes, banners e materiais impressos;

XI – cards, vídeos, informativos e demais materiais digitais;

XII – eventos educacionais, mostras e campanhas de mobilização;

XIII – meios de comunicação e imprensa local;

XIV – outros canais e instrumentos institucionais considerados adequados à finalidade da comunicação.

Art. 8º A comunicação interna observará, preferencialmente, o seguinte fluxo:

Secretaria Municipal de Educação → Equipes Gestoras → Coordenação Pedagógica → Professores e demais profissionais da educação → Estudantes e Famílias.

§ 1º O fluxo estabelecido no caput constitui orientação organizacional e poderá ser adequado conforme a natureza, a urgência e a finalidade da informação a ser transmitida.

§ 2º Sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar comunicação direta com os profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade, observadas as competências administrativas e os canais institucionais pertinentes.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio das equipes responsáveis, promoverá estratégias de mobilização e divulgação, compreendendo:

I – reuniões e encontros de sensibilização;

II – campanhas institucionais;

III – ações de mobilização e participação das famílias;

IV – divulgação de orientações para o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;

V – promoção e divulgação de eventos educacionais;

VI – divulgação de boas práticas e experiências exitosas;

VII – ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da educação;

VIII – socialização de experiências pedagógicas;

IX – disseminação de informações sobre o direito à alfabetização e à aprendizagem.

Art. 10. A divulgação dos resultados das avaliações e das ações relacionadas à alfabetização deverá ocorrer de maneira planejada, responsável, transparente e acessível aos diferentes públicos.

§ 1º A divulgação poderá ocorrer por meio de:

I – relatórios técnicos e informativos;

II – reuniões pedagógicas;

III – reuniões com pais e responsáveis;

IV – boletins e informativos institucionais;

V – apresentações públicas;

VI – painéis e materiais de divulgação;

VII – redes sociais oficiais;

VIII – site institucional;

IX – seminários, encontros e eventos educacionais.

§ 2º A divulgação dos resultados deverá priorizar informações consolidadas e dados estatísticos, de modo a evitar a identificação individual dos estudantes, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

§ 3º É vedada a divulgação de informações que exponham individualmente estudantes, seu desempenho escolar ou outras informações pessoais protegidas por lei, sem fundamento jurídico adequado.

Art. 11. A produção, a utilização, o armazenamento e a divulgação de fotografias, vídeos, áudios e demais registros que permitam identificar estudantes deverão observar a legislação de proteção de dados pessoais e os direitos de personalidade, especialmente a privacidade, a intimidade e o direito de imagem.

§ 1º A utilização de imagem ou de outros dados pessoais deverá possuir fundamento jurídico adequado, observadas as hipóteses legais de tratamento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, bem como as orientações institucionais aplicáveis.

§ 2º Nos casos em que o consentimento for a hipótese legal adequada para o tratamento de dados pessoais, deverá ser obtido de forma específica, livre, informada e inequívoca, observadas as regras aplicáveis aos dados pessoais de crianças e adolescentes.

§ 3º Os registros produzidos para fins de comprovação das ações do Plano deverão ter acesso e utilização compatíveis com a finalidade institucional que justificou sua coleta, observados os princípios da necessidade, finalidade, adequação e segurança.

Art. 12. Cada ação prevista no Plano de Comunicação deverá possuir registro ou evidência de execução, conforme sua natureza e finalidade.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados como instrumentos de comprovação:

I – atas e registros de reuniões;

II – listas de presença;

III – registros fotográficos, observadas as disposições do art. 11 desta Portaria;

IV – capturas de tela e registros de publicações institucionais;

V – links de publicações e conteúdos divulgados;

VI – cards e materiais gráficos;

VII – vídeos e demais materiais audiovisuais;

VIII – ofícios, memorandos e documentos orientadores;

IX – relatórios de execução;

X – folders, convites e materiais impressos ou digitais;

XI – outros documentos ou registros idôneos que comprovem a realização das ações.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação deverá manter organização sistemática das evidências das ações executadas, preferencialmente em formato digital, sob a identificação:

“Evidências do Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização – 2026”.

§ 1º As evidências deverão ser organizadas por eixo estratégico, ação e período de realização.

§ 2º As unidades escolares deverão colaborar com a produção, o registro e o encaminhamento das evidências relativas às ações realizadas sob sua responsabilidade, observados os fluxos e as orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O armazenamento e o compartilhamento das evidências deverão observar as normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e controle de acesso.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio das equipes responsáveis:

I – coordenar e acompanhar a execução do Plano de Comunicação;

II – orientar e articular as ações de comunicação junto às unidades escolares;

III – promover a validação dos conteúdos de natureza institucional e pedagógica, conforme as respectivas competências;

IV – articular a divulgação das ações e estratégias da Política Municipal de Alfabetização;

V – orientar quanto aos canais e instrumentos institucionais de comunicação;

VI – acompanhar e monitorar o cumprimento das estratégias previstas;

VII – sistematizar e organizar as evidências das ações executadas;

VIII – propor adequações e melhorias, quando necessárias;

IX – elaborar relatório de acompanhamento e execução do Plano.

Art. 15. Compete às unidades escolares, no âmbito de suas atribuições:

I – desenvolver as ações de comunicação e mobilização previstas para sua esfera de atuação;

II – divulgar informações e orientações junto à comunidade escolar;

III – promover a participação das famílias nas ações relacionadas à alfabetização e à aprendizagem;

IV – registrar as ações realizadas;

V – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as evidências e informações necessárias ao acompanhamento do Plano;

VI – identificar e compartilhar experiências exitosas e boas práticas pedagógicas;

VII – observar as orientações institucionais relativas à comunicação e à proteção dos dados pessoais e da imagem dos estudantes.

Art. 16. O Plano de Comunicação será objeto de acompanhamento e monitoramento contínuos, considerando, entre outros aspectos:

I – cumprimento das ações e do cronograma estabelecido no Anexo I;

II – quantidade e natureza das ações realizadas;

III – participação dos públicos envolvidos;

IV – alcance e efetividade dos canais de comunicação utilizados;

V – adequação dos instrumentos de divulgação;

VI – produção, organização e sistematização das evidências;

VII – participação e mobilização das famílias;

VIII – divulgação dos resultados educacionais e das boas práticas;

IX – necessidade de ajustes e aperfeiçoamento das estratégias adotadas.

Parágrafo único. Os resultados do monitoramento poderão subsidiar a elaboração de relatórios e a atualização das estratégias de comunicação, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Integra a presente Portaria, para todos os efeitos legais, o seguinte documento:

I – Anexo I – Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Canaã dos Carajás – 2026.

Art. 18. A execução das ações previstas nesta Portaria ocorrerá no âmbito das atribuições dos órgãos e unidades envolvidos, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a estrutura administrativa existente e as normas aplicáveis, não implicando, por si só, criação de cargos, funções ou despesas obrigatórias não previstas em lei.

Art. 19. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as competências dos órgãos envolvidos.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1AD2EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 89/2026/ SEMSA

Portaria nº 89/2026/ SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.549/2026, de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 7604/2026/SEMSA à servidora NATÁLIA LÚCIA PEDROSA**,** CPF 080.XXX.XXX-14, cargo **Enfermeira / Diretora Assistencial.**

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.934,95**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R$ 00,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

Francisco Pereira Da Silva Neto
PORTARIA Nº. 411/2024 – GP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7F9AF6BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026-SRP-PMC
CONTRATADO: VARIEDADES COMERCIO LTDA, CNPJ 52.683.891/0001-21
CONTRATOS Nº 166/2026-PMC, valor global: R$ 52.101,00; Nº 167/2026-FMS, valor global: R$ 37.215,00; 168/2026-FME, valor global: R$ 44.658,00; 169/2026-FMAS, valor global: R$ 7.443,00; 170/2026-FMMA, valor global: R$ 7.443,00
CONTRATADO: LIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.690.701/0001-77
CONTRATOS Nº 171/2026-PMC, valor global: R$ 441.795,79; Nº 172/2026-FMS, valor global: R$ 315.491,79; 173/2026-FME, valor global: R$ 378.797,40; 174/2026-FMAS, valor global: R$ 63.004,84; 175/2026-FMMA, valor global: R$ 63.004,84
CONTRATADO: J DE J ARAUJO MACIEL - 10.527.964/0001-46
CONTRATOS Nº 176/2026-PMC, valor global: R$ 253.726,31; Nº 177/2026-FMS, valor global: R$ 181.181,71; 178/2026-FME, valor global: R$ 217.626,15; 179/2026-FMAS, valor global: R$ 72.542,05; 180/2026-FMMA, valor global: R$ 72.542,05
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades da prefeitura municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais. Prazo da vigência: 12 meses, contados a partir do dia 09/11/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-SRP-PMC
CONTRATADO: T COSTA LTDA, CNPJ 55.655.624/0001-39
CONTRATOS Nº 151/2026-PMC, valor global: R$ 124.671,00; Nº 152/2026-FMS, valor global: R$ 89.158,00; 153/2026-FME, valor global: R$ 106.932,00; 154/2026-FMAS, valor global: R$ 17.993,50; 155/2026-FMMA, valor global: R$ 17.993,50
CONTRATADO: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35
CONTRATOS Nº 156/2026-PMC, valor global: R$ 1.244.048,60; Nº 157/2026-FMS, valor global: R$ 888.318,90; 158/2026-FME, valor global: R$ 1.066.596,90; 159/2026-FMAS, valor global: R$ 177.726,80; 160/2026-FMMA, valor global: R$ 177.726,80
CONTRATADO: J DE J ARAUJO MACIEL - 10.527.964/0001-46
CONTRATOS Nº 161/2026-PMC, valor global: R$ 265.264,80; Nº 162/2026-FMS, valor global: R$ 189.512,00; 163/2026-FME, valor global: R$ 227.717,80; 164/2026-FMAS, valor global: R$ 38.035,80; 165/2026-FMMA, valor global: R$ 38.035,80
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender às necessidades da prefeitura municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais
JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Prefeito

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SRP-PMC
CONTRATADO: RN CORREA ALVES LTDA, CNPJ 08.543.179/0001-35
CONTRATOS 181/2026-FME, valor global: R$ 1.033.350,00;
CONTRATADO: VARIEDADES COMERCIO LTDA, CNPJ 52.683.891/0001-21
CONTRATOS; 182/2026-FME, valor global: R$ 679.774,70;
OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Chaves/PA. Prazo da vigência: 12 meses, contados a partir do dia 12/11/2026.

FELLIPY FERNANDO FERREIRA SOARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:FBC7F539

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2026/3188, que tem por objeto, **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20241118-01-ARP-PMVN, originária do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2024-005-PMVN, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Massa Asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e emulsão asfáltica Catiônica RR-2C para a manutenção de vias Públicas no Município de Colares/PA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**.

RESOLVE:
I – AUTORIZAR a contratação da empresa **CONSTRUTORA ELOHIM LTDA, CNPJ Nº 27.147.705/0001-92,** vencedor do Item 1 (Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixas c, com cap 50/70 - aquisição posto usina**) Item 2 (**Emulsão asfáltica aniônica) do Pregão Eletrônico nº 9/2024 - PMC, que originou a Ata de Registro de Preços nº 20241118-01, à qual, esta Prefeitura aderiu para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no Valor Total de **R$ 2.689.408,80 (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)**
II – Determinar a veiculação desta decisão na nos meios de publicação Oficial do município, no Portal da Transparência e no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA, bem como a elaboração do instrumento contratual, e publicação em meios oficiais do município.
Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação de Colares/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colares/PA, 16 de novembro de 2026

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:012B1D0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0150/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor (Código AD-3), o sr. **JOSÉ RAMOS DE ANDRADE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2040FA8B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0152/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744, de 15 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 1.279, de 06 de março de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Entidades Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Conceição do Araguaia, conforme segue, com as suas respectivas representações:

A – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

a) Titular: Ana Antonieta de Paiva Gomes
b) Suplente: Aléxia Soares Alves

2) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:

a) Titular: João Paulo Fagundes
b) Suplente: Wellington dos Reis Mendes

3) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) Titular: Flávio Watanabe
b) Suplente: Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro

4) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-PARÁ):
a) Titular: Márcio Silva Heluany
b) Suplente: Ediberto Barbosa dos Santos

5) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ):
a) Titular: Dieny Ferreira da Trindade
b) Suplente: Luciana de Souza Lopes

6) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA):
a) Titular: Genebaldo Barbosa de Queiroz
b) Suplente: Raul Teixeira de Andrade

7) Banco da Amazônia (BASA):
a) Titular: Luiz Henrique Marques Gomes
b) Suplente: Lucas Vinícius Alves da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1) Sindicato Rural de Conceição do Araguaia (SRCA):
a) Titular: Luiz Carlos Vieira da Silva
b) Suplente: João Victor Miez Araújo

2) Sindicado dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR):
a) Titular: Francisco das Chagas Rodrigues de Lacerda
b) Suplente: Suellen Santos Braga

3) Cooperativa Mista dos Pequenos Agricultores do Araguaia (COPAG):
a) Titular: Antônio Siqueira de Sousa
b) Suplente: Gregório Mendes da Silva

4) Associação dos Produtores Rurais do PA Marreca do Araguaia:

a) Titular: Eliane Ingretire de Sousa Martins
b) Suplente: Sílvia Alves Martins

5) Associação Comercial, Industrial e Agropastoril (ACICA):
a) Titular: Constância Gomes dos Santos
b) Suplente: José Rodrigues de Oliveira

6) Empresa de consultoria, planejamento e assistência rural (Associação Beneficente Estrela da Manhã – ABEM):

a) Titular: Thiago da Silveira
b) Suplente: Elias Neres Lira

7) Câmara Municipal de Conceição do Araguaia:

a) Titular: Juvenal Gonçalves Pereira
b) Suplente: Ruthelly do Nascimento Gomes Costa

III – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO MISTA PÚBLICA E PRIVADA:

1) Serviço Brasileiro de Apoio a Mico e Pequena Empresa (SEBRAE).

a) Titular: Marco Aurélio de Almeida
b) Suplente: Luiz Lustosa Fontes Júnior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:651312B5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0317/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que
institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a
formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio
de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055/2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 30/2024-CGEDESS/ DEPPROS/SAPS/MS, que Orientada o Programa Saúde na Escola e estabelece Indicadores e Padrões de Avaliação do Ciclo 2025/2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.122, de 24 de agosto de 2026, que habilita municípios e Distrito Federal ao recebimento do incentivo financeiro de monitoramento das ações do Programa Saúde na Escola - PSE no segundo ano do ciclo 2025/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola do Município de Conceição do Araguaia (GTI-M).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho que trata o *caput* deste artigo possui caráter propositivo e deliberativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Programa Saúde na Escola do Município de Conceição do Araguaia (GTI-M) é composto de forma Intra e Intersetorial, sendo suas atribuições:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º, da Portaria 1413/2013 pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pela gestão federal ou estadual, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) será composto por um representante e respectivo suplente, indicados pelas seguintes instituições:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde do município:

Gestora: Cleidiane Silva de Paula (Secretária Municipal de Saúde);

Atenção Primária: Adriane Pereira Aguiar (Coordenadora da Atenção Primária);

Titular: Lediane Valadão Sousa (Coordenadora do PSE SEMUS);

Suplente: Edilaine dos Santos Rodrigues (Pedagoga SEMUS).

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município.

Gestor: Fhábio Adolfo Nunes (Secretário Municipal de Educação e Cultura);

Titular: Iracelma Gomes da Silva (Coordenadora do PSE SEMEC);

Suplentes: Angela Aparecida de Morais Nerys e Valdirene Morais da Silva (Monitoras PSE SEMEC).

III - Parceiros ativos na promoção de desenvolvimento do Programa Saúde na Escola, Coordenadoria Regional de Educação, Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, conselhos, universidades e outras instituições.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-M) será coordenado pelas Secretarias Municipais da Saúde e da Educação e cultura, as quais se responsabilizarão pela garantia da infraestrutura necessária para o funcionamento do GTI-M e para a realização das reuniões, que serão periódicas, em horário e local previamente comunicado aos seus componentes.

Art. 4º As atividades do GTI-M são de caráter público, não podendo ser remuneradas em qualquer hipótese.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6332CDD3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0318/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Intersetorial Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) – Decênio 2022-2032, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257/2016;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal nº 1.427, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), Decênio 2022-2032, objetivando garantir a implementação intersetorial das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos.

Art. 2º O Comitê em referência será composto por um representante e respectivo suplente, indicados pelas seguintes instituições:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Cacilda Alves Miranda Lima

b) Suplente: Vanuza Soares Monteiro

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Adriane Pereira Aguiar

b) Suplente: Juliany Brandão Martins

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:

a) Titular: Geny Bezerra da Silva

b) Suplente: Nelyton dos Santos Pereira

IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Janaína Magalhães de Alencar
b) Suplente: Silete Maia Corrêa

V – Representantes da Sociedade Civil Organizada e Movimentos Sociais:

a) Titular: Reginaldo dos Santos
b) Suplente: Rosimeire Pereira Aragão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DB218996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL DE Nº 1.315, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.315, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A UNIÃO NOS AUTOS DAS AÇÕES JUDICIAIS RELATIVAS ÀS DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF E DO FUNDEB, DEFINE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E OS CRITÉRIOS DE RATEIO DO ABONO INDENIZATÓRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL APLICÁVEL, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO JUDICIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de transação e acordo judicial com a União, por intermédio da Advocacia-Geral da União – AGU, no âmbito dos Processos Judiciais nº 0001691-06.2009.4.01.3901, nº 0000006-56.2012.4.01.3901 e nº 1005930-45.2023.4.01.3901, bem como dos procedimentos correlatos cadastrados sob o NUP 00410.159181/2025-14, relativos às diferenças de complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), observados os termos e as condições da proposta apresentada pela Advocacia-Geral da União.

Art. 2º A transação autorizada no art. 1º observará os parâmetros fixados no Plano Nacional de Negociação nº 13 da Advocacia-Geral da União e no Ofício nº 107853/2026/PRU1R/PGU/AGU, contendo obrigatoriamente as seguintes condições:

I - aplicação de deságio de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do débito apurado pela União;

II - renúncia expressa aos eventuais direitos em litígio nos Processos Judiciais nº 0000006-56.2012.4.01.3901 e nº 1005930-45.2023.4.01.3901;

III - pagamento do montante acordado por meio de precatório judicial federal expedido em favor do Município de Curionópolis, fracionado em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo:

1ª parcela: 40% (quarenta por cento) no primeiro ano subsequente ao da inscrição do precatório;
b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) no segundo ano;
c) 3ª parcela: 30% (trinta por cento) no terceiro ano.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO VINCULADA DOS RECURSOS

Art. 3º A totalidade dos recursos financeiros líquidos creditados nas contas municipais decorrentes do acordo de que trata esta Lei será aplicada com exclusividade na Educação Básica Pública do Município de Curionópolis, em consonância com o art. 60 do ADCT da Constituição Federal, o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Federal nº 14.325/2022, devendo obedecer à seguinte partilha:

I - 60% (sessenta por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento de abono indenizatório aos profissionais do magistério da educação básica municipal em efetivo exercício durante o período objeto do ressarcimento;

II - 40% (quarenta por cento), no máximo, serão destinados a ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB).

Parágrafo único. Os recursos recebidos serão movimentados em conta corrente bancária específica e exclusiva aberta em instituição financeira oficial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DO RATEIO DO ABONO INDENIZATÓRIO (PARCELA DE 60%)

Art. 4º O rateio dos recursos acordados observará o art. 47-A da Lei Federal nº 14.113/2020 e as disposições do acordo firmado.

Art. 5º O repasse do abono aos beneficiários possui caráter puramente extraordinário e indenizatório, não se incorporando aos

vencimentos, subsídios, proventos de aposentadoria ou pensões, não servindo de base de cálculo para gratificações, adicionais ou contribuição previdenciária.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por Decreto Municipal, Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Levantamento dos Beneficiários dos Recursos do FUNDEF e do FUNDEB.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, até o limite dos recursos financeiros homologados no acordo judicial, para criar as dotações orçamentárias necessárias à execução das despesas previstas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, os prazos, procedimentos operacionais de cadastramento, pagamento e documentação exigível dos beneficiários e herdeiros.

Parágrafo Único: O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que for necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, aos trezes dias do mês de novembro de 2026.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis – PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:C17B9D61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 005/2026

ATO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005.2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 005.2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2026**.** Origem: Chamada Pública nº 005.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA. Valor global: Comissão de venda 5% paga pelo comprador. RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: 16/10/2026. Na primeira sessão pública, realizada em 22/10/2026, foram habilitados os seguintes leiloeiros, listados pela ordem cronológica de protocolo da documentação completa: 1º LEONARDO SIMON TOBELÉM; 2º JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 3º FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 4º LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 5º SANDRO DE OLIVEIRA. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.**
DISTRIBUIÇÃO DOS LEILÕES: De forma sucessiva, um leilão por leiloeiro, conforme a ordem acima (itens 6.4 e 6.6 do Edital). A habilitação e a posição na ordem não geram obrigação de contratação por parte do Município

INFORMAÇÕES: Edital, Retificação, Ata, Resultados e demais documentos em https://curua.pa.gov.br/transparencia/

##ASS JAIR DE SOUSA DAMASCENO
##CAR PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:5E349A17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DOS EFEITOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026, A REDESIGNAÇÃO DA DATA DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, **VEREADOR ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 22, inciso I, 33, 33-A e 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, nas disposições aplicáveis do Regimento Interno e no art. 15 do Edital de Convocação nº 001/2026,

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 001/2026 estabeleceu as regras, os procedimentos e as condições para a realização da eleição destinada à renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, referente ao biênio 2027/2028, inicialmente designada para o dia 23 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que, por meio do Edital de Suspensão nº 002/2026, publicado em 22 de outubro de 2026, a Presidência determinou a suspensão temporária do procedimento eleitoral, diante da proximidade do julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600665-70.2 024.6.14.0084, em tramitação perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, envolvendo os vereadores Clenes dos Santos Ribeiro, Raphael Pimentel Oliveira e José Pedro Lima Santos;

CONSIDERANDO que a suspensão teve caráter preventivo e institucional, motivada pela necessidade de preservar a regularidade, a legitimidade e a segurança jurídica da eleição interna, uma vez que o julgamento eleitoral poderia produzir consequências jurídicas sobre a composição parlamentar desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, por ocasião do julgamento do referido Recurso Eleitoral, o colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Pará decidiu pela cassação dos mandatos dos vereadores envolvidos, estabelecendo, contudo, que os efeitos da decisão quanto ao afastamento dos respectivos parlamentares somente ocorrerão após o trânsito em julgado, não tendo sido determinado o afastamento imediato no próprio acórdão;

CONSIDERANDO que, embora o colegiado pudesse determinar a produção imediata dos efeitos da decisão quanto ao afastamento dos vereadores, conforme o alcance que poderia atribuir ao julgamento, optou por estabelecer que tal consequência somente ocorra após o trânsito em julgado;

CONSIDERANDO que foram opostos embargos de declaração em face do acórdão eleitoral, cujo julgamento ainda não possui data definida, inexistindo, até o presente momento, previsão concreta para a conclusão definitiva da controvérsia perante a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que a manutenção da suspensão da eleição por prazo indeterminado, condicionando sua realização à conclusão definitiva de processo eleitoral cuja tramitação ainda depende de julgamento de recurso integrativo, poderá comprometer o cumprimento da obrigação institucional de realizar a renovação da Mesa Diretora no exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo colegiado eleitoral estabeleceu expressamente o momento em que deverão ocorrer os efeitos da cassação, não cabendo à Presidência da Câmara antecipar ou ampliar os efeitos da decisão judicial, tampouco presumir o afastamento imediato dos vereadores enquanto não implementada a condição estabelecida no julgamento;

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança Cível nº 0803784-47.2026.8.14.0107, por meio do qual o vereador Luis Lima de Araújo questionou o Edital de Suspensão nº 002/2026, perante a Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA, apontando como autoridade coatora o Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, em decisão proferida no referido Mandado de Segurança, em 23 de outubro de 2026, a autoridade judicial indeferiu o pedido de medida liminar, mantendo, naquele momento processual, os efeitos do ato de suspensão, sem prejuízo de posterior reapreciação da matéria após a apresentação das informações pela autoridade apontada como coatora;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial reconheceu a competência da Presidência da Câmara Municipal para determinar o dia e o horário da eleição, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, bem como ressaltou que a suspensão temporária não afasta a obrigatoriedade de realização da eleição no exercício de 2026;

CONSIDERANDO que não se mostra razoável manter indefinidamente suspenso o processo eleitoral interno aguardando o julgamento de embargos de declaração sem data definida, especialmente quando o próprio acórdão eleitoral estabeleceu que os efeitos relativos ao afastamento dos vereadores somente ocorrerão após o trânsito em julgado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade institucional, a previsibilidade administrativa, a estabilidade dos trabalhos legislativos e o cumprimento do art. 34, § 1º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que a Presidência possui competência para resolver os casos omissos mediante decisão fundamentada, nos termos do art. 15 do Edital de Convocação nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – DO RESTABELECIMENTO DOS EFEITOS DO EDITAL. Ficam restabelecidos os efeitos do Edital de Convocação nº 001/2026, referente à eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, para o biênio 2027/2028, anteriormente suspenso pelo Edital de Suspensão nº 002/2026.

Parágrafo único. Ficam ratificadas e permanecem integralmente válidas todas as disposições, condições, regras, procedimentos e demais determinações constantes do Edital de Convocação nº 001/2026, alterando-se exclusivamente a data e o horário da realização da sessão eleitoral, na forma estabelecida neste Edital.

Art. 2º – DA NOVA DATA DA ELEIÇÃO. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, referente ao biênio 2027/2028, **fica redesignada para o dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 10h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA.**

Parágrafo único. A sessão destina-se à eleição dos cargos de Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa Diretora, para o biênio 2027/2028.

Art. 3º – DA MANUTENÇÃO DAS REGRAS DO EDITAL ORIGINAL. Permanecem integralmente aplicáveis as disposições constantes do Edital de Convocação nº 001/2026, especialmente aquelas relativas:

I – aos cargos integrantes da Mesa Diretora;
II – às condições de elegibilidade dos candidatos;
III – à apresentação e ao registro de chapas completas e candidaturas avulsas;
IV – aos procedimentos de inscrição, formalização e eventual complementação das candidaturas;
V – à condução dos trabalhos da sessão eleitoral;
VI – ao quórum necessário para a realização da eleição;
VII – à votação aberta e nominal;
VIII – à apuração, proclamação e registro do resultado;
IX – à posse dos eleitos em 1º de janeiro de 2027.

Parágrafo único. As regras e os procedimentos anteriormente estabelecidos deverão ser observados em sua integralidade, ressalvadas as disposições incompatíveis com a Lei Orgânica Municipal ou com decisões judiciais aplicáveis.

Art. 4º – DOS FUNDAMENTOS PARA O RESTABELECIMENTO. O restabelecimento dos efeitos do Edital de Convocação nº 001/2026 fundamenta-se na alteração do cenário jurídico que motivou a suspensão anterior, especialmente porque:

I – o julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600665-70.2024.6.14.0084 já foi realizado pelo colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
II – o acórdão eleitoral estabeleceu que os efeitos relativos ao afastamento dos vereadores atingidos pela cassação somente ocorrerão após o trânsito em julgado;
III – não houve determinação de afastamento imediato dos parlamentares no próprio acórdão;
IV – foram opostos embargos de declaração, cujo julgamento ainda não possui data definida;
V – a ausência de previsão para julgamento definitivo dos embargos não pode, por si só, justificar a manutenção indefinida da suspensão de um procedimento eleitoral obrigatório no exercício de 2026.

§ 1º A presente convocação não representa desconsideração ou descumprimento da decisão da Justiça Eleitoral, tampouco antecipação dos efeitos do acórdão, devendo ser respeitados os limites e o momento de eficácia expressamente estabelecidos pelo colegiado.

§ 2º A situação jurídica dos vereadores envolvidos deverá ser observada conforme o conteúdo e os efeitos das decisões judiciais efetivamente vigentes na data da realização da eleição.

Art. 5º – DO MANDADO DE SEGURANÇA. Fica consignado, para conhecimento dos vereadores e demais interessados, que tramita perante a Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA o Mandado de Segurança Cível nº 0803784-47.2026.8.14.0107, impetrado pelo vereador Luis Lima de Araújo, em face de ato atribuído à Presidência desta Casa.

§ 1º No referido processo, foi formulado pedido de suspensão dos efeitos do Edital de Suspensão nº 002/2026 e de determinação judicial para realização da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Em decisão datada de 23 de outubro de 2026, a autoridade judicial indeferiu o pedido liminar, determinando o regular prosseguimento do feito, com notificação da autoridade apontada como coatora para apresentação de informações e posterior manifestação do Ministério Público.

§ 3º A presente convocação constitui novo ato administrativo da Presidência, fundamentado na evolução dos acontecimentos judiciais e eleitorais, sem prejuízo do regular prosseguimento do Mandado de Segurança e das decisões que eventualmente venham a ser proferidas naquele processo.

Art. 6º – DA PUBLICIDADE E DA ANTECEDÊNCIA. A Secretaria Legislativa deverá providenciar a publicação deste Edital com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão eleitoral, observando-se o art. 34, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 13 do Edital de Convocação nº 001/2026.

Parágrafo único. A publicação deverá ocorrer no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no mural de publicações oficiais da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA e no sítio eletrônico oficial da Câmara, assegurando-se a ciência dos vereadores e demais interessados.

Art. 7º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Secretaria Legislativa adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Edital, inclusive quanto à divulgação, ao registro nos assentamentos da Casa e à organização dos trabalhos da sessão eleitoral.

Parágrafo único. Ficam preservadas todas as demais disposições do Edital de Convocação nº 001/2026 que não conflitarem com o presente ato.

Art. 8º – DA VIGÊNCIA. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando restabelecidos, a partir de então, os efeitos do Edital de Convocação nº 001/2026, nos termos aqui estabelecidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, 16 de novembro de 2026.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de DOM ELISEU/PA

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:4EA99A15

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260517

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260517, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00107003/26-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026-CEC/SEMUS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO HATCH OU SEDAN, AMBULÂNCIA, PICAPE, VAN E MINI VAN, SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS DE DOM ELISEU-PA.** Empresa: **J. W. FERREIRA GUIMARAES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.974.193/0001-27, no valor total **R$ 2.445.072,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e setenta e dois reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/ FMS – RP, **4.006** Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), **4.016** Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS**, 4.024** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, **4.030** Manutenção da UPA 24h. Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **Data da assinatura: 06/11/2026**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde. Mônica Ferreira da Costa - Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:D44A115C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara LUTO OFICIAL no Município de Dom Eliseu pelo falecimento do Senhor ANTÔNIO FIGUEIREDO DE CARVALHO, ex-Vereador e ex-Vice-Prefeito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, senhor Gersilon Silva da Gama, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Antônio Figueiredo de Carvalho, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade dom-eliseuense, especialmente durante o período em que exerceu o cargo de Vereador e mais recentemente de Vice-Prefeito do Município de Dom Eliseu, destacando-se pela dedicação, espírito público e compromisso com o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que toma conta de toda a população diante desta irreparável perda, bem como o dever do Poder Público de prestar as devidas homenagens póstumas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Dom Eliseu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTÔNIO FIGUEIREDO DE CARVALHO, ex-Vereador e ex-Vice-Prefeito deste Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal deverá ser hasteada a meio-mastro em todos os órgãos e repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D58FD54B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 580, DE 16 DE NOVMEBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 580, DE 16 DE NOVMEBRO DE 2026

Dispõe sobre a adesão do município de Dom Eliseu, estado do Pará, ao sistema nacional do esporte – SINESP, nos termos da lei federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023; integra o sistema municipal de

esporte e lazer – SIMEL ao sistema nacional do esporte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Município de Dom Eliseu adere ao Sistema Nacional do Esporte – SINESP, instituído pela Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023, com fundamento no art. 14, § 1º, da referida Lei, passando a integrar o sistema nacional de gestão das políticas públicas de esporte, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 2º A presente Lei tem por finalidade:

I – formalizar a adesão do Município ao Sistema Nacional do Esporte – SINESP;

II – integrar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer – SIMEL ao Sistema Nacional do Esporte;

III – fortalecer o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas municipais de esporte e lazer;

IV – assegurar a cooperação entre a União, o Estado do Pará e o Município na implementação das políticas públicas esportivas;

V – ampliar o acesso do Município aos programas, ações, assistência técnica e instrumentos de cooperação previstos na legislação federal.

Art. 3º O Sistema Municipal de Esporte e Lazer – SIMEL, instituído pela Lei Municipal nº 571, de 07 de julho de 2026, constitui a estrutura administrativa responsável pela implementação da política municipal de esporte e lazer e pela articulação do Município junto ao Sistema Nacional do Esporte – SINESP.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 4º A atuação do Município no âmbito do Sistema Nacional do Esporte observará os princípios previstos na Lei Federal nº 14.597/2023, especialmente:

I – o esporte como direito social;

II – a universalização do acesso ao esporte e ao lazer;

III – a gestão democrática;

IV – a participação social;

V – a transparência;

VI – a inclusão social;

VII – a acessibilidade;

VIII – a descentralização administrativa;

IX – a cooperação entre os entes federativos;

X – a valorização da atividade física como instrumento de promoção da saúde, da cidadania e da qualidade de vida.

Art. 5º A adesão ao Sistema Nacional do Esporte tem como objetivos:

I – integrar o Município às políticas nacionais de esporte;

II – fortalecer a gestão pública municipal do esporte;

III – promover o desenvolvimento do esporte educacional, do esporte para toda a vida e da excelência esportiva;

IV – ampliar a participação da sociedade civil na formulação das políticas públicas;

V – promover a cooperação técnica entre os entes federativos;

VI – possibilitar o acesso do Município aos programas federais relacionados ao esporte;

VII – estimular a captação de recursos para investimentos em infraestrutura, formação esportiva e desenvolvimento de programas esportivos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO E DA COOPERAÇÃO FEDERATIVA

Art. 6º Compete ao Município de Dom Eliseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMEECL:

I – implementar as diretrizes do Sistema Nacional do Esporte;

II – executar a Política Municipal de Esporte e Lazer;

III – fortalecer o Sistema Municipal de Esporte e Lazer – SIMEL;

IV – apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL;

V – promover periodicamente a Conferência Municipal de Esporte e Lazer;

VI – elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Esporte;

VII – promover programas voltados à formação esportiva, ao esporte para toda a vida e à excelência esportiva;

VIII – fomentar a inclusão social por meio do esporte;

IX – promover a capacitação permanente de gestores, profissionais e agentes esportivos;

X – alimentar e atualizar, quando exigido pela legislação federal, os sistemas nacionais de informações relacionados ao esporte.

Art. 7º O Município poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria e demais instrumentos jurídicos com a União, o Estado do Pará, entidades públicas ou privadas e organizações da sociedade civil, visando ao desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer.

Art. 8º A adesão ao Sistema Nacional do Esporte permitirá ao Município participar dos programas federais e estaduais destinados ao fortalecimento da política esportiva, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO E DOS RECURSOS

Art. 9º O planejamento das políticas públicas municipais de esporte observará:

I – a Lei Federal nº 14.597/2023;

II – a Lei Municipal nº 571/2026;

III – o Plano Nacional do Esporte;

IV – o Plano Municipal de Esporte;

V – as deliberações da Conferência Municipal de Esporte e Lazer;

VI – as recomendações do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas quando necessário.

Parágrafo único. O Município poderá captar recursos oriundos da União, do Estado do Pará, de fundos públicos, convênios, transferências voluntárias, emendas parlamentares e demais fontes legalmente admitidas para financiamento das políticas públicas de esporte e lazer.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A adesão ao Sistema Nacional do Esporte não afasta a autonomia administrativa, financeira e normativa do Município, observadas as competências constitucionais de cada ente federativo.

Art. 12. Permanecem integralmente em vigor as disposições da Lei Municipal nº 571, de 07 de julho de 2026, passando esta Lei a complementá-la exclusivamente quanto à integração do Município ao Sistema Nacional do Esporte – SINESP.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante Decreto, no que couber.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 16 de novembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E485A5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONCREM INDUSTRIAL LTDA

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2939-0188-2019 – LO
INTERESSADO: HUDSON SOARES GUIMARAES
EMPREENDIMENTO: CONCREM INDUSTRIAL LTDA

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, no estabelecimento denominado CONCREM INDUSTRIAL LTDA, localizado no município de Dom Eliseu – PA, de interesse de HUDSON SOARES GUIMARAES.
O processo encontra-se instruído com a documentação apresentada pelo interessado e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.
Conforme consta nos autos, o Parecer Técnico de Vistoria nº 130/2026 apresentou manifestação favorável à concessão da licença requerida, atestando a viabilidade técnica ambiental do empreendimento, com o estabelecimento das respectivas condicionantes ambientais a serem observadas pelo interessado.
O processo foi submetido à análise jurídica, tendo o parecer opinado favoravelmente à concessão da Licença Ambiental de Operação – LO, considerando a documentação apresentada e a manifestação técnica favorável constante nos autos.
Diante da documentação apresentada e das manifestações técnica e jurídica favoráveis, verifica-se a viabilidade para concessão da licença ambiental requerida, desde que observadas integralmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico nº 130/2026.
DEFIRO o pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, em favor de HUDSON SOARES GUIMARAES, referente ao empreendimento CONCREM INDUSTRIAL LTDA, para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, condicionada ao cumprimento integral das exigências e condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 130/2026.
Encaminha-se os autos ao setor competente para emissão da respectiva Licença Ambiental de Operação, observadas as condicionantes técnicas estabelecidas.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 16 de novembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Paula Piloni Lima
Código Identificador:FB97AD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
HIPER BAR

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2026000321 – LO
INTERESSADO: MARIA CAROLINE SILVA CARDOSO
EMPREENDIMENTO: HIPER BAR

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental referente ao pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, para a atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, no estabelecimento denominado HIPER BAR, localizado no município de Dom Eliseu – PA, de interesse de MARIA CAROLINE SILVA CARDOSO.
O processo encontra-se instruído com a documentação apresentada pela interessada e foi submetido à análise dos setores técnico e jurídico competentes.
Conforme consta nos autos, o Parecer Técnico de Vistoria nº 126/2026 apresentou manifestação favorável à concessão da licença requerida, atestando a viabilidade técnica ambiental do empreendimento, com o estabelecimento das respectivas condicionantes ambientais a serem observadas pela interessada.
O processo foi submetido à análise jurídica, tendo o parecer opinado favoravelmente à concessão da Licença Ambiental de Operação – LO, considerando a documentação apresentada e a manifestação técnica favorável constante nos autos.
Diante da documentação apresentada e das manifestações técnica e jurídica favoráveis, verifica-se a viabilidade para concessão da licença ambiental requerida, desde que observadas integralmente as condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico nº 126/2026.
DEFIRO o pedido de Licença Ambiental de Operação – LO, em favor de MARIA CAROLINE SILVA CARDOSO, referente ao estabelecimento HIPER BAR, para a atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, condicionada ao cumprimento integral das exigências e condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico de Vistoria nº 126/2026.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu – PA, 16 de novembro de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Paula Piloni Lima
Código Identificador:864F1FEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-008

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 9.2026-008, cujo objeto é a contratação de empresa visando ao fornecimento de piso intertravado de concreto com bloco retangular, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Goianésia do Pará.

A presente revogação fundamenta-se em razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, decorrentes de motivos de interesse público devidamente justificados nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, fica revogado o referido procedimento licitatório, devendo ser adotadas as providências administrativas pertinentes.

Goianésia do Pará -PA, 16 de Novembro de 2026.

DELANDES FERREIRA DE SÁ
Secretário Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:3E732352

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: Inexigibilidade de Licitação 026/2025;

Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola Anjo da Guarda.
01º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 026.1/2025-SEMED-INEX, **Contratada:** Auricele Rodrigues Pinheiro, CPF: 006.***.***-28, **Vigência:** 02/11/2026 a 01/11/2027. **Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Contratante:** Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca**

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:09AF8298

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 879/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-PMI/SEMAD-D

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-PMI/SEMAD-D, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS HONDA XRE 300 PLACA:QEL6194, HONDA XRE 300 PLACA: QEL8224, HONDA XRE 300 PLACA: QEW6084, HONDA XRE 300 PLACA: QEW6274, HONDA XRE 300 PLACA: QEL8144, HONDA XRE 300 ABS PLACA:RWY5J14, HONDA XRE 300ABS PLACA:RWY5B14, HONDA XRE 300 ABS PLACA: RWY5H14, A SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo AUTORIZO que proceda à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa MARK COM. SERV. DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.807.114/0001-27, valor global de R$ 9.629,96, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Autorizado em: 13/11/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:4C2CF9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2026 INEXIGILIBILIDADE 010/2026 PMI/INEX CREDENCIAMENTO Nº 010/2026 CP/PMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, torna público, para conhecimento dos interessados o extrato de CREDENCIAMENTO DA 2ª RODADA, que tem como objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para prestação de serviços de Bombeiro Civil. CREDENCIADOS: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018.010/2026- credenciada Elza Maria Maciel Pantoja- CPF Nº***369.722-**, Vigência dos termos 16/11/2026 a 16/ 11/2027. Valor da diária é R$208,33; TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019.010/2026- credenciado -Rodrigo Oliveira dos Santos - CPF Nº ***.368.312-**, Vigência dos termos 16/11/2026 a 16/ 11/2027. Valor da diária é R$208,33;
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020.010/2026- credenciado-Daniel Duarte de Souza Sandim- CPF Nº ***.270.522-**, Vigência dos termos 16/11/2026 a 16/ 11/2027. Valor da diária é R$208,33;
CREDENCIAMENTO DA 3ª RODADA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021.010/2026- credenciada-Debora dos Santos Monteiro- CPF Nº***246.312-**, Vigência dos termos 16/11/2026 a 16/ 11/2027. Valor da diária é R$208,33; TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022.010/2026- credenciado-Renira da Cruz Miranda-CPF Nº***.121.422-**, Vigência dos termos 16/11/2026 a 16/ 11/2027. Valor da diária é R$208,33; TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023.010/2026- credenciado – Endeson Lobato Pantoja-CPF Nº***.285.672-**, Vigência dos termos 16/11/2026 a 16/ 11/2027. Valor da diária é R$208,33; TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024.010/2026- credenciado -Jovane Moreira Ferreira -CPF Nº ***.263.622-**, Vigência dos termos 16/11/2026 a 16/ 11/2027. Valor da diária é R$208,33;

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:A3DA8427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 581/2026 de 06 de outubro de 2026, que nomeou a senhora **MALENA MACHADO BASTOS,** para o cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não ter se apresentado para o exercício da função no prazo legal, conforme memorando nº 028/2026/GGP/SEMSA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 12 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:03A78228

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0032-PE/SRP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a todos os interessados o processo licitatório que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETROELETRÔNICO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia **01/12/2026 às 14h** em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0033-PE
O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público a todos os interessados o processo licitatório que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.** A abertura será no dia **03/12/2026 às 8h** em https://compras.m2atecnologia.com.br; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:E42FDC4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250268 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MINART – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.145.587/0001-08, com sede na R- D1, Lote 12-L, loteamento porteira, s/n, Luzimangues, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000, nesta ato representada pelo Sr. Tiago Arruda Ferreira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 30 de dezembro de 2026, fica prorrogado por 12 (doze) meses**, finalizando-se em 30 de dezembro de 2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 0909.12 361 0401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0910.12 365 0450.2.064 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0910.12 361 0401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de novembro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MINART – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:2D6DDB16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250229 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - IL

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR,** inscrito no CPF nº 111.000.952-68 residente e domiciliado na Et. Paredão, 157, Bom Jardim, Itaituba – PA, CEP: 68181- 000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, na Lei nº 14.133/2021, bem como no que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 - IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido que tem por objeto a locação de imóvel tipo galpão urbano, com no mínimo, edificação, paredes de alvenaria, pintura, coberta de telhas e banheiros internos, destinados à guarda de bens móveis institucionais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência que se encerra dia 25 de novembro de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 25 de novembro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026: 0909.12 122 1005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação, classificação econômica 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros de pessoa física.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de novembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
LOCADOR

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:C5264855

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026-SRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação de Registro de Preços para eventual aquisição de caminhões e máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA., referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2026-SRP, no que tange o item: 01 com o valor total de R$ 7.500.000,00 para a licitante SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA; o item: 02 no valor total de R$ 4.880.000,00 para a licitante EXTRA MAQUINAS SA; o item: 03 com o valor total de R$ 9.640.000,00 para a licitante BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; o item: 04 com o valor total de R$ 4.290.000,00 para a licitante SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA; o item: 05 com o valor total de R$ 2.463.200,00 para a licitante DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 11 de novembro de 2026 – Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:AB0898BC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de 02 (dois) caminhões compactadores 4x2, para atender as necessidades do município de Itaituba-PA, custeadas com recursos da Emenda Parlamentar nº 202632600001, referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2026-PE, no que tange o item: 01 com o valor total de R$ 1.350.000,00, para a licitante FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 16 de novembro de 2026 – Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:89EB61E9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de 06 (seis) caminhões compactadores 4x2, para atender as necessidades do município de Itaituba-PA, referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2026-PE, no que tange o item: 01 com o valor total de R$ 4.050.000,00, para a licitante FOX DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 16 de novembro de 2026 – Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:03EAD45E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026.
O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, por meio do Sr. Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico nº 075/2026 - PE, cujo objeto é aquisição, sob demanda e mediante fornecimento parcelado, de materiais, componentes, insumos e peças destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração instalados nos prédios e unidades públicas do Município de Itaituba-PA., ocorrida no dia 10/11/2026, às 09:00 hora local, foi considerado DESERTO, uma vez que não houve apresentação de propostas por quaisquer licitantes interessados. Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:823206CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CP/ 2026.012-FME

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CP/ 2026.012-FME
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.012-FME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8.586/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, CNPJ Nº 29.312.950/0001-33. **CONTRATADA:** T J

CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 25.174.904/0001-64. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ALDEIA PEQUIÁ, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. **VALOR GLOBAL:** R$ 712.072,61 (setecentos e doze mil, setenta e dois reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 13/11/2026 A 31/12/2026. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0401 1.052 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS (FUNDEB); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:6DFECCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 669/2026-FME

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.011-FME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8.502/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, CNPJ Nº 29.312.950/0001-33. **CONTRATADA:** W R ESPECIALISTA EM CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 08.640.406/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ALDEIA LAGO DO JUNCO, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. **VALOR GLOBAL:** R$ 697.884,66 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12/11/2026 A 31/12/2026. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0401 1.052 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ZONA RURAL E ÁREAS INDÍGENAS (FUNDEB); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:494C0617

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 2.795, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, REGULAMENTANDO OS ARTIGOS. 82 A 85 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.479, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade previstos nos artigos. 82 a 85 da Lei Municipal nº 2.479, de 30 de dezembro de 2011 – Regime Jurídico.

Art. 2º. Aos servidores públicos municipais serão concedidos adicionais de insalubridade ou periculosidade pelo exercício habitual e permanente de suas atribuições em locais, atividades ou operações consideradas insalubres ou perigosas.

Art. 3º. O adicional de insalubridade será calculado de acordo com a sua classificação, nos seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento), para grau mínimo;
II – 20% (vinte por cento), para grau médio;
III – 40% (quarenta por cento), para grau máximo.

Parágrafo único. O adicional de insalubridade incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor.

Art. 4º. O adicional de periculosidade corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo do servidor.

Art. 5º. Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão concedidos mediante requerimento do servidor, da chefia imediata ou por iniciativa da Administração Municipal.

§ 1º A concessão dos adicionais dependerá de prévia avaliação e classificação das atividades ou ambientes de trabalho.

§ 2º A caracterização e a classificação da insalubridade ou da periculosidade serão realizadas mediante perícia técnica elaborada por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado, observadas as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
§ 3º. Compete a chefia imediata comunicar imediatamente ao setor de recursos humanos qualquer alteração que implique afastamento do servidor das atividades ou ambientes considerados insalubres ou Perigosos.

Art. 6°. Os adicionais de insalubridade e periculosidade são inacumuláveis.

I. O servidor que fizer jus simultaneamente aos dois adicionais deverá optar por apenas um deles, nos termos do § 2º do art. 82 da Lei Municipal n® 2 479/2011.

Art. 7º. Haverá permanente controle das atividades e operações desenvolvidas em ambientes considerados insalubres ou perigosos, visando à eliminação, redução ou neutralizado dos riscos ocupacionais.

Art. 8º. Os locais de trabalho e os servidores que operem com raios-x, substâncias radioativas ou equipamentos emissores de radiação ionizante permanecerão sob controle permanente, observadas as normas especificas de proteção a saúde e segurança do trabalho.

Parágrafo único. Os servidores de que trata este artigo deverão ser submetidos a exames médicos periódicos, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º. Os adicionais previstos nesta Lei não se incorporam a remuneração do servidor para qualquer efeito e não servirá de base de cálculo para outras vantagens pecuniárias, observada a legislação previdenciária aplicável.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá — PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:CD53C98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1984/2026

PORTARIA Nº 1984/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação n º 29190499.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2B5038B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1985/2026

PORTARIA Nº 1985/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Novembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:442B6FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1986/2026

PORTARIA Nº 1986/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Novembro de 2026, objetivando buscar paciente de alta medica do Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EFC4C7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1987/2026

PORTARIA Nº 1986/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Novembro de 2026, objetivando buscar paciente de alta medica do Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com

o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1C5C1B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1988/2026

PORTARIA Nº 1988/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente para avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:77226FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1989/2026

PORTARIA Nº 1989/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 30440852.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C4988D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1990/2026

PORTARIA Nº 1990/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar um paciente interno para avaliação no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:467C0892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1991/2026

PORTARIA Nº 1991/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar um paciente interno para internação no Hospital

Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:69CCF862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1992/2026

PORTARIA Nº 1992/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente para avaliação no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:67BB78AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1993/2026

PORTARIA Nº 1993/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30384880.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:123EB94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1994/2026

PORTARIA Nº 1994/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando transportar um paciente interno para avaliação no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D3BB6C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1995/2026

PORTARIA Nº 1995/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a

empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para avaliação com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F67551A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1996/2026

PORTARIA Nº 1996/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para avaliação com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30384880.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8216CE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1997/2026

PORTARIA Nº 1997/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A4F0964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1998/2026

PORTARIA Nº 1998/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:05868C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1999/2026

PORTARIA Nº 1999/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais (CDR) em Marabá/ PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4AC80CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2000/2026

PORTARIA Nº 2000/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F1060705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2001/2026

PORTARIA Nº 2001/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9879A222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2002/2026

PORTARIA Nº 2002/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 30267234.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F687744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2003/2026

PORTARIA Nº 2003/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Novembro de 2026, objetivando levar amostra d' água para analise no Centro de Controle de Zoonoses em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:72731955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2004/2026

PORTARIA Nº 2004/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:38DE9DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2005/2026

PORTARIA Nº 2005/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 30267234.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DB22D5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2006/2026

PORTARIA Nº 2006/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 30440852.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E903658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2007/2026

PORTARIA Nº 2007/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FF7CC6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2008/2026

PORTARIA Nº 2008/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá e na Clinica de Doenças Renais do Carajás (CDR), em Marbá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:76180634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2009/2026

PORTARIA Nº 2009/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5B30A89C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220673 - FUNDEB

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, CNPJ: 31.007.900/0001-94. **CONTRATADO**: empresa **CONSTRUTORA ARAUJO LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) Nº 13.268.464/0001-25. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo periodo de 19/11/2026 a 19/11/2027, podendo ser prorrogado por igual periodo de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único: O fundamento

legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Juruti, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:541DCFFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026-GAB/SEMED, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com o Programa Alfabetiza Pará e com a Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação educacional vigente, e

CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 208, 211, 212 e 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família e estabelecem o regime de colaboração entre os entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em especial o art. 11, inciso V, que atribui prioritariamente aos Municípios a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), e a Lei Municipal nº 254, de 14 de dezembro de 2022, que reformula o Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e as Portarias MEC nº 1.773 e nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que dispõem, respectivamente, sobre a Comissão de Acompanhamento Permanente do CNCA e sobre a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará, em regime de colaboração com os Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 028/2026-GP/PMLA, de 11 de novembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Limoeiro do Ajuru, e que, em seu art. 10, cria o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização e determina, em seu § 2º, que sua composição, organização e funcionamento sejam definidos em Portaria da Secretaria Municipal de Educação, a ser publicada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar, monitorar e avaliar, de forma articulada, as ações municipais de alfabetização, letramento e proficiência em Matemática, com vistas à garantia da alfabetização na idade certa, ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, e à recomposição das aprendizagens,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização**, instância colegiada de caráter consultivo, de articulação, de acompanhamento e de avaliação da Política Municipal de Alfabetização de Limoeiro do Ajuru, instituída pelo Decreto nº 028/2026-GP/PMLA.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade coordenar, monitorar e avaliar as ações da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com o Programa Alfabetiza Pará, com o Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), contribuindo para:

I – garantir que todas as crianças da rede municipal estejam alfabetizadas na idade certa, ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, com alfabetização plena em Língua Portuguesa e nível adequado em Matemática;

II – alcançar e superar a meta intermediária de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano, aferida pelo Indicador Criança Alfabetizada (ICA);

III – promover a equidade educacional e reduzir as desigualdades de aprendizagem entre escolas e territórios, com atenção às escolas do campo, quilombolas, ribeirinhas, das águas e das florestas, à Educação Especial na perspectiva inclusiva e à Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) em processo de alfabetização.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização:

I – orientar e acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – avaliar e propor melhorias à Política, contemplando todas as etapas e modalidades envolvidas;

III – acompanhar e avaliar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento;

IV – apreciar os relatórios de monitoramento da Política, realizados pelo Município ou em colaboração, no âmbito do Programa Alfabetiza Pará e do CNCA;

V – acompanhar e avaliar a formação continuada dos profissionais envolvidos na alfabetização;

VI – analisar os indicadores e os resultados de aprendizagem, com atenção aos contextos mais desafiadores e às desigualdades entre escolas e territórios, incluindo os resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SISPAE), do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), das avaliações de fluência leitora e das avaliações periódicas da rede;

VII – promover a articulação entre os setores da Secretaria Municipal de Educação- SEMED envolvidos na Política;

VIII – propor e avaliar estratégias específicas para as escolas quilombolas, do campo, das águas e das florestas;

IX – propor ações intersetoriais necessárias ao desenvolvimento da Política, com as áreas de saúde, assistência social, proteção à infância, cultura e demais políticas voltadas à infância;

X – elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação da Política.

Art. 4º Para o cumprimento de sua finalidade, compete ainda ao Comitê:

I – apreciar, previamente à sua publicação, o Plano Municipal de Alfabetização elaborado pela SEMED, nos termos do art. 11 do Decreto nº 028/2026-GP/PMLA;

II – acompanhar a participação do Município nas instâncias e ações de colaboração do CNCA e do Programa Alfabetiza Pará, inclusive por meio dos articuladores da RENALFA e dos encontros de monitoramento e formação promovidos pela União e pelo Estado;

III – acompanhar a distribuição e o uso pedagógico dos materiais complementares destinados aos estudantes do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental e aos professores alfabetizadores;

IV – acompanhar o índice de qualidade educacional utilizado para a distribuição da cota-parte do ICMS pertencente ao Município e sugerir ações de melhoria dos resultados;

V – acompanhar as ações de busca ativa escolar, de recomposição das aprendizagens e de acompanhamento pedagógico individualizado;

VI – recomendar a identificação, o reconhecimento e a disseminação de práticas pedagógicas e de gestão exitosas em alfabetização;

VII – subsidiar a revisão bienal da Política, nos termos do art. 17 do Decreto nº 028/2026-GP/PMLA;

VIII – zelar para que o uso dos resultados das avaliações tenha finalidade pedagógica, vedadas comparações descontextualizadas entre escolas ou turmas e, na Educação Infantil, qualquer uso

classificatório ou como pré-requisito de acesso ao Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto por membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a representação dos setores relacionados às etapas e modalidades contempladas pela Política, na seguinte forma:

I – O/A Secretário/a Municipal de Educação, ou titular do órgão correspondente, como membro nato;

II – 01 (um) representante da Direção de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) Articulador/a Municipal de Gestão e Formação da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

IV – 01 (um) representante do Departamento da Educação Infantil;

V – 01 (um) representante do Ensino Fundamental – Departamento dos Anos Iniciais;

VI – 01 (um) representante da Educação Especial e Inclusiva;

VII – 01 (um) representante dos gestores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

VIII – 01 (um) representante da Educação em Tempo Integral;

IX – 01 (um) representante da Educação do Campo e da Educação Escolar Quilombola;

X – 01 (um) Coordenador/a Pedagógico/a de unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino;

XI – 01 (um) Professor/a da Educação Infantil;

XII – 01 (um) Professor/a Alfabetizador/a atuante no 1º ano do Ensino Fundamental;

XIII – 01 (um) Professor/a Alfabetizador/a atuante no 2º ano do Ensino Fundamental;

XIV – 01 (um) Professor/a atuante no 3º ano do Ensino Fundamental;

XV – 01 (um) Professor/a atuante no 4º ano do Ensino Fundamental;

XVI – 01 (um) Professor/a atuante no 5º ano do Ensino Fundamental;

XVII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

XVIII – 01 (um) representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 1º Cada membro titular terá 01 (um) respectivo suplente, pertencente ao mesmo setor, segmento ou instância de representação.

§ 2º Os representantes vinculados aos setores, coordenações, programas, projetos, etapas e modalidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como seus respectivos suplentes, serão indicados pelas unidades responsáveis correspondentes.

§ 3º Os representantes dos gestores escolares, da coordenação pedagógica e dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como seus respectivos suplentes, serão indicados mediante procedimento definido pela Secretaria Municipal de Educação, observada a vinculação ao respectivo segmento e, quando pertinente, à realidade territorial representada.

§ 4º O representante titular e o respectivo suplente do Conselho Municipal de Educação – CME serão indicados pelo próprio Conselho.

§ 5º Para a representação dos gestores escolares deverão ser considerados profissionais em efetivo exercício na gestão de unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, observada, sempre que possível, a diversidade territorial da Rede.

§ 6º Para as representações docentes, deverão ser indicados/as professores/as em efetivo exercício na Educação Infantil e em turmas de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, respectivamente, sendo os/as professores/as dos 1º e 2º anos considerados/as alfabetizadores/as, nos termos dos incisos XII e XIII.

§ 7º Na indicação dos membros deverá ser observada, sempre que possível, a diversidade territorial, educacional e sociocultural da Rede Pública Municipal de Ensino de Limoeiro do Ajuru.

Art. 6º Poderão participar das reuniões do Comitê, na condição de convidados/as e sem direito a voto:

I – representantes de outros órgãos e setores da Administração Pública Municipal;

II – representantes da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC;

III – representantes do Ministério da Educação;

IV – fóruns, conselhos e movimentos sociais;

V – organizações comunitárias, famílias, conselhos escolares e representantes das comunidades escolares;

VI – especialistas e profissionais cuja participação seja considerada necessária à matéria em discussão;

VII – representantes de modalidades, etapas, territórios e segmentos educacionais não integrantes da composição permanente do Comitê, tais como professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, formadores e equipes técnicas da SEMED, quando a matéria em discussão lhes disser respeito;

VIII- representantes do Polo da Universidade Federal do Pará (UFPA) em Limoeiro do Ajuru;

IX– representantes do Polo da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) em Limoeiro do Ajuru.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O Comitê terá a seguinte estrutura:

I – Coordenação, exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por representante por ele(a) designado(a);

II – Vice-Coordenação, exercida por membro eleito entre seus pares;

III – Secretaria Executiva, exercida por servidor da SEMED designado pela Coordenação, responsável pelo apoio técnico e administrativo;

IV – Plenário, composto por todos os membros titulares;

V – Grupos de Trabalho temáticos, criados conforme a necessidade.

Art. 8º Compete ao(à) Coordenador(a):

I – convocar e presidir as reuniões;

II – coordenar a elaboração da pauta, ouvidos os membros;

III – representar o Comitê em suas relações institucionais;

IV – encaminhar os relatórios e as recomendações do Comitê ao Secretário Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:

I – organizar as reuniões, elaborar as convocações e lavrar as atas;

II – reunir e sistematizar os dados, relatórios e indicadores a serem apreciados pelo Comitê;

III – manter o arquivo documental do Comitê;

IV – providenciar a divulgação das atas, dos relatórios e das recomendações, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Coordenação ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

§ 1º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, de forma presencial, podendo ser realizadas por meio virtual, quando necessário.

§ 2º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros titulares ou suplentes em exercício, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo à Coordenação o voto de qualidade.

§ 3º De cada reunião será lavrada ata, a ser assinada pelos presentes e arquivada pela Secretaria Executiva.

§ 4º Será realizada, ao menos uma vez por semestre, reunião de análise de resultados, com apresentação dos indicadores de aprendizagem, do ICA, dos resultados do SISPAE, do Saeb e das avaliações da rede, e definição de recomendações de intervenção.

Art. 11. O Comitê elaborará seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Plenário e homologado por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. A instalação do Comitê ocorrerá em reunião convocada pela SEMED, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 13. O Comitê articular-se-á com órgãos, setores e instituições da educação municipal, observadas as respectivas competências, e estabelecerá mecanismos de diálogo com fóruns de educação,

conselhos escolares, instituições formadoras e organizações comunitárias.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação- SEMED poderá solicitar a colaboração de outras Secretarias Municipais para as ações intersetoriais previstas na Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14. Os membros do Comitê terão mandato de 12 (doze) meses, permitida a recondução, coincidindo com o ciclo de revisão da Política previsto no art. 17 do Decreto nº 028/2026-GP/PMLA.

§ 1º O membro que deixar de integrar o órgão, setor ou instância que representa será substituído pelo respectivo suplente, até nova indicação.

§ 2º Perderá a condição de membro aquele que, sem justificativa, faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses, devendo o suplente assumir a titularidade ou ser indicada nova representação.

Art. 15. A participação no Comitê constitui função pública relevante, não remunerada.

Art. 16. As atas, os relatórios e as recomendações do Comitê serão publicizados, em atenção aos princípios da transparência, da participação e do controle social.

Art. 17. Esta Portaria será ajustada às normas, metas e calendários que vierem a ser definidos no âmbito do CNCA, do Programa Alfabetiza Pará e do PNE, sem prejuízo de eventual alteração do Decreto nº 028/2026-GP/PMLA.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com observância da legislação educacional vigente e, quando couber, das competências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU, 13 de Novembro de 2026.

PROFª ANA LUCIA DE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 056/2026-GP-PMLA

ANEXO I – MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representação	**Titular**	**Suplente**
Secretária Municipal de Educação	Ana Lucia de Lima Santos	Alcione Abreu Barra
Direção de ensino	Taissa da Silva Carvalho	Klyvia Clarisse Xavier Farias
Coordenação da Educação Infantil	Diane Rodrigues Barra Pantoja	Erica Rodrigues Ferreira
Coordenação do Ensino Fundamental – anos iniciais	Anderson Gomes Ferreira	Odaliete Novaes dos Santos
Coordenação da EJAI	Rosivana do Socorro Cordeiro da Costa	Andrei Farias Rodrigues
Coordenação da Educação Especial	Beatriz Rodrigues Ferreira	Elaine Cristina Amaral de Souza
Coordenação da Educação do Campo e Quilombola	Gizele Fernandes Barbosa	Maria Livramento Costa Neves
Coordenação da Educação Integral em Tempo Integral	Hellem Katie Monteiro Costa	Ana Carolina Oliveira Moreira

II – Articulador da RENALFA

Representação	Titular	Suplente
Articulador(a) Municipal de Formação	Alessandra Farias Damasceno	

III – Escolas e profissionais da educação

Representação	Titular	Suplente
Professor (a) alfabetizador (a) – 1º ano	Ezequiel Nonato Farias Leal	Eliana Barbosa de Novaes
Professor (a) alfabetizador(a) – 2º ano	Gercidéia Machado Fernandes	Maria Beatriz Farias Leal
Professor (a) - 3º ano	Vilma Moraes Sagres	Edelson Nunes leão
Professor (a) - 4º ano	Maria de Fátima da Silva Viana	José do Socorro Balieiro de Andrade
Professor (a) - 5º ano	Renan Morango Leal Damaceno	Pedro Costa Cantão
Professor (a) da Educação Infantil	Larissa do Socorro Pantoja Leão	Valdinei Pinheiro Rodrigues
Coordenador (a) pedagógico (a)	Paloma Wanzeler Dias	Cristiane Pinheiro Baia
Gestor/ Diretor escolar	Carlos Rodrigues Epifane	Celestino Leitão Costa

IV- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representação	Titular	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Jairo Pinheiro Farias	Anselmo Farias Damasceno

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:F7B90656

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2026-00010

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - PA, por intermédio da Comissão de Contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal N. 001-2024/GAB-PMMR, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/11/2026, às 09h00min. E-mail: licitacao.prefeiturmaedorio.pa@gmail.com. Horário de envio da documentação e proposta por e-mail: até as 08h59min do dia 23/11/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE MÃE DO RIO/PA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:7AAFEE7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 192/2026/FCCM

Extrato contrato n° 192/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000056/2025-85. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90006/2026-CEL/FCCM, Vencedora, B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.808.990/0001-21, AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL, perfazendo um valor total de R$ 1.415,50 Vigência: 04/11/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. ASS: 04/11/2026. Thais Lucena Cariello Martins-Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F507B37B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 194/2026/FCCM

Extrato contrato n° 194/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909204.000056/2025-51. Pregão Eletrônico nº 90011/2026 – CEL/FCCM, Vencedora, HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.283.935/0001-01, AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ARTIGOS NATALINOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE COMPANHIA DE ARTES DA FUNDACAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E ORGÃOS PARTICIPANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, perfazendo um valor total de R$ 192.408,10, Vigência: 05/11/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00; 13 392 0009 2.010 - Programa de Musicalização e Cultura; 13 391 0009 2.009 - Programa Museus de Marabá, Elemento de despesas: 3.390.30.00 - Material de Consumo. ASS: 05/11/2026. Thais Lucena Cariello Martins- Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E652A01

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 196/2026/FCCM

Extrato contrato n° 196/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050909597.000036/2026-95. Pregão Eletrônico nº 60/2026/CEL/FCCM, Vencedora, FÁBRICA DE LUZ PROJETOS E ILUMINAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.463.220/0001-00, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DECORAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, LOCAÇÃO, COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ NO PARÁPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DECORAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, LOCAÇÃO, COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ NO PARÁ, perfazendo um valor total de R$ 4.495.006,00, Vigência: 10/11/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. ASS: 10/11/2026. Thais Lucena Cariello Martins- Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4F05F42

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 30/2026-FCCM

PORTARIA Nº 30/2026-FCCM
Processo nº 050909204.000098/2026-73
Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 192/2026-FCCM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.
A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 192/2026-FCCM, celebrado com a empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Ismael da Mota Oliveira
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Matrícula: 64.943
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: André Silva Azevedo
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: 32.556
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria
Matrícula: 68.869
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Danubia Lima da Silva Portela
Cargo/Função: Educador Musical - Orientador Musical
Matrícula: 65792
E,
Nome: Aparecida Pinto da Silva
Cargo/Função: Coordenadora II
Matrícula: 64.912

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos

operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GPv

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F8B0FD9

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 33/2026 - FCCM

PORTARIA Nº 33/2026 - FCCM
Processo nº 050909204.000102/2026-01
Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 194/2026-FCCM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.
A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 194/2026-FCCM, celebrado com a empresa HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.283.935/0001-01, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ARTIGOS NATALINOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE COMPANHIA DE ARTES DA FUNDACAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E ORGÃOS PARTICIPANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Luis Henrique Ramos De Castro
Cargo/Função: Monitor Socio Educador
Matrícula: 62.455
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Izanne Carvalho Barbosa
Cargo/Função: Historiadora
Matrícula: 65.822
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessor técnico especial IV
Matrícula: 64.937
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Emily Vitoria Paiva da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.753
E,
Nome: Danubia Lima da Silva Portela
Cargo/Função: Educador Musical - Orientador Musical
Matrícula: 65792

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A64F58F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA Nº 34/2026-FCCM

PORTARIA Nº 34/2026-FCCM
Processo nº 050909597.000064/2026-11
Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 196/2026-FCCM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.
A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 196/2026-FCCM, celebrado com a empresa FÁBRICA DE LUZ PROJETOS E ILUMINAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.463.220/0001-00, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DECORAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, LOCAÇÃO, COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RETIRADA DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ NO PARÁ:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Thiago Paixão da Silva
Cargo/Função: Diretor Administrativo
Matrícula: 076
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Gabriela Lopes Pradella
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula: 68.650
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessor Técnico especial IV
Matrícula: 64.937
III - FISCAL SETORIAL (TITULAR):

Nome: Daniel Nunes de Sousa
Cargo/Função: Engenheiro Eletricista
Matrícula: 65.588
IV - FISCAL (SUBSTITUTO):

Nome: André Silva Azevedo
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Matrícula: 32.556
E,
Nome: Mileno Ramos de Souza
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 61.762
E,
Nome:Amanda Santos Lopes
Cargo/Função: Auxiliar de secretaria
Matrícula: 68.869
E,
Nome: Dimitri Barbosa Santis
Cargo/Função: Engenheiro Eletricista
Matrícula: 68.634

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.
Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A55BFE7

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2026-FMS/PMM

Termo de Apostilamento AO CONTRATO Nº 154/2026-FMS/PMM referente Processo Administrativo nº Processo nº 05050526.000035/2025-31. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90073/2025/CPL/DGLC/PMM, Vencedora, CRP COMPUTADORES S.A , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da atualização das dotações orçamentárias vinculadas ao CONTRATO Nº 154/2026-FMS/PMM, cujo objeto consiste na aquisição de

equipamentos de informática (computadores, monitores e notebooks), em razão da inclusão de recursos provenientes de emendas parlamentares, conforme as classificações orçamentárias e fontes de recursos discriminadas abaixo: Dotação: 13 392 5002 8.065 apoios a Fundação Casa da Cultura ASS: 13/11/2026. Thais Lucena Cariello Martins- Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73BACAE5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2026-FMS/PMM

1° Termo de Apostilamento AO CONTRATO Nº 165/2026-FMS/PMM referente Processo Administrativo nº Processo nº 050909597.000056/2025-85. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico n° 90006/2026-CEL/FCCM, Vencedora, SAN DYEGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.460.494/0001-37, Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da atualização das dotações orçamentárias vinculadas ao CONTRATO Nº 165/2026-FMS/PMM, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MOBILIÁRIO EM GERAL, em razão da inclusão de recursos provenientes de emendas parlamentares, conforme as classificações orçamentárias e fontes de recursos discriminadas abaixo: 13 392 5002 8.065 apoio a Fundação Casa da Cultura, ASS: 13/11/2026. Thais Lucena Cariello Martins- Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:862E7D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3495 /2026 – GP

PORTARIA Nº 3495 /2026 – GP

Institui a Comissão Especial de Estudos e Revisão
da Legislação da Guarda Municipal de Marabá,
com vistas à elaboração de propostas para sua
eventual reorganização como Polícia Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o art. 144, § 8º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui o
Estatuto Geral das Guardas Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o
Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.841, de 21 de dezembro de 2023, que
disciplina a cooperação das guardas municipais com os órgãos de segurança pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, a Lei Municipal
nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, e demais normas municipais que regem a
organização, a carreira, o estatuto, a disciplina, a corregedoria e as atribuições da
Guarda Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO a tramitação final da Proposta de Emenda à Constituição nº
18/2025, que prevê a possibilidade de criação de polícias municipais de natureza civil,
organizadas em carreira e voltadas ao policiamento ostensivo e comunitário;
CONSIDERANDO a necessidade de promover estudo técnico, jurídico, administrativo,
orçamentário e operacional para eventual reorganização institucional da Guarda
Municipal de Marabá;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Estudos e Revisão da Legislação da
Guarda Municipal de Marabá, com a finalidade de elaborar diagnóstico e propostas
normativas para a eventual reorganização da instituição como Polícia Municipal de
Marabá, observada a promulgação da PEC nº 18/2025 e seu texto definitivo.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:
I – Maria José da Silva Andrade, matrícula 32.776, Inspetora da GM, representante da
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI;
II – Maciel Chaves dos Santos, matrícula 10752, Comandante da Guarda Municipal de
Marabá;
III – Carlos Antônio de Albuquerque Nunes, procurador, da Procuradoria-Geral do
Município – PROGEM;
IV – Vitor Augusto Martins Novaes, matrícula 56607, assessor da Procuradoria-
Geral do Município – PROGEM;
IV – Ulisses Flávio Rios, matrícula 663, representante da Secretaria Municipal de
Planejamento e Controle – SEPLAN;
V – Wiliscley Pinto de Leão, matrícula 3.520, representante da classe de Inspetor, dos
servidores efetivos da Guarda Municipal;
VI - Lauriel Gualberto Lobato, matrícula 33.037, representante da classe de Guarda,
dos servidores efetivos da Guarda Municipal;
Art. 3º Compete à Comissão:
I – levantar, sistematizar e analisar toda a legislação municipal aplicável à Guarda
Municipal de Marabá;
II – examinar a Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.022/2014, a Lei Federal nº
13.675/2018, o Decreto Federal nº 11.841/2023, a legislação sobre armas, processo
penal, direitos humanos, responsabilidade fiscal e demais normas pertinentes;
III – acompanhar a promulgação e a regulamentação da PEC nº 18/2025, identificando
seus efeitos sobre a organização da segurança pública municipal;
IV – elaborar proposta de Lei de Organização Básica da eventual Polícia Municipal de
Marabá;
V – propor a revisão do Estatuto, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, do
regulamento disciplinar, das normas de corregedoria e ouvidoria e dos atos
regulamentares correlatos;
VI – assegurar que as propostas preservem os direitos adquiridos, a estabilidade, a
antiguidade, a progressão funcional e as demais garantias legais dos atuais servidores da
Guarda Municipal;
VII – propor normas de transição institucional, identidade funcional, uniformes,
símbolos, denominações, estrutura de comando, formação profissional e protocolos

operacionais;
VIII – avaliar os impactos financeiros, orçamentários, previdenciários e de pessoal
decorrentes das medidas propostas, em observância à Lei Complementar Federal nº
101/2000;
IX – propor medidas de integração com os órgãos integrantes do SUSP, respeitadas as
competências constitucionais e legais da União, dos Estados, do Distrito Federal e do
Município;
X – promover consulta técnica aos integrantes da Guarda Municipal e aos órgãos
municipais envolvidos; e
XI – apresentar relatório final acompanhado dos respectivos anteprojetos de lei, minutas
de decretos e plano de implementação.
Art. 4º As propostas de alteração legislativa que dependam da promulgação da PEC nº
18/2025 deverão conter cláusula de vigência condicionada à entrada em vigor da
respectiva emenda constitucional e à legislação federal regulamentadora aplicável.
Art. 5º O relatório conclusivo final e as minutas normativas deverão ser concluídos no
prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante
justificativa da Comissão.
Art. 6º Os membros da Comissão Especial farão jus à gratificação pela participação em
comissão de trabalho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-
base do respectivo cargo efetivo, enquanto perdurar a designação, conforme o previsto
na nova redação do artigo 75 §1º da Lei nº 17.431/2008 – Regime Jurídico Único – RJU
e 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, para os membros
integrantes da Guarda Municipal de Marabá, nos termos do artigo 91, parágrafo único
da Lei nº 17.341/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Art. 7º A SMSI prestará o apoio administrativo, técnico e operacional necessário ao
funcionamento da Comissão.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 16 de novembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:331768FD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA Nº186/2026-IPASEMAR.

EXTRATO DE PORTARIA Nº186/2026-IPASEMAR.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.756 DE 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O Protocolo nº 290/2026, cujo objeto é requerimento de solicitação de
Licença Prêmio;
CONSIDERANDO: Os artigos nº 107 e 108 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de
2008;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JONAS M. DE S., portador do CPF nº XX4.XX2.XX4-X5, Matrícula
IPA-0028, concursado no cargo de Técnico Previdenciário, junto a este Instituto de Previdência
Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, licença-prêmio, referente
ao período aquisitivo 2020/2025, com fundamento nos arts. 107 e 108 da Lei nº 17.331/2008, a
ser usufruído de forma fracionada em 02 (duas) parcelas de 45 (quarenta e cinco) dias cada,
sendo os períodos de 18/01/2027 a 03/03/2027 e de 05/07/2027 a 18/08/2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá (PA), 16 de novembro de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F03504A4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA N° 171/2026 DE 16/11/2026

PORTARIA n° 171/2026 DE 16/11/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: o Artigo 40 § 1º, III, “A”, e § 5º, da CF/88 (Redação da EC Nº 41/2003) C/C Artigos 35, I, 36, 37 da Lei Municipal Nº 17.756/2016; Servidora: ELZA DE FÁTIMA B. S., brasileira, casada, portadora do RG nº **386** 2º VIA PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 173.XXX.XXX-72; Cargo: PROFESSOR C.I, Lotada: à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entrou em vigor em 01 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Marabá/PA, 16/11/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57743D0B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA N° 172/2026 DE 11/11/2026

PORTARIA n° 172/2026 DE 11/11/2026 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE; Embasamento legal o Artigo 40, §
1º, III, “b”, da CF/88 (Redação da EC Nº 41/2003) C/C Artigo 35, II, 37 e 38 da Lei Municipal Nº 17.756/2016; Servidora: MARIA DO PERPETUO S. M. B, brasileira, casada, portadora do RG nº **972** SEGUP/PA e inscrita no CPF sob o nº 173.XXX.XXX-04; Cargo: PROFESSOR C.I, Lotada: à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entrou em vigor em 01 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Marabá/PA, 16/11/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C95BD059

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 182/2026 DE 10/11/2026 IPASEMAR

PORTARIA Nº 182/2026 de 10/11/2026 IPASEMAR - CONCESSÃO
DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
Embasamento legal: o Artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o art. 40, da CF
de 1988, artigo 180 da Lei Municipal nº 17.756/2016; em favor da servidora aposentada ROSE CLEA R. M., brasileira, casada, portadora
do RG nº **002** 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 398.XXX.XXX-15, no cargo de PROFESSOR C.I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Retificar o cálculo do benefício, com a exclusão
definitiva da parcela denominada Adicional de Classe Especial, no percentual de 15% (quinze por cento), e preservando o Adicional de Especialização no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em cumprimento ao Acórdão n.º 50.620/2026 -TCM/PA, Conselheiro substituto Luís Daniel Lavareda Reis Junior. A aposentadoria entrou em vigor em 1º de maio de 2020, ficando revogadas a Portaria nº 339/2020, de 20 de abril de 2020, e a Portaria nº 093/2025, de 07 de julho de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Marabá/PA, 16/11/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:933E98DA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 183/2026 DE 10/11/2026 IPASEMAR

PORTARIA Nº 183/2026 de 10/11/2026 IPASEMAR - CONCESSÃO
DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal: o Art. 12, I, Art. 55, I,
e Art. 57, I, da Lei Municipal nº 17.756 /2016. C/C Art. 40, § 7º, I, da CF/88; em favor do beneficiário RAIMUNDO M., brasileiro, viúvo, portador do RG nº **182** 2º VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº
087.XXX.XXX-00, em razão do óbito da servidora inativa ROSE CLEA
R. M. Retificar o cálculo do benefício, com a exclusão definitiva da parcela denominada Adicional de Classe Especial, no percentual de 15% (quinze por cento), e preservando o Adicional de Especialização no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em cumprimento ao Acórdão nº 50.620/2026 –TCM/PA/GAB. Conselheiro substituto Luís
Daniel Lavareda Reis Junior. A Pensão por Morte teve seus efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 17 de maio de 2020, revogadas a Portaria nº 521/2020, de 23 de junho de 2020, e a Portaria nº 094/2025, de 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Marabá/PA, 16/11/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B267E0F0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 184/2026 DE 12/11/2026 IPASEMAR

PORTARIA Nº 184/2026 de 12/11/2026 IPASEMAR - CONCESSÃO
DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal: os Artigos 12, I, 14,
55 da Lei Municipal nº 17.756/2016. C/C Artigo 40, § 7º, II, da CF/88;
em favor dos requerentes DORLAN C. A., brasileiro, companheiro, portador do RG nº **102** SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº
714.XXX.XXX-87; MARIANA S. A., inscrita no CPF sob o nº
037.XXX.XXX-05, filha, e EVA S. A., inscrita no CPF sob o nº
037.XXX.XXX-40, filha, em decorrência do falecimento da servidora
ativa ANA CLESIA S. S. Assegurando a cada pensionista o percentual de 33,33% (trinta e três vírgulas trinta e três por cento). Retificar o termo inicial das cotas-partes de MARIANA S. A. (filha) e
DORLAN C. A. (companheiro), para 16/09/2021, data do requerimento, e de EVA S. A. (filha), para 18/07/2021, data do óbito, em cumprimento ao Acórdão nº 50.559/2026 – TCM/PA, de relatoria do Conselheiro substituto Juscelino da Silva Nascimento Júnior. Ficando revogada a Portaria nº 183/2021, de 13 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Marabá/PA, 16/11/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F879A81

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Resolução Nº 07, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ -
IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, Art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de
2016;
CONSIDERANDO: O que dispõe o inciso V do Art. 11 do Regimento Interno deste Conselho;
CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas na reunião do
Conselho Fiscal do IPASEMAR no dia 06/10/2026, conforme Ata ordinária nº 004/2026-
CONFISC;
CONSIDERANDO: O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nº 006/2026-

CONFISC, referente às documentações contábeis do mês de maio de 2026; e
CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar as contas relativas ao mês de maio do exercício de 2026, com base nas
informações prestadas pela Diretora-Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada,
nos balancetes e seus anexos.
Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Marabá-PA, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

DANIEL DE ABREU SOARES
Membro do Conselho de Administração

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA
Membro do Conselho de Administração

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro do Conselho de Administração

FRANCISCA ARLETE PESSOA DA SILVA
Membro do Conselho de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:901FB701

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Resolução Nº 08, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ -
IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, Art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de
2016;
CONSIDERANDO: O que dispõe o inciso V do Art. 11 do Regimento Interno deste Conselho;
CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas na reunião do
Conselho Fiscal do IPASEMAR no dia 06/10/2026, conforme Ata ordinária nº 004/2026-
CONFISC;
CONSIDERANDO: O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nº 007/2026-
CONFISC, referente às documentações contábeis do mês de junho de 2026; e
CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar as contas relativas ao mês de junho do exercício de 2026, com base nas
informações prestadas pela Diretora-Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada,
nos balancetes e seus anexos.
Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Marabá-PA, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração

DANIEL DE ABREU SOARES
Membro do Conselho de Administração

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA
Membro do Conselho de Administração

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro do Conselho de Administração

FRANCISCA ARLETE PESSOA DA SILVA
Membro do Conselho de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:618469F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2026-CPL/DGLC/PMM - SMS, PROCESSO
Nº 050505342.000012/2026-99/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO
DESTINADOS AOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, TERAPÊUTICOS
E PROFILÁTICOS REALIZADOS PELA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras
as empresas: DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
VETERINARIOS LTDA, CNPJ 65.876.894/0001, vencedora dos Itens: 03, 05,
06, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 28 e 29 com o valor total de R$ 36.048,70 ((trinta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta centavos),
BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA - CNPJ 60.718.874/0001-00, vencedora
dos Itens: 01, 04, 10, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 38
com o valor total de R$ 40.409,32 (Quarenta mil e quatrocentos e nove reais
e trinta e dois centavo), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 13/11/2026 – LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretaria Municipal de Saúde –
SMS -Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FF6DB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 668/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 668/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505056 2.000404/2025-50,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 286/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –

EPIS. Contratada: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 18.549.387/0001-03. Valor: R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).
Assinatura: 28/09/2026, Vigência: 28/09/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F167EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 669/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 669/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505056 2.000404/2025-50,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 287/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPIS. Contratada: MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
53.431.951/0001-81. Valor: R$ 922,70 (novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
Assinatura: 29/09/2026, Vigência: 29/09/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA433517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 670/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 670/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505056 2.000404/2025-50,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 288/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPIS. Contratada: US COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
51.508.399/0001-57. Valor: R$120,00 (cento e vinte reais). Assinatura: 02/10/2026, Vigência:
02/10/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD3BCB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 671/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 671/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505056 2.000404/2025-50,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 289/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPIS. Contratada: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
11.509.243/0001-76. Valor: R$ 135,20 (cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Assinatura: 02/10/2026, Vigência: 02/10/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FCD0744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 672/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 672/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505056 2.000404/2025-50,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 292/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPIS. Contratada: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
42.462.216/0001-19. Valor: R$ 3.592,30 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta
centavos). Assinatura: 15/10/2026, Vigência: 15/10/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF8B743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 673/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 673/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505056 2.000404/2025-50,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 294/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPIS. Contratada: NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº53.305.832/0001-82. Valor: R$ 52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Assinatura: 02/10/2026, Vigência: 02/10/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7CF4BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 674/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 674/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505056 2.000404/2025-50,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 295/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPIS. Contratada: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

22.525.037/0001-76. Valor: R$ 599,10 (quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Assinatura: 03/11/2026, Vigência: 03/11/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23988A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 675/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 675/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505056 2.000404/2025-50,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 298/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPIS. Contratada: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
48.566.347/0001-22. Valor: R$249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Assinatura: 02/10/2026, Vigência: 02/10/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3BC9907E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 676/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 676/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505056 2.000404/2025-50,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 299/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL –
EPIS. Contratada: R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 54.103.839/0001-84. Valor: R$69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 29/09/2026, Vigência: 29/09/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1263FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 734/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 734/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505050 28.000022/2026-97,
Modalidade: adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2026-CPL/DGLC/PMM, oriunda do
Pregão Eletrônico nº 90080/2025-CPL/DGLC/PMM, Processo Administrativo nº
050505111.000056/2025-51. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS
NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, MOVIDOS A GASOLINA, FLEX E DIESEL, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 24/2026-CPL/DGLC/PMM, Lote 01,
itens 1, 2 e 3. Contratada: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS MARABÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 08.828.452/0001-78. Valor: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Assinatura:
21/10/2026, Vigência: 21/10/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de
Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0642825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 8527/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8527/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JUVENILDO CRUZ DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT. , lotado (a) SEC.INDUSTRIA COMERCIO MINERACAO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 10 a 29 de Dezembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0EAAC858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9889/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9889/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JEANE RODRIGUES DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A6955D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9890/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9890/2026 – SEMAD
SERVIDOR: INGRID DOS SANTOS OLIVEIRA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 16 de Dezembro de 2026 a 04 de Janeiro de

2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3304A270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9891/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9891/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LUCIANA NUNES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35125775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9892/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9892/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOSE RIBAMAR LIMA SALES, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 14 de Dezembro de 2026 a 02 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E04DF69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 9893/2026 – SEMAD

PORTARIA: 9893/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JEU ANDERSON SOUZA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE , lotado (a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 15 de Dezembro de 2026 a 03 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6333AB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA NO 008/2026

PORTARIA No 008/2026
Processo no 050505028.000051/2026-59

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 734/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições
legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de
1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1
(um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA,
do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de
atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a

transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 734/2026,
celebrado com a empresa AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS MARABÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o
no 08.828.452/0001-78, que tem como objeto a aquisição de peças mecânicas e acessórios novos para
veículos leves e utilitários, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços no 24/2026-
CPL/DGLC/PMM, em benefício da Secretaria Municipal de Agricultura:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Athos Celio Oliveira Souza
Cargo/Função: Assessor Especial
Portaria: no 2798/2025-GP
II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Nome: Bianca Teixeira Araujo
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula: 65909
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Portaria Gestor Fiscal 2582595 SEI 050505028.000051/2026-59 / pg. 1

Nome: Arlis Pereira
Cargo/Função: Engenheiro Agrônomo/Analista Ambiental
Matrícula: 10879
III - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Nicoly da Silva Gomes
Cargo/Função: Agente de Conservação
Matrícula: n°66642

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 14 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria no 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7460569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9525/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 9525/2026-SEMAD
Processo nº 0505051036.000059/2026-42
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, para o início do exercício no cargo público, sob pena de exoneração ou insubsistência do ato de nomeação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 31, parágrafo único, alínea "c", da Lei Municipal nº 17.331/2008, que prevê a exoneração de ofício quando o servidor, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1323/2021-SEMAD, que nomeou a servidora GERUZA SILVA E SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL – POLO II;
CONSIDERANDO que a referida servidora tomou posse em 15 de março de 2021, conforme documentação constante nos assentamentos funcionais;
CONSIDERANDO que, após a posse, a servidora foi encaminhada à EMEF Grota da Cutia para apresentação e início de suas atividades funcionais, conforme registros da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2021, de 22 de abril de 2021, expedido pela Direção da EMEF Grota da Cutia, informando que a servidora se apresentou naquela unidade escolar em 20 de abril de 2021, ocasião em que comunicou que não permaneceria na referida unidade, alegando desconhecimento prévio quanto à distância da escola em relação à sede do Município e às dificuldades de deslocamento;
CONSIDERANDO o formulário de frequência constante nos assentamentos funcionais, no qual não há registros de frequência da servidora na unidade de ensino;
CONSIDERANDO que as referidas requisições de comparecimento foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, nas Edições nº 2736, de 11 de maio de 2021, nº 2747 e nº 2751, de 1º de junho de 2021, conforme códigos identificadores nº 9A9379B1, nº 84506ACO e nº 976B0FA5;
CONSIDERANDO as informações constantes nos registros administrativos do Departamento de Recursos Humanos, segundo as quais não houve cadastramento da servidora na Folha de Pagamento do Município;
CONSIDERANDO por fim, os documentos e informações constantes no Processo Administrativo nº 7849/2021/SEMAD, que trata da situação funcional da referida servidora;
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, DE OFÍCIO, a Sra. GERUZA SILVA E SILVA do cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL – POLO II, em razão da não entrada em efetivo exercício no prazo legal estabelecido, nos termos do art. 15, § 1º, combinado com o art. 31, parágrafo único, alínea "c", da Lei Municipal nº 17.331/2008.
Artigo 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F035E3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9816/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 9816/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505634.002041/2026-18, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 7775/2025 – SEMAD, concedida em
05 de novembro de 2025, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora ROSILENE DAS GRAÇAS DIAS DOS SANTOS, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº13781, CPF nº 425.***.***-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua genitora, a Sra.
Rosa Padilha Dias, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 15.10.2026 a 13.11.2026, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30
de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12
DE NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CBD19FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA
TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA– SEGFAZ
A Ima. Sra. ÂMINA HANDAN
JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO CONTENCIOSO TRIUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ,
FAZ SABER que foram expedidas Decisão de 1ª Instancia, nos termos do art. 511 da Lei Complementar 04 de 30 de dezembro de 2010, com relação aos Processos Administrativos Fiscais (PAF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando INTIMADOS, nos termos do art. 488, “d” da Lei Complementar 04/2010, para que no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, nos termos do art. 519, da Lei Complementar 04/2010 ou interpor Recurso à Segunda Instância Julgadora do Contencioso Tributário do Município de Marabá, na forma do Art. 515 da Lei Complementar 04/2010, localizada à Folha 26, Quadra 7, Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 e Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTES	CPF/CNPJ
050505474.000324/2026-05	JESSICA COIMBRA MATOS	46.720.668/0001-04
050505522.002171/2025-29	M.S. PEDRACA	04.583.997/0001-00
050505474.000098/2026-54	R P SOUTO LTDA	83.650.283/0001-44
4730/2024	IPE AUTO CENTER	32.560.729/0002-90

Marabá, 16 de Novembro de 2026.

ÂMINA HANDAN
JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO CONTENCIOSO TRIUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D6E52A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 707/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 707/2026/SEMMA, Processo SEI N° 050505 62.000414/2025-95, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90038/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
160/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Empresa: REDENCAO, NEGOCIOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.262.879/0001-92. Valor: R$ 343,20 (trezentos e quarenta e
três reais e vinte centavos). Assinatura 05/11/2026, Vigência: 05/11/2027. Mateus do Carmo
Rocha, Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5309E906

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
OFÍCIO Nº 996/2026 – DMAC/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000522/2026-69, decorrente de CREDENCIAMENTO nº
120/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, POR MEIO DE
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, INTEGRANTES DA REDE PRIVADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, DESTINADOS
AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Empresa: INSTITUTO DE OLHOS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.932.346/0001-89. VALOR R$ 852.733,77 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e
setenta e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexicade - MAC; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub elemento: 3.3.90.39.57 Serviço médico-hospitalar - ambulatórios. DATA DA ASSINATURA: 19

de OUTUBRO de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE96D659

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 204/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 204/2026 – seplan

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO ARÚ SOMPRÉ, para formalização de Termo de Fomento , decorrente
de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: INSTITUTO ARÚ SOMPRÉ
TERMO DE FOMENTO: Nº 171/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro Corrêa Lima - PRD
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de
parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são
celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da
legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela [Nome da OSC], verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como
no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização
da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da
Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01
(um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII)
relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição
no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão
ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou
companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do
representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao
crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de
conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo
requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX)
certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três)
orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto –"NUTRICIONAL 2/ 2026", que tem como objetivo promover ações de educação, orientação e atendimento em saúde nutricional e clínica geral, com
oferta de consultas, avaliações e exames, além da distribuição de materiais e suplementos nutricionais, visando ampliar o acesso da comunidade a informações e cuidados
voltados à prevenção de doenças e à melhoria da qualidade de vida.– atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas
municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1773/2026/SEPLAN - DEORC/ SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD –
Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art.
60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Kalielania Kaly Silva , matrícula 68213, Nutricionista, Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo
acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 3853/2025, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios
de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto "NUTRICIONAL 2/ 2026", objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de
Fomento nº 171/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 171/2026 com o INSTITUTO ARÚ SOMPRÉ custeado exclusivamente por
recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº
008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 16 de novembro de 2026

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DECRETO Nº 582/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D039A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 011/2026

Processo no 050505013.000017/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 668/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
668/2026, celebrado com a empresa SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E
COMERCIO Ltda., inscrita no CNPJ sob o no 18.549.387/001-03, que tem como objeto Aquisição de
Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene Pessoal, Utensílios e EPIs:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68.452
II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68.429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora
Portaria Gestor Fiscal 668/2026 (2548781) SEI 050505013.000017/2026-43 / pg. 1

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Talia Souza de Oliveira França
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.045
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:39C1C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 012/2026

Processo no 050505013.000017/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no [669/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 669/2026, celebrado com a empresa MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO Ltda. , inscrita no CNPJ sob o no 53.431.951/001-81, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene Pessoal, Utensílios e EPIs:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68.452
II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68.429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Portaria Gestor Fiscal 669/2026 (2548779) SEI 050505013.000017/2026-43 / pg. 1

Cargo/Função: Diretora
Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Talia Souza de Oliveira França
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.045
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interino

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:877A507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 013/2026

Processo no 050505013.000017/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 670/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 670/2026, celebrado com a empresa US COMERCIO E SERVIÇOS Ltda., inscrita no CNPJ sob o no 51.508.339/0001-57, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene Pessoal, Utensílios e EPIs:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68.452
II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68.429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora
Portaria Gestor Fiscal 670/2026 (2548788) SEI 050505013.000017/2026-43 / pg. 1

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Talia Souza de Oliveira França
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.045
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2FB96960

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 014/2026

Processo no 050505013.000017/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 671/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
671/2026, celebrado com a empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI Ltda., inscrita no CNPJ sob o no
11.509.243/001-76, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene
Pessoal, Utensílios e EPIs:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68.452
II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68.429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora
Portaria Gestor Fiscal 671/2026 (2548794) SEI 050505013.000017/2026-43 / pg. 1

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Talia Souza de Oliveira França
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.045
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF110187

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 015/2026

Processo no 050505013.000017/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 672/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 672/2026, celebrado com a empresa LUMA COMERCIO E SERVICOS Ltda, inscrita no CNPJ sob o no 42.462.216/0001-19, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene Pessoal, Utensílios e EPIs:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68.452
II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68.429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora
Portaria Gestor Fiscal 672/2026 (2548800) SEI 050505013.000017/2026-43 / pg. 1

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Talia Souza de Oliveira França
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.045
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2036702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 016/2026

Processo no 050505013.000017/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 673/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
673/2026, celebrado com a empresa NORTE SAUDE HOSPITALAR Ltda., inscrita no CNPJ sob o no
53.305.832/0001-82, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene
Pessoal, Utensílios e EPIs:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68.452
II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68.429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora
Portaria Gestor Fiscal 673/2026 (2548806) SEI 050505013.000017/2026-43 / pg. 1

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Talia Souza de Oliveira França
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.045
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F318487A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 017/2026

Processo no 050505013.000017/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 674/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
674/2026, celebrado com a empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA Ltda. , inscrita no CNPJ sob o
no 22.525.037/0001-76, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, Produtos de Higiene
Pessoal, Utensílios e EPIs:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68.452
II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68.429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora
Portaria Gestor Fiscal 674/2026 (2548824) SEI 050505013.000017/2026-43 / pg. 1

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Talia Souza de Oliveira França
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.045
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A1F2637

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 018/2026

Processo no 050505013.000017/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 675/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
675/2026, celebrado com a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS Ltda, inscrita no CNPJ sob
o no 48.566.347/0001-22, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, Produtos de
Higiene Pessoal, Utensílios e EPIs:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68.452
II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68.429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora
Portaria Gestor Fiscal 675/2026 (2548834) SEI 050505013.000017/2026-43 / pg. 1

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Talia Souza de Oliveira França
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.045
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1D8C52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 019/2026

Processo no 050505013.000017/2026-43

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 676/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que

determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
676/2026, celebrado com a empresa R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA Ltda. ,
inscrita no CNPJ sob o no 54.103.839/001-84, que tem como objeto Aquisição de Materiais de Limpeza,
Produtos de Higiene Pessoal, Utensílios e EPIs:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68.452
II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68.429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora
Portaria Gestor Fiscal 676/2026 (2548847) SEI 050505013.000017/2026-43 / pg. 1

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Talia Souza de Oliveira França
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.045
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 06 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 06 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FB4523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 054/2026

Processo no 050505013.000032/2026-91

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 707/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e

fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
707/2026, celebrado com a empresa REDENÇÃO, NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no
59.262.879/0001-92, que tem como objeto aquisição de sucos concentrados:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68.452
II - GESTOR DE CONTRATO (SUBSTITUTO):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68.429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora

Portaria Gestor Fiscal 707/2026 (2691843) SEI 050505013.000032/2026-91 / pg. 1

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Talia Souza de Oliveira França
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.045
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em 10 de Novembro de 2026.

Marabá-PA, 10 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDDCC992

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 831/2026

Processo no 050505193.000276/2026-01

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 747/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de
abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um)
ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA,
do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de
atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a

transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
747/2026 celebrado com a empresa J. L. CONSTUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob
o No 01.667.733/0001-47, que tem como objeto EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- SEVOP.

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Rômulo Galvão Melo
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 68667
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Jecivaldo Rodrigues Lima
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 62884
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Maria Eduarda Guerra von Randow
Cargo/Função: Coordenador I
Portaria Gestor Fiscal 2692321 SEI 050505193.000276/2026-01 / pg. 1

Matrícula: 65334
III - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Carlos Luiz Bispo dos Santos
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico
Matrícula: 68642
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Portaria no 4401/2025-GP
E,
V - GESTOR DO CONTRATO (SUPLENTE)
Nome: Mísley da Cruz Texeira
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula no 61266

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Portaria Gestor Fiscal 2692321 SEI 050505193.000276/2026-01 / pg. 2

Marabá-PA, 10 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretario Municipal de Viação e Obras Publicas

Port. N°1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F79E143

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2026-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2026-SEMED/PMM. Processo nº 050505268.000051/2025-45. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM BANNERS E FAIXAS, DESTINADOS A VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: Acrescer o quantitativo do contrato original nº 114/2026-SEMED/PMM, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 9.805,00 (nove mil oitocentos e cinco reais), do valor total do contrato. Contratada: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 47.657.207/0001-05. Assinatura: 13/11/2026. Cristiano Gomes Lopes. Secretário Municipal de Educação.”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB68F1BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2026-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2026-SEMED/PMM. Processo nº 050505268.000051/2025-45. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM BANNERS E FAIXAS, DESTINADOS A VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: Acrescer o quantitativo do contrato original nº 115/2026-SEMED/PMM, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 73.612,40 (setenta e três mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos), do valor total do contrato. Contratada: MULTI PREMIUM ATACADO E VAREJO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.431.951/0001-81. Assinatura: 11/11/2026. Cristiano Gomes Lopes. Secretário Municipal de Educação.”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E8515BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2026-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2026-SEMED/PMM. Processo nº 050505268.000051/2025-45. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM BANNERS E FAIXAS, DESTINADOS A VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: Acrescer o quantitativo do contrato original nº 116/2026-SEMED/PMM, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 81.749,85 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), do valor total do contrato. Contratada: R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.591.019/0001-39. Assinatura: 13/11/2026. Cristiano Gomes Lopes. Secretário Municipal de Educação.”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4491339

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2026-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2026-SEMED/PMM. Processo nº 050505268.000051/2025-45. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM BANNERS E FAIXAS, DESTINADOS A VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: Acrescer o quantitativo do contrato original nº 117/2026-SEMED/PMM, em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R$ 10.857,11 (dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), do valor total do contrato. Contratada: POINT COMÉRCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.518.375/0001-89. Assinatura: 11/11/2026. Cristiano Gomes Lopes. Secretário Municipal de Educação.”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64D525D2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARCIELE FREITAS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF nº 005.***.***-65, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 04/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0DD3E39F

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 059/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 059/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor MATEUS DO CARMO
ROCHA, CPF n° 017.xxx.792-xx, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio
Ambiente, Lotado na SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo
Horizonte/MG, no período de 23 a 25 de novembro de 2026, com o objetivo de para
participação na 7ª edição do Encontro Nacional dos Municípios Mineradores
promovida pela Associação dos Municípios com Geração de Energia e Mineração –
AMIG Brasil, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505096. 000031/2026-74,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor MATEUS DO CARMO ROCHA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6B5AAD2F

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 060/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 060/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora DALMA KARLA CASAES DOS
SANTOS, CPF n° 745.xxx.662-xx, ocupante do cargo de Geóloga, Lotada na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no
período de 23 a 25 de novembro de 2026, com o objetivo de para participação na 7ª
edição do Encontro Nacional dos Municípios Mineradores promovida pela Associação
dos Municípios com Geração de Energia e Mineração – AMIG Brasil, no Auditório do
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505096.000032/2026-19,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03(três) diárias a servidora DALMA KARLA CASAES DOS SANTOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:63C74E17

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 061/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 061/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do servidor PABLO JOSE LEITE DOS
SANTOS, CPF n° 811.xxx.512-xx, ocupante do cargo de Geólogo, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no
período de 23 a 25 de novembro de 2026, com o objetivo de para participação na 7ª
edição do Encontro Nacional dos Municípios Mineradores promovida pela Associação
dos Municípios com Geração de Energia e Mineração – AMIG Brasil, no Auditório do
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505096.000033/2026-63,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor PABLO JOSE LEITE DOS SANTOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A171EAB6

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 065/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 065/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio
Ambiente do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/08;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor Mateus do Carmo Rocha,
CPF n° xxx.911.000-07, ocupante do cargo de Secretário, Lotado(a) na Secretaria
Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade
de Belém/PA, no período de 26 a 28 de novembro de 2026, com o objetivo de
participar do Encontro Anual dos Municípios Prioritários para Controle do
Desmatamento e Degradação, promovido no âmbito do Programa União com
Municípios, visando ao fortalecimento das ações de prevenção e controle do
desmatamento e da degradação ambiental;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000325/2026-49,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor Mateus do Carmo Rocha.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 16 DE NOVEMBRO
DE 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interino
Portaria 2356/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35639F54

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 066/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 066/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio
Ambiente do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/08;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor Jonatan Castro Ribeiro
Ribeiro, CPF n° xxx.120.000-40, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado(a) na
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, precisará se deslocar e permanecer
na cidade de Belém/PA, no período de 26 a 28 de novembro de 2026, com o objetivo
de participar do Encontro Anual dos Municípios Prioritários para Controle do
Desmatamento e Degradação, promovido no âmbito do Programa União com
Municípios, visando ao fortalecimento das ações de prevenção e controle do
desmatamento e da degradação ambiental;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505520.000326/2026-93,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor Jonatan Castro Ribeiro Ribeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 16 DE NOVEMBRO
DE 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interino
Portaria 2356/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F2061FC

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 067/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 067/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio
Ambiente do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/08;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora Renata
Sampaio Marques de Souza, CPF nº XXX.502.XXX-45, ocupante do cargo de Diretora,
matrícula nº 70.076, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao município
de Parauapebas/PA, no dia 23 de novembro de 2026, para participar da apresentação
da iniciativa AdaptaCidades, voltada à articulação de parcerias para elaboração do
Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas de Parauapebas/PA;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da referida servidora a
Brasília/DF, no dia 02 de dezembro de 2026, para representar a Prefeitura Municipal
de Marabá no 3º Encontro Nacional do AdaptaCidades, visando ao fortalecimento das
ações e estratégias municipais de adaptação às mudanças climáticas;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505520.000322/2026-13;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias a servidor (a) Renata Sampaio Marques
de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 16 DE NOVEMBRO
DE 2026.

MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Portaria 2356/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:76F07474

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 747/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 747/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.00 0074/2025-33, autuado
na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-
CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -
SEVOP. Contratada: J. L. CONSTUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 01.667.733/0001-
47, Valor: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Assinatura: 03/11/2026, Vigência:
03/11/2027. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A8310B1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 414/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 414/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo 050505723.000073/2026-71

autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: ATAMEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 60.891.382/0001-12. VALOR R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil.). Contrato 414/2026-FMS/PMM - ATAMEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (2439149) SEI 050505723.000073/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026. LÍCIA

CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E0186C5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 415/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 415/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo 050505723.000073/2026-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.602.727/0001-37. VALOR R$ 14.832,00 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais.). Contrato 415/2026-FMS/PMM - D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD (2439467) SEI 050505723.000073/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4278F525

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 416/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 416/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo 050505723.000073/2026-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.778.201/0001-26. VALOR R$ 17.499,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais.). Contrato 416/2026-FMS/PMM - DROGAFONTE LTDA (2439615) SEI 050505723.000073/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C3F7E49

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 418/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 418/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo 050505723.000073/2026-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.571.702/0001-98. VALOR R$ 36.528,00 (Trinta e seis mil, quinhetos e vinte e oito reais.). Contrato 418/2026-FMS/PMM - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA (2440035) SEI 050505723.000073/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8D467AF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 420/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 420/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo 050505723.000073/2026-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.159.229/0001-76. VALOR R$ 62.940,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais.). Contrato 420/2026-FMS/PMM - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A (2440234) SEI 050505723.000073/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F137E22F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 421/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 421/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo 050505723.000073/2026-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF

sob o Nº 34.875.727/0001-34. VALOR R$ 3.766,00 (Três mil, setessentos e sessenta e seis reais.). Contrato 421/2026-FMS/PMM - LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2440338) SEI 050505723.000073/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6CD990D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 424/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 424/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo 050505723.000073/2026-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.489.064/0001-05. VALOR R$ 212.532,00 (Duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais.). Contrato 424/2026-FMS/PMM - PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (2440592) SEI 050505723.000073/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64427902

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 426/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 426/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo 050505723.000073/2026-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.099.395/0001-82. VALOR R$ 36.064,00 (Trinta e seis mil e sessenta e quatro reais.). Contrato 426/2026-FMS/PMM - SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A (2440842) SEI 050505723.000073/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE1CDDD8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 428/2026-FMS/PMM.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 428/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo 050505723.000073/2026-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90065/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: SOULMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.493.764/0001-61. VALOR R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais.). Contrato 428/2026-FMS/PMM - SOULMED LTDA (2441006) SEI 050505723.000073/2026-71. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDBE8A4E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 495/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 495/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2024-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 050505227.000397/2026-19 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 126/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. (SERVIÇOS CONTINUO). Empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.293.515/0001- 80. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo em 25%, equivalente a R$343.427,34 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) do valor total do contrato original nº 217/2024-FMS/PMM. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026. LÍCIA

CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de
Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF6AF6A8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 990/2026 – DMAC/SMS

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 470/2025-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 05050560.000169/2025-36. Atuando com base no Pregão Eletrônico nº 90030/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do contrato original. Constitui
na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes, insumos e a cessão, em regime de comodato, de equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de marabá. EMPRESA: HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 51.349.176/0001-94. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por prorrogar o prazo do contrato original nº 470/2025-FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 12/11/2026 até

11/11/2027. DATA DA ASSINATURA: 11 de NOVEMBRO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Marabá
– Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:975648F8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 991/2026 – DMAC/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000591/2026-72, decorrente de CREDENCIAMENTO nº 12/2026/CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DESTINADOS À AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, TRANSTORNOS NEUROPSIQUIÁTRICOS, CONDIÇÕES NEUROLÓGICAS, DEFICIÊNCIAS, SÍNDROMES GENÉTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE DEMANDEM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CONFORME INDICAÇÃO CLÍNICA, REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR (PTS). Empresa: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO NEUROCONECT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 64.774.205/0001-07. VALOR R$ 569.203,80 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e três reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub elemento: 3.3.90.39.26 - Outros Serviço médico-hospitalar. DATA DA ASSINATURA: 20 de OUTUBRO de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E3BC6BE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 995/2026 – DMAC/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050560.000522/2026-69, decorrente de CREDENCIAMENTO nº 120/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, INTEGRANTES DA REDE PRIVADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Empresa: CABRAL OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.508.573/0001-87. VALOR R$ 1.319.049,01 (um milhão, trezentos e dezenove mil quarenta e nove reais e um centavo). Dotações Orçamentárias: 10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub elemento: 3.3.90.39.57 Serviço médico-hospitalar - ambulatórios. DATA DA ASSINATURA: 05 de NOVEMBRO de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde de Marabá
/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8DD09C14

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 998/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 998/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 488/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 050505053.000063/2026-76 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90051/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PISOS, FORROS, GRANITOS, VIDROS, PELÍCULAS, ACESSÓRIOS, INSUMOS DE ASSENTAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS. Empresa: US COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.508.399/0001-57. VALOR R$ R$ 291.570,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta reais). Contrato 488/2026-FMS/PMM (2006629) SEI 050505053.000063/2026-76. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de
Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FD209DF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025, Nº 022/2025, Nº 023/2025, E Nº24/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS 2025
RESULTADO DA FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025, Nº 022/2025, Nº 023/2025, E Nº24/2025-SMS - APÓS RECURSO INTERPOSTO
CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação de documentos e exames médicos, referentes aos Editais de Convocação nº 012/2025, nº22/2025, nº23/2025, e nº24/2025, após a análise dos recursos interpostos, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS – Fase II, destinado ao provimento temporário de vagas nos estabelecimentos de saúde da Zona Urbana e da Zona Rural, conforme especificado no Anexo I.
Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer, obrigatoriamente, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, Marabá/PA, para ASSINATURA DO CONTRATO temporário, conforme estabelecido no edital.
Prazo para comparecimento: 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Datas para comparecimento:

- 17/11/2026 – das 08h às 11h e das 14h às 17h;
- 18/11/2026 – das 08h às 11h e das 14h às 17h;

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará a desistência tácita da vaga, facultando à Administração Pública a convocação do(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação e as disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Sâmylla da Silva Lemos	Cargo: Odontólogo(A) Estratégia Em Saúde Da Família (ESF) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Rayane Oliveira De Jesus	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Ana Beatriz De Oliveira Monteiro	Cargo: Odontólogo (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado
2	Dhenifer Rodrigues Lima	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado
3	Gardenia De Medeiros Pereira Farias	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

Ordem	Nome	Função/Local	Situação
1	Karinne Sousa Da Silva	Cargo: Odontólogo(A) Estratégia Em Saúde Da Família (Esf) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado
2	Nicolly Silva Seabra	Cargo: Odontólogo(A) Estratégia Em Saúde Da Família (Esf) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado

Marabá / Pá, 16 de novembro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6E2010E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-012-SEMMAS/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade/Fundo Municipal
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 012/2024.002.001- SEMMAS-PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: PPF COM. E SERV. LTDA.
CNPJ: 07.606.575/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2026 e com termino em 11 de setembro de 2027.
VALOR: R$ 17.840,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Quarenta Reais).
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico Veterinário, visando abastecer e atender as demandas do Setor de Proteção Animal do Polo Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:42A40CF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2026-GAB/PMM

Dispõe sobre a nomeação de candidata para cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Medicilândia, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado, e estabelece providências para a formalização da posse e da entrada em exercício, nos termos da Lei Municipal nº 305/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nomeação da senhora **THALITA XAVIER LOPES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**, integrante do quadro de pessoal permanente do Município de Medicilândia, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAD, em cumprimento à sentença judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 0800806-42.2025.8.14.0072.

O Decreto estabelece, ainda, os procedimentos necessários à convocação da candidata, apresentação da documentação funcional, realização de inspeção médica oficial, formalização da posse e entrada em exercício, observados os prazos previstos na Lei Municipal nº 305/2006.

O referido Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, 27 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

A íntegra do Decreto encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:0BC446C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2026-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal CONCURSADO, no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADO** o senhor **YTHALO BATISTA MATOS**, portador do RG nº 9*****9 PC/PA e do CPF nº 080.***.***-60, para o Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude

de ter sido aprovado em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:FFDCA032

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2026-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal CONCURSADO, no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADO** o senhor **FABRICIO DE CAMARGO SILVA**, portador do RG nº 5*****9 SSP/PA e do CPF nº 868.***.***-72, para o Cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:BE7582AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2026-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do Servidora Pública Municipal CONCURSADA, no âmbito do poder Executivo Municipal e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste decreto, **NOMEADA** a senhora **ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº 2******6 SSP/AM e do CPF nº 949.***.***-68, para o Cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público, para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:74EC96CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 498/2026-SEMSA de 09 de novembro de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. CÁTIA ELENE DOS SANTOS DA SILVA, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***. 843.652-**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 13 de novembro de 2026, para Santarém/PA, com a finalidade de participar do "Curso de Reanimação Neonatal para Profissionais da Saúde", Promovido pela Secretaria do Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA e por meio do 9º Centro Regional de Saúde – 9ºCRS.
Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana Santarém/Belterra, ao cargo de técnico de nível superior, corresponde a R$ 80,00 (oitenta reais), sendo concedida 1 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), ao dia de afastamento mencionados no artigo anterior.
Art. 3º O(a) servidor(a) deverá, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, apresentar Relatório de Viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios do deslocamento e da participação no evento, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 422, de 1º de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 496, de 4 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais, para fins de prestação de contas da diária concedida.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 12 de novembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, w ww.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diari omunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:E109489E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 221, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 526/2026-SEMED de 13 de novembro de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIA, a Sra. KEROLLAINY SANTOS DE SOUSA, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.254.362-**, Auxiliar Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 16 de novembro de 2026, para Santarém/PA, com a finalidade de participar da "Oficina formativa para Elaboração de Proposta de Venda para PAA Emergencial", promovida pelo Centro Rede Iaçá e Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.
Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana Santarém/Belterra, ao cargo de Auxiliar Administrativo, corresponde a R$ 80,00 (oitenta reais), sendo concedida 1 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), ao dia de afastamento mencionados no artigo anterior.
Art. 3º O(a) servidor(a) deverá, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, apresentar Relatório de Viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios do deslocamento e da participação no evento, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 422, de 1º de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 496, de 4 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais, para fins de prestação de contas da diária concedida.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mojuí dos Campos, 13 de novembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, w ww.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diari omunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:075B82BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 222, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 526/2026-SEMED de 13 de novembro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER DIÁRIA, a Sra. GLICILENE EVARISTO DA SILVA, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.338.602-**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 16 de novembro de 2026, para Santarém/PA, com a finalidade de participar da "Oficina formativa para Elaboração de Proposta de Venda para PAA Emergencial", promovida pelo Centro Rede Iaçá e Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.
Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana Santarém/Belterra, ao cargo de técnico nível superior, corresponde a R$ 80,00 (oitenta reais), sendo concedida 1 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), ao dia de afastamento mencionados no artigo anterior.
Art. 3º O(a) servidor(a) deverá, obrigatoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, apresentar Relatório de Viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios do deslocamento e da participação no evento, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 422, de 1º de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 496, de 4 de setembro de 2019, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores municipais, para fins de prestação de contas da diária concedida.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mojuí dos Campos, 13 de novembro de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, w ww.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, www.diari omunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:06B0837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 025/2026-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO (SRP)
RESULTADO DOS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2026 –SEMGEF
EMPRESAS VENCEDORAS NO CERTAME: E S ANDRADE EIRELI - CNPJ Nº 24.176.812/0001-50, vencedora do lote: 0001, valor total: R$ 399.932,00; J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA– CNPJ Nº 11.965.972/0001-37, vencedora do lote: 0002; valor total: R$ 16.966,80;
Resultado dos ganhadores: 12/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 416.898,80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, VINCULADA A PASTA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA – SEMGEF

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:158474B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 041/2026-SEMINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURURA.MODALI DADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP).OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.**Abertura da sessão pública: 30/11/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos, estão constante no Portal da Transparencia municipal, mural de licitações, PNCP e Portal de Compras públicas.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:2F6613F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 009/2026-FMS

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 009/2026-FMS

Número Da Licitação: Nº034/2026–FMS
Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Fundo Municipal De Saúde - FMS
Modalidade: Pregão Eletrônico
Ata de RP Nº 009/2026-FMS
Vencedor: Eco-Amazonia Ltda / CNPJ: 23.870.753/0001-53
Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 16/11/2026 a 16/11/2027
Valor Total: R$ 21.009,00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos destinados ao atendimento das unidades e setores vinculados ao fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos – PA, conformes condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Publicado por:
Liandra Francisco Lima
Código Identificador:6D21847E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

Processo Administrativo nº 129/2026

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, José Alfredo Silva Hage Júnior, com fundamento no art. 71, inciso IV e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento pelo critério de menor preço global, a habilitação registrada na ata da sessão de 12 de novembro de 2026 e os atos de declaração de vencedor e de adjudicação, formaliza a homologação do resultado da Dispensa de Licitação nº 070/2026, processada nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei.

O objeto é a contratação de empresa especializada para criação, montagem e instalação de decoração natalina em espaços públicos do município de Monte Alegre/PA, durante as festividades natalinas e de fim de ano, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Monte Alegre/PA.

Resultado do procedimento: A empresa **22.467.077 RELISON DE SOUSA COSTA**, inscrita no **CNPJ nº 22.467.077/0001-09**, apresentou a única proposta recebida pelo e-mail institucional. A proposta foi aceita e classificada em primeiro lugar, e a empresa foi declarada habilitada após a análise da documentação exigida no instrumento convocatório.

O valor global da proposta é de R$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais.).

Homologação do resultado: Diante dos atos registrados no Processo Administrativo nº 129/2026, **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 070/2026**, cujo objeto foi adjudicado à empresa **22.467.077 RELISON DE SOUSA COSTA**, CNPJ nº 22.467.077/0001-09, pelo valor global de R$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais). Junte-se esta ata aos autos e encaminhe-se o processo para os atos relativos à autorização da contratação direta, prevista no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monte Alegre/PA, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9941359D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 376/2026 – SEMUDED - JULIANA REIS DE PAULO

PORTARIA N° 376/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) JULIANA REIS DE PAULO, ocupante do cargo de Professora, na função de Coordenadora Pedagógica, lotado(a) na Secretaria municipal de Desenvolvimento educacional, no período de 03 (três) dias, no período 19/10/2026 a 21/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:69EA7649

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 377/2026 – SEMUDED - ELIDINEIDE CAMPOS SILVA SANTOS

PORTARIA N° 377/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) ELIDINEIDE CAMPOS SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professora Auxiliar, na função de Professora Auxiliar, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período 21/10/2026 a 22/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:15FC13EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 378/2026 – SEMUDED - EUGENIA ALVES DA COSTA

PORTARIA N° 378/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) EUGENIA ALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Professora, na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 02 (dois) dias, no período 22/10/2026 a 23/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:40155E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 379/2026 – SEMUDED - JULIANA REIS DE PAULO

PORTARIA N° 379/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) JULIANA REIS DE PAULO, ocupante do cargo de Professora, na função de Coordenadora Pedagógica, lotado(a) na Secreta Municipal de Desenvolvimento educacional, no período de 04 (quatro) dias, no período 26/10/2026 a 29/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F7124454

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260839/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 020-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01304002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *N. B. COSTA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA

VALOR TOTAL: R$ 5.368,70 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:02C61B25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260840/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 029-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3108001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00207001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***EVOLUX 360 LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.765,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:68FAC2BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9.2026-023SEMAS PROCESSO - ADMINISTRATIVO Nº 055/2026-SEMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento/PA, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **por motivos técnicos, FICA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação** referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 9.2026-023SEMAS, cuja sessão estava prevista para o dia **01 de dezembro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília)**.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e daqueles utilizados nas atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, na condição de órgão gerenciador, e do Fundo Municipal de Educação, na condição de órgão participante, do Município de Novo Repartimento/PA.
Novo Repartimento – PA, 16 de novembro de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C817A27A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0573/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOSLENE SANTOS DA PENHA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:1221CCDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0567/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **CAMILA FARIA NEVES GOMES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:4E95DD38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0564/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **NADJANARA DE OLIVEIRA NUNES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:0CAB5C81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0550/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA DORALICE AMORIM MOREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3A5B06A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0930/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SONIA DOS SANTOS BRAGA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5B6C8EE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0580/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ALCIENE DEUS OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005,

especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A3AEB5A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0753/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LINDALVA DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:70EA8EDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0509/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JARLENE DA CRUZ SERRAO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3DA57640

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 025/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JAENE OLIVEIRA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:EC16F81D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0510/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **IZANILDA SERRAO FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E5B17828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0614/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **EDILEUZA SILVA ARAUJO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5A08B58C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0578/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **DEUSILENE SANTOS SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:FC109A72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0549/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **DAYANE WELLIK MOREIRA DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:8566AC2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0752/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ELIENE GOMES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E2EB2BB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0749/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ELIZANGELA SENA SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:17C49257

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 024/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **HEUKS DA ROCHA FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C5975A29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0569/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **INGRIDICARINI CAETANO DAS NEVES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.578,66 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D50BE338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0378/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JUNIO CANDIDO TOLEDO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.600,83 (Vinte e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:101FD9AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0369/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **FERNANDO BRAUM AGRIZI**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.600,83 (Vinte e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:78EE1D99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0370/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **GABRIEL DOS SANTOS NUNES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.600,83 (Vinte e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:47A551C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0368/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **HOZENEY CARAVELAS FURTADO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.600,83 (Vinte e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D885899E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0138/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **UVILSON ARAUJO COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.600,83 (Vinte e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:95ED84B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0379/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **DIOCLECIO ALVES SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.600,83 (Vinte e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D4604E9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS / PA AVISO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ, Sr. JAIME BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, incisos IX e XXVII c/c o inciso VI, do Artigo 8º, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, onde decreta estado de emergência ou calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria, torna público a publicação do DECRETO Nº 415, de 12 de novembro de 2026. “Declara situação de Emergência no município de Óbidos – Pará nas áreas Urbana e Rural afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n° 260 de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela

portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022. A publicação do Decreto completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-obidos, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA**.**

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos /PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:6C964705

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS / PA EXTRATO DE ERRATA AO DECRETO N.º 384/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais ortogadas pela Lei Orgânica Municipal, torna público para os devidos fins a seguinte errata para retificação do Decreto Municipal nº 384/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026, publicado no [DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP ANO XVII | Nº 4114 pag. 53 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOEPA Nº 36.807 pag. 114 no dia 20/10/2026. **ONDE SE LÊ**: "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Óbidos – Pará afetadas por Estiagem –COBRADE 1.4.1.1.0, agravada por Incêndios – COBRADE 1.4.1.3.2, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022". **LEIA-SE:** "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Óbidos – Pará afetadas por Incêndios Florestais – COBRADE 1.4.1.3.2, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022". **ONDE SE LÊ: "**Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Óbidos conforme as informações do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), agravado por incêndios em vegetação de áreas não protegidas com reflexos na qualidade do ar (COBRADE 1.4.1.3.2), caracterizado como Desastre de Nível II." **LEIA-SE:** "Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Óbidos, conforme as informações do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndios Florestais de áreas não protegidas com reflexos na qualidade do ar (COBRADE 1.4.1.3.2), caracterizado como Desastre de Nível II.". A publicação do Extrato de Errata completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-obidos, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Óbidos/ PA**.**

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos /PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:43334C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 022/2026, de 12 de novembro de 2026.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal técnico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº018/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, art.19, inciso II do Decreto nº11.246, de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores: **GLÓRIA STEFHANY SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheira Civil (contratada), Matrícula Funcional nº 126194-9; **IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS**, ocupante do cargo de engenheira civil (efetiva), Matrícula Funcional nº 113985-1; **DENNER TIAGO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1260902 e **MARLON PRINTES VIEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 0654579 e **MÁRIO JORGE SOARES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista (contratado), Matrícula Funcional nº 1262646para o acompanhamento e fiscalização técnica da "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA O SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PORTO DE ÓBIDOS/PA"**, que visa a contratação dos serviços de sondagem SPT, necessária para levantar informações técnicas sobre as condições do subsolo nos locais previstos para implantação da obra pública: Serviço de Readequação e Recuperação do Porto de Óbidos/ PA. Os resultados obtidos permitirão conhecer a resistência do solo e o nível do lençol freático, subsidiando o dimensionamento adequado das fundações e demais elementos estruturais. Dessa forma, a investigação geotécnica garantirá que o projeto executivo seja elaborado de acordo com as condições reais do terreno, assegurando segurança, estabilidade e racionalidade econômica na execução da obra.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das Faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;
III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços executados;
IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Óbidos (PA), 12 de novembro de 2026.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 018/2025

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:873B4564

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2026-00035.

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de materiais de iluminação e decoração destinados ao Mercado Municipal de Óbidos/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD. Adjudicado no dia 13/11/2026. Homologado a Empresa: P & W COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ nº 36.006.469/0001-85, com o lote: 1 no valor total de R$ 52.000,00. Data de Homologação: 16/11/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:295E04BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DA INEX-001-FMAS/2026

ESPÉCIE: Rescisão Amigável
PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº INEX-001-FMAS/2026
CONTRATO: Nº 001/2026-FMAS
CONTRATANTE: Fundo M. de Assistência Social-FMAS / SMAS de Oriximiná-PA, CNPJ nº 14.113.031/0001-63
CONTRATADO: Augusto Sérgio Pinheiro Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 080.XXX.XXX-68.

OBJETO DA RESCISÃO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 001/2026-FMAS, referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional – UMAI (Abrigo João e Maria), no município de Oriximiná-PA, cuja vigência original encerraria em 19 de janeiro de 2027. A extinção fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Cláusula VII do referido contrato, decorrente do cumprimento integral do aviso prévio contratual de 30 (trinta) dias formalizado por meio do Ofício nº 484/SMAS/2026, datado de 13 de outubro de 2026 e expirado em 13 de novembro de 2026. As partes formalizam, em comum acordo, o distrato do Contrato nº 001/2026-FMAS, com efeitos financeiros e operacionais encerrados em 13 de novembro de 2026, sem ônus ou penalidades para a Administração, dando-se mútua, plena e geral quitação quanto às obrigações contratuais pactuadas.

Oriximiná-PA, 16 de novembro de 2026.

RAIMUNDA DO RÊGO MAGALHÃES
Secretária Interina de Assistência Social
Portaria nº 512/2026 – Gestora do Fundo

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:22C28E8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-0320-001-PMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CNPJ: 05.149.133/0001-48. CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 17.739.353/0001-00. Objeto: Acréscimo de valor contratual. Und. Orçamentária: 0404. Proj. Ativ.: 1.008. Class. Econômica: 4.4.90.51.00. Fonte: 15440000. Valor R$ 341.164,95. Ass. 16/11/2026. VALDEMIRO F. C. JUNIOR - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D9C4E77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 61, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NIVEL II NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM AFETADAS POR INCÊNDIOS EM ÁREAS NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR -COBRADE 1.4.1.3.2 CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 CONSOLIDADA PELA PORTARIA Nº 3646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso VII.
CONSIDERANDO que a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, com as alterações da Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e atribui aos Municípios a competência para declarar situação de emergência e executar as ações de resposta a desastres em âmbito local;
CONSIDERANDO que a Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, consolidada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, estabelece os procedimentos e critérios para a declaração de situação de anormalidade e para o reconhecimento federal;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 4.028, de 25 de novembro de 2024, disciplina a homologação estadual das situações de anormalidade decretadas pelos municípios paraenses;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará editou o Decreto Estadual nº 5.767, de 11 de novembro de 2026, que declarou situação de emergência ambiental e climática em todo o território estadual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão da estiagem severa e do aumento do risco de incêndios florestais associados aos efeitos do fenômeno El Niño;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará editou, na sequência, o Decreto Estadual nº 5.782, de 2026, que estabeleceu situação de emergência de Nível II, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas localidades identificadas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;
CONSIDERANDO que os dados do Programa Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), extraídos do Banco de Dados de Queimadas para o período de 1º de janeiro a 15 de novembro de 2026, registram quantitativo significativo de focos de calor no território municipal, dos quais 32% concentrados no mês de outubro, com potência radiativa do fogo máxima de 512,9 MW e

índice de risco de fogo no valor máximo da escala, correspondente à classe de risco crítico;
CONSIDERANDO que o Painel El Niño 2026-2027, Boletim Mensal nº 05, de outubro de 2026, elaborado pelo INMET, INPE, ANA, CEMADEN, SGB, SEDEC e CENSIPAM, indica a continuidade do fenômeno El Niño com intensidade forte a muito forte até, pelo menos, o primeiro trimestre de 2027, com previsão de precipitação abaixo da média para o Estado do Pará e manutenção de condições favoráveis a incêndios florestais;
CONSIDERANDO os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos públicos e privados consolidados no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) protocolo: **PA-F-1505403-14132-20261115**, bem como os relatórios técnicos produzidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Meio Ambiente e de Agricultura;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 12/2026 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atesta a insuficiência da capacidade operacional instalada no Município para o restabelecimento da normalidade exclusivamente com recursos locais, caracterizando desastre de Nível II nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria MDR nº 260/2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Ourém atingidas pelo desastre natural de origem climatológica classificado e codificado como Incêndio Florestal, Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar, COBRADE 1.4.1.3.2, agravado por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.
Parágrafo único. O desastre é classificado como de **Nível II**, de média intensidade, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria MDR nº 260/2022, por depender o restabelecimento da normalidade de recursos mobilizados em nível local complementados pelo aporte de recursos do Estado, da União ou de ambos os entes federativos.
Art. 2º A Situação de Emergência de que trata este Decreto abrange as localidades e comunidades situadas ao longo da rodovia PA-251 e nas margens do rio Guamá, sem prejuízo da inclusão de outras áreas que venham a ser identificadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil durante a vigência deste ato, em especial a Sede municipal, Vila do Rio Grande, Vila do Tupinambá, Vila do Limão, Quilombo Mocambo, Chácara Aracati, na rodovia PA-251, e Vila do Patauateua e Vila do Curuçá.
Art. 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e de reabilitação do cenário atingido.
Art. 4º Fica proibido, durante a vigência deste Decreto, o emprego do fogo para limpeza e preparo de áreas, manejo ou renovação de pastagens e eliminação de resíduos vegetais em todo o território municipal, ressalvadas as ações de prevenção, treinamento e combate a incêndios executadas pelos órgãos competentes e as queimas prescritas expressamente autorizadas pelo órgão ambiental, em consonância com o Decreto Estadual nº 5.767, de 11 de novembro de 2026.
Art. 5º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas excepcionais necessárias ao enfrentamento da situação de anormalidade, observadas as hipóteses de dispensa de licitação para contratações destinadas ao atendimento de situação de emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, limitadas as contratações à parcela necessária ao afastamento do risco e ao prazo legalmente estabelecido.
Art. 6º Fica autorizada a requisição administrativa de bens e serviços particulares necessários às ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, assegurada ao proprietário indenização ulterior, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 12.608/2012.
Art. 7º As Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Meio Ambiente e de Agricultura deverão manter registro documental permanente dos atendimentos prestados, dos insumos consumidos, das horas extraordinárias autorizadas e dos danos verificados em suas áreas de competência, para fins de comprovação perante os órgãos de controle e de instrução do processo de reconhecimento federal.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 120 (cento e oitenta) dias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:288059B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED

PORTARIA N.º 069/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de sua competência e atribuições legais que são conferidas pelo Decreto n.º 004/2025 e a Lei Municipal n.º 521/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal n.º 521/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA** N.º **025/2025-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED**, que nomeou a senhora **ALINE MARIA POLON DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 4338*** e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***. 111.602-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEF ANTÔNIO TOZETTI,** com nível de remuneração fixado em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacajá/PA, 16 de novembro de 2026.

MARK JONNY SANTOS SILVA
CPF: ***.968.472-**
Sec. Mun. de Educação
Decreto n.º 004/2025

Certifico que esta Portaria foi publicada no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, na data supracitada.

GRAZIELE ARAUJO DOS S. DANTAS
Agente Administrativo
Mat. 001730-2

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:FE6B1573

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de sua competência e atribuições legais que são conferidas pelo Decreto n.º 004/2025 e a Lei Municipal n.º 521/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal n.º 521/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **ALINE MARIA POLON DA SILVA**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 4338***, expedida pela SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***.111.602-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DA EMEF ANTÔNIO TOZETTI E SUAS ANEXAS**, com remuneração na forma da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacajá/PA, 16 de novembro de 2026.

MARK JONNY SANTOS SILVA
CPF: ***.968.472-**
Sec. Mun. de Educação
Decreto n.º 004/2025
Certifico que esta Portaria foi publicada no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, na data supracitada.

_____
GRAZIELE ARAUJO DOS S. DANTAS
Agente Administrativo
Mat. 001730-2

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:545FD434

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2026-GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de sua competência e atribuições legais que são conferidas pelo Decreto n.º 004/2025 e a Lei Municipal n.º 521/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal n.º 521/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SIMONE SANTOS DE SOUSA**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 6122***, expedida pela PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ***.558.542-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEF ANTÔNIO TOZETTI E SUAS ANEXAS**, com remuneração na forma da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacajá/PA, 16 de novembro de 2026.

MARK JONNY SANTOS SILVA
CPF: ***.968.472-**
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 004/2025
Certifico que esta Portaria foi publicada no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, na data supracitada.

_____
GRAZIELE ARAUJO DOS S. DANTAS
Agente Administrativo
Mat. 001730-2

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:07ED65D3

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 222/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 222/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 23 de fevereiro de 2026.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DO MUNICIPIO DE PACAJÁ BIÊNIO 2025-2027."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Oficio nº.58/2026 Secretaria Municipal de Assistência Social, e Oficio nº. 04/2026-CMDCA, solicitando a nomeação dos novos membros do CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do município de Pacajá, conforme solicitação através dos ofícios nº.58 / 2026 SEMAS e CMDCA Nº 04/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do município de Pacajá:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Maria Mônica de Oliveira Barbosa
Suplente: Azinete Maria Campos

Representante da Associação das Mulheres de Pacajá-ASMUP
Titular: Raquel Lima da Silva Albuquerque
Suplente: Silma José dos Santos

Representante da Liga Esportiva de Pacajá – LIESPA
Titular: Luciane da Silva
Suplente: Jhecika da Silva Furtado

Representante da Pastoral da Juventude
Titular: Andressa Vivian Demétrio Maciel

Suplente: Alexandre Soares da Rocha

Representante da Igreja Adventista (Desbravadores)
Titular: Stephany Caroliny Gonçalves
Suplente: Klevya Costa Rocha

II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante a Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucimar Vitor Rangel
Suplente: Iraneide Felix de Souza Matias

Representante a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Matheus Moreira de Paula
Suplente: Ione Gomes de Souza

Representante a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ludimila Carvalho Soares Campos
Suplente: Rozineide Cardoso da Silva

Representante a Secretaria Municipal Cultura
Titular: Denilto Menezes da Costa
Suplente: Rosalina Cezar Campos

Representante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Urlane Andrade de Brito

Suplente: Tatiane Alves de Souza

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Amaral de Souza
Código Identificador:93E74C39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00082-PMP. A Prefeitura de Paragominas no que se refere ao processo licitatório supramencionado, cujo objeto versa sobre "aquisição de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos de proteção elétrica e componentes de atualização, destinados à modernização, ampliação e padronização do parque tecnológico da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR", torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do certame, para análise do Edital e da impugnação a ele apresentada. A nova data de abertura será divulgada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA, 16/11/2026. Milcilene Nascimento dos Santos – Pregoeira - Portaria Nº 016/2026 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0A5E547E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 29, Quadra 03, Bloco 06 do Loteamento Módulo I, Bairro Célio Miranda,** protocolado pela Sra. **Maria Otília Ziviani Marin,** com base no Decreto Municipal nº 065/2026.
Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 16 de novembro de 2026.

PAULA REJANE DE ABREU FARIAS
Diretora Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:590661FF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1.433/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00062-PMP/ H&R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: "Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) com CAP 50/70, padrão DNIT faixa C, produzido em usina de asfalto contínua de 80 ton/h, destinado à utilização em camada de rolamento, aquisição de emulsão asfáltica catiônica rr-2c para uso em pavimentação asfáltica e aquisição de recompositor de pista usinado a quente para aplicação a frio em sacos de 25kg e podendo ser armazenado por até 24 meses, podendo ser aplicado em buracos com água em manutenção de pavimentos em vias urbanas do município de Paragominas/PA, visando atender às demandas essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura" Valor Total: R$ 6.729.112,50. Vigência: 12/11/2026 a 12/11/2027. Recurso: 15000000/CFEM. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E216C798

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 25/2026

PORTARIA Nº 25/2026 – SEMEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB DE PARAGOMINAS, MANDATO 2027–2030.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, na Portaria FNDE nº 808/2022, alterada pela Portaria

FNDE nº 955/2026, e na Lei Municipal nº 1.038/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.043/2021, e o término, em 31 de dezembro de 2026, do mandato dos atuais conselheiros, cujos sucessores devem ser indicados e nomeados até 11 de dezembro de 2026 (art. 6º, § 1º, I, da Lei Municipal nº 1.038/2021),
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/ FUNDEB de Paragominas, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

Parágrafo único. A Comissão atuará com imparcialidade e respeitará a autonomia dos órgãos, entidades e segmentos na escolha de seus representantes, vedada qualquer interferência.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – elaborar e propor à publicação o Edital de Convocação e o respectivo cronograma;
II – promover ampla publicidade do procedimento, garantindo a ciência dos segmentos interessados, inclusive da Educação do Campo e Indígena;
III – orientar os interessados, receber e registrar inscrições, documentos, atas e indicações;
IV – verificar os requisitos de habilitação, as condições de representação, os impedimentos legais e a vedação de recondução, mediante decisões motivadas;
V – organizar e supervisionar os procedimentos sob sua responsabilidade, preservando a escolha pelos pares e a competência das entidades sindicais e demais órgãos;
VI – definir, nos limites do edital, providências operacionais de votação e apuração, lavrando ou recebendo as atas correspondentes;
VII – apreciar impugnações e recursos previstos em edital, com observância da publicidade, isonomia e motivação;
VIII – consolidar o resultado final, elaborar relatório circunstanciado e encaminhar à autoridade competente as indicações e os documentos para nomeação;
IX – preservar a documentação integral do processo, para arquivamento e cadastramento no Sistema CACS-FUNDEB.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por:
I – Roberta Leticia Dos Santos Ferreira, CPF/matrícula nº 70449988287/1086978, Presidente;
II – Carlos André Sousa Silva, CPF/matrícula nº 05419957306/1119759, Secretário(a);
III – Fabio da Silva Pinheiro, CPF/matrícula nº 64517497291/1025149, Membro.

§ 1º A Comissão deliberará por maioria, com registro em ata.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão quem seja candidato ou indicado ao Conselho, ou seu cônjuge ou parente até o terceiro grau; ocorrendo impedimento, o Secretário Municipal de Educação designará substituto.

§ 3º A SEMEC prestará à Comissão o apoio administrativo e logístico necessário, sem interferir em suas deliberações.

Art. 4º A Comissão encerrará suas atividades com o encaminhamento do resultado para nomeação e a entrega do acervo do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paragominas/PA, 13 de novembro de 2026.

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3C656E7B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO COMSEANS Nº 14/2026

DISPÕE SOBRE A LISTA DEFINITIVA COM A HOMOLOGAÇÃO DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS NO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DO COMSEANS DE PARAGOMINAS/PA, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E SUSTENTÁVEL DE PARAGOMINAS – COMSEANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.196, de 20 de maio de 2025, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável de Paragominas – COMSEANS, regulamentado pelo Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO a Resolução COMSEANS nº 13/2026, que declarou habilitadas as entidades Rotary Club de Paragominas e Lions Clube de Paragominas para participação no Processo Eleitoral Suplementar;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a indicação dos representantes titulares e suplentes das entidades da sociedade civil habilitadas, visando à composição do Conselho para conclusão do biênio 2025–2027;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas respectivas instituições, em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2026;

RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR as indicações dos representantes titulares e suplentes das entidades da sociedade civil habilitadas no Processo Eleitoral Suplementar do COMSEANS de Paragominas/PA, conforme a seguinte composição:

I – LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS
Instituição representada por sua Presidente, Sra. **Mariélia da Silva Oliveira**.
Membro Titular: Maria Emília Alves Vieira;
Membro Suplente: Winne Perpétua Franco Queiroz.

II – ROTARY CLUB DE PARAGOMINAS
Instituição representada por sua Presidente, Sra. **Milena Santana Araújo Lopes**
Membro Titular: Manoel Moreira Correa;
Membro Suplente: Leida de Fátima Almeida do Nascimento.

Art. 2º Os representantes titulares e suplentes ora homologados integrarão a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável – COMSEANS, observadas as disposições da legislação municipal vigente e do Edital nº 01/2026.

Art. 3º A presente Resolução deverá subsidiar os procedimentos administrativos necessários à formalização da composição atualizada

do COMSEANS pelo Poder Executivo Municipal, mediante o instrumento jurídico próprio, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 16 de novembro de 2026.

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável – COMSEANS

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:EB9BCB8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 772.2026 - GPM.PD - RICARDO EDUARDO DE SOUSA MACHADO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 772/2026 – GPM/PD DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **RICARDO EDUARDO DE SOUSA MACHADO,** inscrito no CPF sob o n° 015.XXX.XXX-56, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, matricula nº 5117, conceder 05 (cinco) diárias, referente ao período de 16 a 20 de novembro de 2026, com a finalidade de participar de Curso de Formação para Treinadores no Clube Atlético Goianiense, em Goiânia– GO.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), referentes a 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:436819F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 773.2026 - GPM.PD - FABIO PEREIRA PINHO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 773/2026 – GPM/PD DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **FABIO PEREIRA PINHO,** inscrito no CPF sob o n° ***.943.392-**, ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Temporários, matricula nº 6082, conceder 05 (cinco) diárias, referente ao período de 16 a 20 de novembro de 2026, com a finalidade de participar de Curso de Formação para Treinadores no Clube Atlético Goianiense, em Goiânia– GO.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), referentes a 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:80C8AD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 777.2026 - GPM.PD - ARNALDO MENDES DE SOUSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 777/2026 – GPM/PD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 01 (um) mês, no período de 16/11/2026 (dezesseis de novembro de de dois mil e vinte e seis) a 16/12/2026 (dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e seis), ao Servidor o Srº. **ARNALDO MENDES DE SOUSA**, Portador do CPF nº ***.202.622-**, matrícula nº 1974, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** lotado

no **PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** do município de Pau D´Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde a 01 (um) mês de licença-prêmio, integrante do ciclo aquisitivo compreendido entre os anos de 2015 e 2020, concedido após a verificação do efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e da regular certificação do tempo de serviço pela unidade competente de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:E5E1F2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 778.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 778/2026 – GPM/PD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 16 de novembro de 2026, com a finalidade de levar a paciente Tereza Dias de Araujo, inscrita no CNS nº 705.XXXX.XXXX.XX56, para realizar exame de Ultrassonografia Doppler Venoso de membro inferior direito, no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:E36A0BF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR TEX 3º Aditivo ao processo Concorrência Eletrônica 001/2023, contrato nº 20240002. **Contratante:** SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER. **Contratada:** PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, **Objeto:** COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DEENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO - SEDUC, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE PIÇARRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 015/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 874.608,26 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 7.602.364,08(sete milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Data da Assinatura 30 de junho de 2026. Ordenadora de despesas EDINEIA FERREIRA BRITO.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:92667825

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
CONTRATO nº: 20260216. Origem: CREDENCIAMENTO nº M. 2026-004. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADA (O): MEDCO LTDA CNPJ: 52.068.638/0001-68. Valor R$ 215.490,60 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2027. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão de urgência e emergência no hospital municipal, de médico generalista/clínico geral na rede municipal de saúde (atenção primária, unidades hospitalares, comunidades rurais e ribeirinhas e ações itinerantes) e no programa melhor em casa, e de serviços médicos de diagnóstico por imagem (ultrassonografia), com emissão de laudos, para atender às necessidades do fundo municipal de saúde de ponta de pedras/pa. Data da Assinatura: 09/11/2026.
Ordenador: INDIRA RUFINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:378C7B18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002-1/2026-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: Seleção de projetos culturais apresentados por grupos, associações, cooperativas, coletivos, organizações e demais pessoas físicas e jurídicas com atuação no Município de Porto de Moz, Estado do Pará, para realização e resgate da cultura portomozense, visando receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos autos, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Porto de Moz — Pará. Empresa: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE DANCAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO AMAZONAS – AADARAM-DEMAIS, CNPJ: nº 39.346.017/0001-30, CATEGORIA 1 Valor individual do apoio financeiro: R$ 116.141,20 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos); CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos); O Termo de Execução Cultural terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura em 17.11.2026
Porto de Moz-PA, 17 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F8836BC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002-1/2026-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: Seleção de projetos culturais apresentados por grupos, associações, cooperativas, coletivos, organizações e demais pessoas físicas e jurídicas com atuação no Município de Porto de Moz, Estado do Pará, para realização e resgate da cultura portomozense, visando receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos autos, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Porto de Moz — Pará. Empresa: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE DANCAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO XINGU – AADRIX-DEMAIS, CNPJ: nº 36.429.253/0001-22, CATEGORIA 1 Valor individual do apoio financeiro: R$ 116.141,20 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos); CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos); O Termo de Execução Cultural terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura em 17.11.2026
Porto de Moz-PA, 17 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9671CA31

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002-1/2026-PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: Seleção de projetos culturais apresentados por grupos, associações, cooperativas, coletivos, organizações e demais pessoas físicas e jurídicas com atuação no Município de Porto de Moz, Estado do Pará, para realização e resgate da cultura portomozense, visando receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos autos, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Porto de Moz — Pará. Empresa: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE DANCAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO AMAZONAS – AADARAM-DEMAIS, CNPJ: nº 39.346.017/0001-30, CATEGORIA 1 Valor individual do apoio financeiro: R$ 116.141,20 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos); CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos). ; Empresa: ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE DANCAS FOLCLORICAS, TIPICAS, MODERNAS, E ESPORTIVAS DO RIO XINGU – AADRIX-DEMAIS, CNPJ: nº 36.429.253/0001-22, CATEGORIA 1 Valor individual do apoio financeiro: R$ 116.141,20 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos); CATEGORIA 2 Valor individual do apoio financeiro: R$ 29.035,30 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos). HOMOLODAGO no dia 16 de novembro de 2026.
Porto de Moz-PA, 16 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8FF02D99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB – CNPJ: 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
ELOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 48.015.165/0001-63. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2026**. Processo Licitatório nº 071/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEITI PROFESSOR CLÁUDIO PEREIRA DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. Assinatura: 07/10/2026. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 220/2026 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de**

08 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027. O prazo de execução dos serviços, previsto na Cláusula Segunda (item 2.1) do Contrato, fica igualmente prorrogado, devendo observar o cronograma físico-financeiro atualizado e não ultrapassar o termo final da vigência prorrogada.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação - FUNDEB

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:9A2D77EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia 03/12/2026 às 09h, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo *menor preço global*, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CRECHE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ALTO PARANÁ II, NA CIDADE DE REDENÇÃO/PA – FNDE – CRECHE TIPO 2, VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 979473/2025/FNDE/CAIXA, FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 00.378.257/0001-81, COM SEDE NO S.B.S. – QUADRA 02 – BLOCO F, BRASÍLIA/DF, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 04.144.168/0001-21. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 16 de novembro de 2026.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto nº026/2026

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:89D3557D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
Processo Licitatório nº 171/2025
Credenciamento nº 008/2025
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENDIMENTO POR ESPECIALISTAS, PLANTÕES MÉDICOS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO (PA). **Vigência:** O credenciamento será formalizado por meio de instrumento contratual individualizado, com vigência inicial de 12 (doze) meses, com início no mês de **setembro de 2026 e término em setembro de 2027**
CONTRATADAS:
ASSIS & ANDRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 30.229.485/0001-50. **CONTRATO Nº 379/2026.** Vigência: De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 538.075,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e setenta e cinco reais).**
CASADINI & VIDIGAL UROLOGIA LTDA. CNPJ sob o nº 12.127.894/0001-64. **CONTRATO Nº 380/2026.** Vigência: De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).**
CLINICA ANESTESIOLOGICA REDENCAO LTDA. CNPJ sob o nº 14.919.623/0001-77. **CONTRATO Nº 382/2026.** Vigência: De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).**
CLINICA MEDICA TEIXEIRA LTDA. CNPJ sob o nº 27.797.198/0001-32. **CONTRATO Nº 384/2026.** Vigência: De 12 (doze) meses. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).**

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Karoline Fialho da Silva
Código Identificador:100DEF33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
Processo Licitatório nº 171/2025
Credenciamento nº 008/2025
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE, ABRANGENDO ATENDIMENTO POR ESPECIALISTAS, PLANTÕES MÉDICOS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO (PA). **Vigência:** O credenciamento será formalizado por meio de instrumento contratual individualizado, com vigência inicial de 12 (doze) meses, com início no mês de **setembro de 2026 e término em setembro de 2027**
CONTRATADAS:
RCJD MEDICINA PREVENTIVA LTDA. CNPJ sob o nº 28.433.565/0001-81. CONTRATO Nº 401/2026.
RD BARROS NORONHA DIAGNOSTICO LTDA. CNPJ sob o nº 17.932.680/0001-84. CONTRATO Nº 402/2026.

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:D90E7539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia 30/11/2026 às 09h, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade PREGEÃO ELETRONICO tipo *MENOR PREÇO POR ITEM.*, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE VEÍCULOS, TIPO PICK UPS LEVES E MOTOCICLETAS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMUSP. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br
Redenção – PA, 16 de novembro de 2026.

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de contratação
Decreto nº. 026/2026

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:42D893E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 09.179.444/0001-00. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025**. **Processo Licitatório nº 082/2025**, na modalidade **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2025**. **Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA, RASTREAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ. **Assinatura:** 22/06/2026. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082/2025 por mais **12 (doze) meses**, com início em **26/06/2026** e término em **26/06/2027**.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:D1559579

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2026

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA e a Sra. **IRACI LIMA DA CONCEIÇÃO** AS CLAUSULAS AS BAIXO**.**

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 396.491.562-91, no exercício de sua gestão, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Sra. **IRACI LIMA DA CONCEIÇÃO, Brasileira, LAVANDERIA,** portadora do **RG: 5304079 PC-PA e CPF: 886.808.432-53** residente e domiciliada na Avenida 11 Nº 41, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da CONTRATADO, rescindir o Contrato a partir de 31 de Outubro de 2026, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do Contrato entre as partes.

CLAUSULA QUARTA:

E para a firmeza e como prova de assim haverem recendido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinando pelas partes contratantes abaixo:

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B0E9EDA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 835/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 835/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Condutor de ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se- a para o Município de OURILANDIA DO NORTE, saída Retroativa no dia 15/11/2026 as 11:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARTA LUANA NASCIMENTO PIRES, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 16 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3487CAB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 836/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 836/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matricula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA, saída Retroativa no dia 14/11/2026 ás 07:30 horas, A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: SAIONARA PEREIRA DE SOUZA, saindo do Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E7E1A8DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 837/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 837/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 16/11/2026 ás 07:30 horas e retorno no dia 18/11/2026. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA DE FATIMA BRANDÃO GUIDOLINE, para o Hospital Adventista. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (uma) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 16 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:13BF7928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2026

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA e a Sra. **PATRICIA MIRANDA BARBOSA SILVA** AS CLAUSULAS AS BAIXO**.**

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 396.491.562-91, no exercício de sua gestão, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro a Sra. **PATRICIA MIRANDA BARBOSA SILVA,** Brasileira**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** portadora do **RG: 7302719 PC-PA e CPF: 031.023.632-02** residente e domicilia na RD. Itaipavas 19 MD 2724496, Zona Rural, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da CONTRATADO, rescindir o Contrato a partir de 13 de Novembro de 2026, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do Contrato entre as partes.

CLAUSULA QUARTA:

E para a firmeza e como prova de assim haverem recendido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinando pelas partes contratantes abaixo:

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D99054B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 838/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 838/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **GENIVAL TEIXEIRA DA COSTA**, sob. O Nº de Matrícula 02735. Portador do CPF: 184.065.302-78, Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 16/11/2026 ás 07:30 horas e retorno no dia 18/11/2026. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA DE FATIMA BRANDÃO GUIDOLINE, para o Hospital Adventista. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (uma) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 16 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:24DD4B49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 839/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 839/2026 16 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....
...R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 16 dias do mês de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:46D54B02

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1681, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1681, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder diárias à servidora **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, CPF nº 300.261.052-68, matrícula funcional nº 841, Prefeita Municipal de Rio Maria, vinculada à Prefeitura Municipal, para custear despesas decorrentes de deslocamento que ocorrerá para **Brasília/DF**, **05** diárias, com pernoite, no período de 16 a 20 de novembro**,** sendo 16/11/2026 para deslocamento de ida e 20/11/2026 para deslocamento de volta.
Art. 2º. Justifica-se a solicitação de concessão de diárias em razão da necessidade de participação em reuniões institucionais dia 16/11/2026 deslocamento e audiência com a deputada federal Dilvana Faro. Dia 17/11 Audiência com o senador Jader Barbalho, no dia 18/11 Audiências com o deputado federal Keniston Braga e o senador Beto Faro. No dia 19/11 Reuniões institucionais no Ministério do Turismo e no Ministério da Saúde.
Art. 3º. Ficam atribuídas **05 (cinco)** diárias, no valor unitário de **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), perfazendo o total de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais)**,** conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º. O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias,** contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718**/2026** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9A561FF3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1682, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1682, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **EDIMILSON BATISTA ALVES,** CPF nº 245.656.102-30, matrícula funcional nº 01042040, ocupante do cargo de **Secretário de Relações Institucionais,** para custear despesas decorrentes de deslocamento que ocorrerá para Brasília/DF, 05 diárias, com pernoite, no período de 16 a 20 de novembro, sendo 16/11/2026 para deslocamento de ida e 20/11/2026 para deslocamento de volta.

Art. 2º – Justifica-se a solicitação de concessão de diárias para viagem à capital de Brasília/DF, em razão da necessidade de acompanhar prefeita municipal em reuniões institucionais dia 16/11/2026 deslocamento e audiência com a deputada federal Dilvana Faro. Dia 17/11 Audiência com o senador Jader Barbalho,

no dia 18/11 Audiências com o deputado federal Keniston Braga e o senador Beto Faro. No dia 19/11 Reuniões institucionais no Ministério do Turismo e no Ministério da Saúde.

Art. 3º Atribuir-lhe **05 (cinco)** diárias, no valor unitário de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º A beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:806D714A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº1683/2026.

Portaria nº1683/2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

CONSIDERANDO: a execução e o acompanhamento dos contratos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria/PA, relativos aos serviços, fornecimentos e demais atividades relacionadas ao Laboratório Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TAUANY ADRIANO MARTINS, CPF nº 036.533.812-58, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados aos serviços, fornecimentos e demais atividades vinculadas ao Laboratório Municipal de Rio Maria/PA, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados durante a vigência desta última.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 13 de novembro de 2026.

FABRINA QUEROLAY BRAZ DE ANDRADE
Gestora de Contratos
Portaria 1424/2026

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EA4E3115

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1684/2026.

Portaria nº 1684/2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

CONSIDERANDO: a execução e o acompanhamento dos contratos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria/PA, relativos aos serviços, fornecimentos e demais atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

RESOLVE:

Art.
1º Fica designada a servidora THAYS THAYNARA BARBOSA LIMA, CPF nº 050.098.271-66, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados aos serviços, fornecimentos e demais atividades vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria/PA, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados durante a vigência desta última.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 13 de novembro de 2026.

FABRINA QUEROLAY BRAZ DE ANDRADE
Gestora de Contratos
Portaria 1424/2026

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E978B1A1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1685, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1685, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Concede diária à servidora **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, matrícula sob n. º 2716, solicitar concessão de **01** diária com pernoite, para a cidade de Marabá-PA, no período **16/11/2026**.
Art. 2º Justifica-se a solicitação de diária para deslocamento ao município de Marabá-PA, com a finalidade de realizar a retirada de extratos junto à Caixa Econômica, relacionados a convênios para juntar nas prestações de contas.
Art. 3º. Atribuir-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de **300,00** (trezentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº **718/2026** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F16B6E7A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE CEDÊNCIA

TERMO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LAYLA MACÊDO FEITOSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento de cedência o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA - ESTADO DO PARÁ**, neste ato denominado **CEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará, neste ato representado por sua gestora, a prefeita MÁRCIA FERREIRA LOPES; e o **MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - ESTADO DO PARÁ**, neste ato denominado **CESSIONÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na Avenida Lago Azul - s/n, CEP: 68533-000, Água Azul do Norte-PA, neste ato representado por seu gestor, o prefeito **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, acordam em celebrar o presente **TERMO DE CEDÊNCIA** da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem como objeto a prorrogação de cedência da servidora **LAYLA MACÊDO FEITOSA**, portadora do CPF nº 046.553.071-02, servidora do Município de Rio Maria-PA, no cargo efetivo de Psicóloga, para exercer suas atividades no Município de Água Azul do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
2.1. O pagamento da remuneração, férias e adicionais, décimos terceiros salários, quinquênios, licenças, contribuições previdenciárias, e qualquer outro valor a ser pago em referência ao servidor, serão de responsabilidade do município CESSIONÁRIO.
2.2. Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, a servidora cedida deverá ser devolvida a entidade de origem com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.
2.3. Deve ser comunicado às partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DO DESCUMPRIMENTO
3.1. As alterações que, porventura venham a ser necessárias nas disposições deste Convênio, serão formalizadas de comum acordo entre as partes convenentes, através de competente Termo Aditivo que passará a integrar este instrumento para todos os efeitos.
3.2. A inexecução total ou parcial ou ainda o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Convenio por uma das partes, bem como a não realização da atividade acorda, em razão de incapacidade técnica ou inidoneidade ensejará sua rescisão unilateral mediante denúncia escrita.
3.3. Nas hipóteses de rescisão ou denúncia, deverão ser respeitadas as obrigações assumidas, imputando-se à parte que der causa ao rompimento sem justo motivo devidamente fundamentado o ônus decorrente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. Este Convênio tem prazo de vigência determinado, iniciando-se na data de 01 de janeiro de 2027, e com fim em 31 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO
5.1. As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do município em ceder os

funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos atos jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Maria - Estado do Pará, para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cedência, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que se produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença das testemunhas signatárias, para que produza seus efeitos legais.
Rio Maria-PA, em 16 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte Prefeita Municipal de Rio Maria
Mandato 2025/2028 Mandato 2025/2028

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:FF96531E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 325-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A FANFARRA DA EMEF DOM PEDRO I, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1331/2026 SEMAD.

Contratada: V. B. CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.835.850/0001-37.
Valor total: R$ 6.600,00 (Seis Mil, Seiscentos Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 16 de Novembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:A60AFA06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 FMS

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA ALA MATERNO INFANTIL E REFORMA DE BLOCO DO HOSPITAL MUNICIPAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Rondon do Pará, Contrato nº 20260675, Concorrência Eletrônica nº 002/2026 FMS. Contratada: Engearte Engenharia e Serviços Eirelli CNPJ: 24.435.164/0001-00. Início da Obra: 19/11/2026. Prazo de Execução: 540 dias.

Levi Assis Costa
Secr. M. de Saúde

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:23255CA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2282/2026

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2134/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA),** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias,** à serviço do Hospital Municipal**,** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA,** nos dias **16 e 17 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:31F1C644

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2283/2026

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, ocupante do cargo **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE DA PREFEITA**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **17 a 19 de novembro** do corrente ano, para **ALEPA**, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AC1DE678

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2284/2026

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA**, ocupante do cargo **OPERADOR DE COMPUTADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **17 a 19 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:89151B8F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2285/2026

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 740/2026-SOTURB**/ PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ANDRE ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA,** no dia **16 de novembro** do corrente ano, para **BUSCAR CAMINHÃO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B36F296E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2286/2026

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1569/2026 – SEMED**/ PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO DE ALENCAR SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **CAMETÁ/PA,** nos dias **19 a 22 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ATLETAS – HANDEBOL FEMININO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:10D45B0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2287/2026

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 217/2026** – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado(a) na SEMAP**, 04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **17 a 20 de novembro** do corrente ano, para **TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AOS MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de novembro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D2454568

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 1211001/2025 - AUMED HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO DO ADITIVO Nº.....: 1211001/2025FMS

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054-2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AUMED HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº 26.336.803/0001-37

OBJETO.....: 2º TERMO DE PRAZO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.002.475,90 (um milhão, e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2.048 Manutenção das UBS/Saúde família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
Atividade 2.054 Manutenção do Hospital - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 13 de novembro de 2026 a 12 de março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de novembro de 2026

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:72AA37CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 369/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, a viajar para Belém/PA no período de 26 a 27/11/2026, a fim de participar do Encontro Anual dos Municípios Prioritários para Controle do Desmatamento e Degradação, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 26/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BF6B7CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 826/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EDUARDA YASMIN VINHOLTE CORREA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Políticas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AA4245C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 827/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **TRINDADE DA CONCEIÇÃO SOUSA PEREIRA,** nomeada através do Decreto nº 373/2025 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BEDBA6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 828/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MELISSA NATHALIA ALMEIDA RIBEIRO,** nomeada através do Decreto nº 100/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos** na Procuradoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:698AAE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 829/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DA JUVENTUDE – NJ, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SILVIA LETÍCIA ROCHA TRAVASSOS,** para exercer o cargo em comissão de **Núcleo da Juventude - NJ, Nível III,** da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5A27117C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 830/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SAMMYA MARLEN CORREA AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial IV** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Artesanato do Tapajós, da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D7F865B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 831/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THAINA ROCHA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado

para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Políticas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B38936C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 832/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDREI WILLIAM GAMBOA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Políticas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:73A9BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 833/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **GUSTAVO PIRES PEREIRA**, nomeado através do Decreto nº 525/2026 – GAP/PMS, de 09 de junho de 2026, no cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Politicas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:045E0291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 834/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE JORNALISMO, DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SILVIA IVONE DE SOUSA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Jornalismo,** da Coordenadoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:546907FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 835/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **REJANE CLAUDIA LOPES CEOLIN**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Santarém, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AE3972C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 836/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAINE CAROLINA COTA CAMPOS,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos** na Procuradoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.299/2025 – GAP/PMS, de 08 de maio de 2025, com efeito retroativo a 10/11/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6CEB63B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 837/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **IVANILDE BARBOSA DE OLIVEIRA MARREIRO,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação,** do Núcleo Técnico de Administração e Finanças - NAF II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5D120A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 838/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MICHELLE BUDELON ALBUQUERQUE**, nomeada através do Decreto nº 783/2026 – GAP/PMS, de 19 de outubro de 2026, no cargo em comissão de **Assessora Jurídica,** na Procuradoria Geral do Município.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:20BE9B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 839/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LEONE SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Políticas Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FABFA705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 840/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **PETERSON MIGUEL DE MIRANDA BEZERRA,** nomeado através do Decreto nº 792/2025 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Transporte Terrestre** do Núcleo Técnico de Transporte, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3086A0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 841/2026 – GAP/PMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL DA CORTE DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GEANE DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Gerenciamento do Sistema de Atos de Pessoal da Corte de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 13/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CC5E693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 842/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE SISTEMAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GEANDRA CARLA ALVES SILVA AGUAIR,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Avaliação e Controle Sistemas** da Divisão Especializada em Vigilância Sanitária, do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3A184D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 843/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE - NRTS, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SILVIA LETICIA GATO COSTA VAZ**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Referência Técnica em Saúde - NRTS, Nível II,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 950/2025 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 31/10/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E40C9BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 844/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II - UPA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais. Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCELO ALBUQUERQUE LISBOA CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor em Serviços de Saúde II,** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 744/2026 – GAP/PMS, de 25 de setembro de 2026, com efeito retroativo a 31/10/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:69ECEC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 845/2026 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.351/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE JUNHO DE 2025, PARA ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCOS DE QUEIMADAS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos IV, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a representação institucional no Comitê Municipal de Gestão de Riscos de Queimadas e Mudanças Climáticas, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.351/2025 – GAP/PMS, de 04 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal nº 1.351/2025 – GAP/PMS, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos, entidades e organizações:
I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
II - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
III - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP;
IV - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB;
V - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;
VI - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
VII - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS;
VIII - Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
IX - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;
X - Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA;
XI - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA;
XII - Companhia Independente de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Pará – CIPAMB/PMPA;
XIII - Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA;
XIV - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA;
XV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento - SEMDIP;
XVI - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
XVII - Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI;
XVIII - 8º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro – 8º BEC;
XIX - Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA;
XX - Câmara Municipal de Santarém;
XXI - Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns – CITA;
XXII - Rede de Brigadas do Baixo Tapajós;
XXIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
XXIV - uma organização da sociedade civil com atuação nas áreas de proteção ambiental, defesa civil, gestão de riscos, prevenção e combate a queimadas no Município de Santarém.

§ 1º Cada órgão ou entidade deverá indicar um representante titular e um suplente.
§ 2° O comitê poderá convidar, sem direito a voto, instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, universidades e especialistas para contribuírem com as discussões e atividades.
§ 3º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato administrativo próprio.
§ 4º A participação no Comitê constitui serviço público relevante, não remunerado".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, alterando-se o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.351/2025 – GAP/PMS, de 04 de junho de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8FAA8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação. Ata de Registro de Preços nº 015/2026,-SEMC- PE-SRP nº 002/2026. Objeto: A**QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC CONTRATO 030/2026-SEMC PARTES**: BRANCO E CORREA-ME CNPJ:03.751.669/0001-03, Valor: **R$ 6.389,85 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência:16/11/2026 a 16/11/2027.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DE SANTARÉM

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:F1AAA391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação. Ata de Registro de Preços nº 016/2026,-SEMC- PE-SRP nº 002/2026. Objeto: A**QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC CONTRATO 031/2026-SEMC PARTES**: DW LIMA AGUIAR CNPJ:17.062.984/000138, Valor: **R$ 3.201,50 (três mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)..** Vigência:16/11/2026 a 16/11/2027.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DE SANTARÉM

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:D80702B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação. Ata de Registro de Preços nº 017/2026,-SEMC- PE-SRP nº 002/2026. Objeto: A**QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC CONTRATO 032/2026-SEMC PARTES**: G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:39.774.154/0001-76, **Valor: R$ 36.878,50 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos.)**Vigência:16/11/2026 a 16/11/2027.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DE SANTARÉM

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:EA1C4BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação. Ata de Registro de Preços nº 018/2026,-SEMC- PE-SRP nº 002/2026. Objeto: A**QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC CONTRATO 033/2026-SEMC PARTES**: I C DE MAGALHAES COMERCIO-ME CNPJ:31.106.345/0001-58, **Valor: R$ 10.197,95 (dez mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).** Vigência:16/11/2026 a 16/11/2027.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DE SANTARÉM

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:05391399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação. Ata de Registro de Preços nº 013/2026,-SEMC- PE-SRP nº 002/2026. Objeto: A**QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC, CONTRATO 028/2026-SEMC PARTES**: ABRAAO DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ:62.911.139/0001-44, Valor: **R$ 21.643,10 ((vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).)** .Vigência:16/11/2026 a 16/11/2027.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DE SANTARÉM

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:7A00C401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação. Ata de Registro de Preços nº 014/2026,-SEMC- PE-SRP nº 002/2026. Objeto: A**QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC CONTRATO 029/2026-SEMC PARTES**: B.C DOS SANTOS DE ALMEIDA CNPJ:09.508.519/0001-50, Valor: **R$ 2.213,00 (dois mil, duzentos e treze reais).**Vigência:16/11/2026 a 16/11/2027.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA DE SANTARÉM

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:93119392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – SEMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.401/2026 – SEMMA
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Município de Santarém, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Aquisição emergencial de equipamentos operacionais destinados ao fortalecimento das ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais no Município de Santarém/PA, compreendendo 50 (cinquenta) bombas costais e 40 (quarenta) sopradores, para atendimento das brigadas comunitárias que atuam nas áreas atingidas. **JUSTIFICATIVA:** A contratação fundamenta-se na situação de emergência decorrente dos incêndios florestais no Município de Santarém, declarada por meio do Decreto Municipal nº 824, de 09 de novembro de 2026, considerando a necessidade de disponibilização imediata de equipamentos para ampliar a capacidade operacional das brigadas comunitárias, reduzir a propagação dos incêndios e minimizar os danos ambientais e os riscos à população. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Interino

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:7B3DB510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria Interna nº 263/2026 - SEMSA, de 03 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII | Nº 4129, de 11 de novembro de 2026. A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que os fatos narrados, caso confirmados após regular instrução, poderão caracterizar violação dos deveres funcionais previstos no art. 137, incisos II, IV, V e VII, bem como da proibição estabelecida no art. 138, inciso XIII, da Lei Municipal nº 14.899/1994, sem prejuízo de eventual adequação da capitulação jurídica no decorrer da apuração;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que os fatos narrados, caso confirmados após regular instrução, poderão caracterizar violação dos deveres funcionais previstos no art. 137, incisos II, IV, V, e VII, bem como da proibição estabelecida no art. 138, incisos XIII e XX, da Lei Municipal nº 14.899/1994, sem prejuízo de eventual adequação da capitulação jurídica no decorrer da apuração;

E

ONDE SE LÊ:

Art. 2º – ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 – PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025, para que, por intermédio de seu Presidente, proceda à instauração e condução do presente Processo Administrativo Disciplinar, que será tombado sob o nº 001/2026-SEMSA, bem como à apuração dos fatos conexos que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

LEIA-SE:

Art. 2º ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2026 - PGM, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 4027, de 17 de junho de 2026, para que, por intermédio de seu Presidente, proceda à instauração e condução do presente Processo Administrativo Disciplinar, que será tombado sob o nº 001/2026-SEMSA, bem como à apuração dos fatos conexos que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

Gabinete do Secretário de Saúde Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:7890DB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026– SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026– SEMSA
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTRAESTADUAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) do Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026 – SEMSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.568/2025-SEMSA. Tendo como detentoras: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2026-SEMSA, Empresa A. C. M. DUARTE LTDA, CNPJ:

37.150.040/0001-20, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Com valor total registrado R$ 1.313.563,50 (um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 16 de novembro de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:21CB7EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO
ESPÉCIE: No Termo de RETIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073-2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074-2026 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075-2026, SRP PE 004-2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 13/11/2026, ANO XVII | Nº 4131, página 267 e 268. **ONDE SE LÊ**: Registro de Preço para futura e eventual Registro de Preço Para Futura e Eventual de Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação do Serviço de Locação De Veículos Para A Secretaria Municipal De Saúde. **LEIA – SE**: Registro de Preço Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação do Serviço de Manutenção de Veículos, Motocicletas e Embarcações, Serviço de Lavagem, Serviço de Guincho e Fornecimento de Pneus Para Frota da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações continuam inalteradas.

Santarém – PA, 13 de novembro de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal De Saúde
Decreto Nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:0BAF6AC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 112/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor LUCIVALDO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor LUCIVALDO RIBEIRO DE SOUZA, portador da **Carteira de Identidade nº 2.850.670 - PA e C.P.F. nº 702.753.782-69**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.312-2**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da vila de Jutaizinho no município de Santarém Novo, admitido em **03 de dezembro de 2007** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em 12 de dezembro 2008, e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de dezembro 2025 à 02 de dezembro de 2026**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2026**, com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de novembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:887498A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 114/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor DEIVISON DA SILVA BRITO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor DEIVISON DA SILVA BRITO portador da **Carteira de Identidade nº 4.908.494 - PA e C.P.F. nº 912.091.962-04**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, **Mat. 000.458-4**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – na Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João do Peri Meri do município de Santarém -Novo, nomeado em **03 de março de 2009** através de do **Decreto Municipal nº 0016/2009** e empossado através da Portaria Municipal **nº 0046/2009 de 03 de março de 2009**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **03 de março de 2024 à 31 de outubro de 2025**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da lei 077/2006- Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores públicos do Município de Santarém Novo/PA.** , que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2026**, com retorno às atividades laborais em **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 16 de novembro de 2026.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:41AC296B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2025190908. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00309001/25 - CARONA Nº: A.2025-170901. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, CNPJ 12.082.788/0001-01 e à Pessoa Jurídica: W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 30.061.409/0001-89. Fundamentação Legal: nos termos do Parágrafo único da Cláusula Quinta do contrato original e do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2025190908, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem alteração de valor, mantido o valor total de R$ 365.998,59, Vigência: até 31/12/2026.

São Caetano de Odivelas/PA, 18 de setembro de 2026

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:428182F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Adjudicação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados de **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico **PE043/2026,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESQUADRÃO DE BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS: 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4, 01(UMA) EMBARCAÇÃO EQUIPADA (CASCO, MOTOR DE POPA E SISTEMAS COMPLEMENTARES) E 02(DOIS) DRONES, PARA MONITORAMENTO, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAS**. E foram declaradas como vencedoras as empresas:** J RAFAEL DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número** 50.614.681/0001-56**, e o valor total dos itens foi de** R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.** JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número** 33.827.265/0001-17**, e o valor total dos itens foi de** R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). M V DOS SANTOS NAUTICA, Inscrita no CNPJ sob o número 00.768.778/0001-45, e o valor total dos itens foi de R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais). **Valor total do processo foi de:** R$ 478.200,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais)**.**

FRANCISCA MARCELY DUARTE
Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:591C0569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados de **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico **PE043/2026,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESQUADRÃO DE BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS: 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4, 01(UMA) EMBARCAÇÃO EQUIPADA (CASCO, MOTOR DE POPA E SISTEMAS COMPLEMENTARES) E 02(DOIS) DRONES, PARA MONITORAMENTO, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAS**. E foram declaradas como vencedoras as empresas:** J RAFAEL DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número** 50.614.681/0001-56**, e o valor total dos itens foi de** R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.** JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número** 33.827.265/0001-17**, e o valor total dos itens foi de** R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). M V DOS SANTOS NAUTICA, Inscrita no CNPJ sob o número 00.768.778/0001-45, e o valor total dos itens foi de R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais). **Valor total do processo foi de:** R$ 478.200,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais)**.**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FE264EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE048/2026-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRONICO PE048/2026-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO S10 E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**. Abertura: 03/12/2026 às 09 h30m**. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.co

m;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7F55C4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do **RESULTADO** do Pregão Eletrônico **PE043/2026,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESQUADRÃO DE BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS: 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4, 01(UMA) EMBARCAÇÃO EQUIPADA (CASCO, MOTOR DE POPA E SISTEMAS COMPLEMENTARES) E 02(DOIS) DRONES, PARA MONITORAMENTO, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAS**. E foram declaradas como vencedoras as empresas:** J RAFAEL DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número** 50.614.681/0001-56**, e o valor total dos itens foi de** R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.** JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número** 33.827.265/0001-17**, e o valor total dos itens foi de** R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). M V DOS SANTOS NAUTICA, Inscrita no CNPJ sob o número 00.768.778/0001-45, e o valor total dos itens foi de R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais). **Valor total do processo foi de:** R$ 478.200,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais)**.**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5A3B5276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 052/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 052/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **ARNALDO CAETANO OLIVEIRA,** de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, portador(a) do RG nº 4704546, expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 728.173.642-87, residente e domiciliado(a) na Avenida Raimundo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Primavera – CEP 68380-000 – município de São Félix do Xingu/PA. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida São Vicente, s/n° - Bairro Primavera – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0011 – QUADRA 029 – SETOR 007** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2026 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0013, QUADRA 029, SETOR 007**, Localizado na Avenida São Vicente, s/n° - Bairro Primavera – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 12 de Novembro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:759B5AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 053/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 053/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2026 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **ARNALDO CAETANO OLIVEIRA,** de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, portador(a) do RG nº 4704546, expedida pela SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 728.173.642-87, residente e domiciliado(a) na Avenida Raimundo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Primavera – CEP 68380-000 – município de São Félix do Xingu/PA. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Raimundo Soares de Oliveira, n° 2687 - Bairro Primavera – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0012 – QUADRA 029 – SETOR 007** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2026 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **ALAN ARRUDA DE MELO**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0014, QUADRA 029, SETOR 007**, Localizado na Avenida Raimundo Soares de Oliveira, n° 2699 - Bairro Primavera – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário

no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 12 de Novembro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F3104403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 151/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 151/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.796/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/ SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **JUSLEY CARLOS DE OLIVEIRA MARIANO**, com endereço na Avenida Goiás, nº 1629, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Belém, nº 1.839, Bairro São José– CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0002, QUADRA 103, SETOR 002** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.796/2021**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(s) herdeiros do(a) senhor(a) **RONILDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0004, QUADRA 103, SETOR 002**, localizado na Avenida Goiás, nº 365 – Bairro São José – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 12 de Novembro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0FE73206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 152/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 152/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.796/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/ SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **JUSLEY CARLOS DE OLIVEIRA MARIANO**, com endereço na Avenida Goiás, nº 1629, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Belém, nº 1.839, Bairro São José– CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0002, QUADRA 103, SETOR 002** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.796/2021**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(s) herdeiros do(a) senhor(a) **ANA MARTINS BRINGEL**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0006, QUADRA 103, SETOR 002**, localizado na Avenida Goiás, nº 373 – Bairro São José – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 12 de Novembro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E10E91BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 153/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 153/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.796/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/ SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **JUSLEY CARLOS DE OLIVEIRA MARIANO**, com endereço na Avenida Goiás, nº 1629, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix

do Xingu/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Belém, nº 1.839, Bairro São José– CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0002, QUADRA 103, SETOR 002** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.796/2021**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(s) herdeiros do(a) senhor(a) **ASSOCIAÇÃO EVANG. XINGUENSE DOS TRAB. RURAIS**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0001, QUADRA 103, SETOR 002**, localizado na Avenida Piauí, nº 356 – Bairro São José – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 12 de Novembro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C11281F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 024/2026 Pregão Eletrônico Nº 90016-2026 Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, objetivando atender às necessidades das **S**ecretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA**.** Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 11/11/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA; Contratada: M BARBOSA DE AMORIM; C.N.P.J. nº 24.114.986/0001-99 ,Valor: R$ 1.706.512,05; Contratada: JURANDY F. RAMOS LTDA; C.N.P.J. nº 34.595.314/0001-04; Valor: R$ 1.830.666,44; Contratada: PEG PAG LTDA; C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20,,Valor: R$ 2.215.683,21

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:5ABA8B8E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA FISCAL

PORTARIA Nº 1984/2026, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, através do prefeito, o senhor
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.
66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá – PA.
RESOLVE
Art. 1º- DESIGNAR O servidor PAULO VICTOR SILVA E SOUZA, matrícula:170385-4,
Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura, à função de Fiscal de Contrato nº 20260293,
oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18-2026 C, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO
DA CRECHE PADRÃO SEDUC, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
Art. 2º- O servidor é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido
contrato.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Artigo 4º- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 14 de Outubro de 2026.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:A7073974

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1002025PMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA: COSTA PAES LTDA, CNPJ nº 08.602.474/000-15, com sede na TV. Rui Barbosa, n° 1533, Apt 403, Edifício San Raphael, bairro: Nazaré, Moju/PA, CEP: 66.035-220

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107

DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 100/2025/PMS** pelo prazo 12 (Doze) meses, a contar do dia 17 de novembro de 2026, passando a vigorar até o dia 16 de novembro de 2027, ou até exauridos o seu saldo.

Sapucaia, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:5E41DBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA – PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 069/2026/ PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026/FMMA

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mudas frutíferas, ornamentais, gramas e insumos

para o paisagismo e jardinagem de praças, canteiros, campos de futebol, Parque Ambiental e avenidas da cidade de Sapucaia- PA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **17 de novembro de 2026** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **30 de novembro de 2026**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:01 (horário de Brasília) do dia **30 de novembro de 2026**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 16 de novembro de 2026.

Saymon Gueiros Silva
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:551A144D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2026/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026/FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS PARA OXIGENOTERAPIA DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA- PA.
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **17 de novembro de 2026** até as **09:00min** (horário de Brasília/DF) do dia **30 de novembro de 2026**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:01 min (horário de Brasília) do dia **30 de novembro de 2026**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 16 de novembro de 2026.

Regimar Rosa de Oliveira
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:64D8FF7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20250377 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EDIÇÃO Nº 4130, DE 12/11/2026:

Errata 01:
ONDE SE LÊ:
"***Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU CNPJ n°05.196.530/0001-70***"

LEIA-SE:
"***Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS CNPJ Nº*** 17.060.734/0001-69,"

Errata 02:
ONDE SE LÊ:
"***SYLANY SILVA VENTURA*** **-** Secretária Municipal de Saúde"

LEIA-SE:
"***DÃ SILVA LIMA FORTUNATO*** - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social"

Tomé-Açu/PA, 17/11/2026. DÃ SILVA LIMA FORTUNATO - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:199A91E2

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250377 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EDIÇÃO Nº 4131, DE 13/11/2026:

Errata 01:
ONDE SE LÊ:
"***Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU CNPJ n°05.196.530/0001-70***"

LEIA-SE:
"***Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS CNPJ Nº*** 17.060.734/0001-69,"

Errata 02:
ONDE SE LÊ:
"***CARLOS ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA***"

LEIA-SE:
"***DÃ SILVA LIMA FORTUNATO*** - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social"

Tomé-Açu/PA, 17/11/2026. DÃ SILVA LIMA FORTUNATO - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:9538D692

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 20250377

CONCORRÊNCIA Nº 3-2025-2506001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-2506001. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, CNPJ nº 05.196.530/0001-70. **CONTRATADA:** A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Inclusão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SETAS como unidade responsável pela execução administrativa, orçamentária e financeira do contrato referente à obra de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **DOTAÇÃO:** FMAS; Projeto/ Atividade: 08.243.0002.1.034; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 e 4.4.90.51.99; Fonte de Recursos: 16650000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalterados o objeto, o valor global e o prazo de vigência contratual. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 09 de janeiro de 2026. CARLOS ANTÔNIO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU. DÃ SILVA LIMA FORTUNATO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:12D77099

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTODATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2006160039 / 2026.
DISPENSA ELETRÔNICA de nº 11/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29 / 2026.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TRAIRÃO - PA, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAIRAO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.143.247/0001-60, neste ato "representada(o)" pelo Sr(a). ODENADORA, o Senhor(a) DAYANE SILVA CAMPOS 014551, brasileiro(a), paraense, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***-157.
CONTRATADO: A SOUZA DE OLIVEIRA LTDA AÇOUGUE DO POVO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.649.471/0001-42, com sede na TACREDO NEVES - BELA VISTA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Aline Souza de Oliveira, inscrito(a) no CPF
sob o nº ***.***.***-240.
1. DO OBJETO CONTRATUAL.
1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARNES
(PROTEÍNA ANIMAL), DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA OFERTA DE REFEIÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do DISPENSA ELETRÔNICA nº 11/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E9412AFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1808110001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO**, regulamente cadastrada no CNPJ/MF n. 14.910.511/0001-55 com sede à Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Bela Vista neste ato denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Secretária de Saúde AQUILA GONÇALVES FEITOSA, portador do CPF nº 005.226.362-25, e de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa **L C GONÇALVES DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 27.522.694/0001-83**, com sede com sede Avenida Nova de Santana, 450, Anexo Ao Hospital Santo Antônio, Comércio Itaituba, PA, CEP 68180030, neste ato representada pelo(a) Srº. LEONARD CABRAL GONCALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Ortopedista, portador do CPF Nº 510.851.512-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 220722458, órgão expedidor SEGUP - RJ, residente e domiciliado(a) no (a) TRAVESSA DAS PRATAS, 05, CAMPO BELO, ITAITUBA, PA, CEP 68182411, têm entre si justo e avençado, o presente contrato para prestação de serviços de consultoria, oriundo do Processo Licitatório nº 2025080818001, na modalidade de Inexigibilidade nº IL/2025.006-FMS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de ACRÉSCIMO da quantidade do contrato nº 1808110001/2025, que antes era de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), passando a ser de R$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:2026.
ORGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde.
AÇÃO/ATIVIDADE: 1801.10.302.10.2.073- GESTÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/ BCASPS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de Setembro de 2026, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Trairão-PA, 03 de Setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUILA GONÇALVES FEITOSA CPF: 005.226.362-25

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:FCD91ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA 001/2026 – PSS/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 003/2026 – PMT

ERRATA 001/2026 – PSS/ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

No item 8.1, do Edital, onde se lê: Cursos concluídos dentro da área de formação, realizados nos últimos 02 (dois) anos contados da publicação deste edital

Leia-se: Cursos concluídos dentro da área de formação, realizados nos últimos 02 (dois) anos contados do último dia previsto para inscrição neste PSS.

Trairão/PA, 16 de novembro de 2026.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco Marcio de Sousa Silva
Código Identificador:D88D9C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA 001/2026 – PSS/SEMED

EDITAL Nº 005/2026 – PMT

ERRATA 001/2026 – PSS/SEMED

ERRATA

No item 5.14, do Edital, onde se lê: As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia 23 a 27 de outubro de 2026, das 08h00mim. (oito horas) às 14h00mim. (catorze horas), em dias uteis.

Leia-se: As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia 23 a 27 de novembro de 2026, das 08h00mim. (oito horas) às 14h00mim. (catorze horas), em dias uteis.
No item 8.1, do Edital, onde se lê: Cursos concluídos dentro da área de formação, realizados nos últimos 02 (dois) anos contados da publicação deste edital
Leia-se: Cursos concluídos dentro da área de formação, realizados nos últimos 02 (dois) anos contados do último dia previsto para inscrição neste PSS.

Trairão/PA, 16 de novembro de 2026.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Marcio de Sousa Silva
Código Identificador:10DE5C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA 001/2026 – PSS/SEMSAT

EDITAL Nº 004/2026 – PMT

ERRATA 001/2026 – PSS/SEMSAT

ERRATA

No item 8.1, do Edital, onde se lê: Cursos concluídos dentro da área de formação, realizados nos últimos 02 (dois) anos contados da publicação deste edital

Leia-se: Cursos concluídos dentro da área de formação, realizados nos últimos 02 (dois) anos contados do último dia previsto para inscrição neste PSS.

Trairão/PA, 16 de novembro de 2026.

AQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco Marcio de Sousa Silva
Código Identificador:BD3ACA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 1806160011/2026 - PE/2025.020–PMT-SRP CELEBRADO ENTRE O município de Trairão/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Trairão e a EMPRESA T. L. TREVISANI PEIXOTO PEGO LTDA, CNPJ sob n.º 23.332.514/0001-40.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo ADMINISTRATIVO **nº 2025050507005- PE/2025.020 – PMT-SRP.**

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **inclusão de nova dotação orçamentária** na **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato, permanecendo inalteradas as dotações anteriormente previstas.

Desp. 552 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 10.001. 10.122.0010.2060.3.3.90.39.00/ 1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Desp. 645 - Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS - 10.001.10.302.0010.2073.3.3.90.39.00 / 1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Desp. 560 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 10.001.1 0.125.0010.2061.3.3.90.39.00/ 1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Desp. 573 - Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS - 10.001.10.301.0010.2063.3.3.90.39.00/ 1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

2 - Fundamentação:
Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão de nova dotação orçamentária prevista no instrumento. Em razão da presente inclusão, a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA passa a contemplar, além das dotações já existentes, a seguinte dotação orçamentária:

Desp. 548 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 10.00 1.10.122.0010.2060.3.3.90.30.00 / 1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Desp. 642 - Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS - 10.001.10.302.0010.2073.3.3.90.30.00 / 1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Desp. 557 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 10.001 .10.125.0010.2061.3.3.90.30.00 / 1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Desp. 570 - Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS - 10.001.10.301.0010.2063.3.3.90.30.00 / 1.500.1002.000000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Trairão, PA, 10 de setembro de 2026.

ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária de saúde

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F193A52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
INSTITUI O PROCON MUNICIPAL DE TRAIRÃO, DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMPDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TR

LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI O PROCON MUNICIPAL DE TRAIRÃO, DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMPDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, HENRIQUE BORGES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão/PA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROCON MUNICIPAL
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o PROCON MUNICIPAL DE TRAIRÃO, órgão destinado à proteção, orientação e defesa dos direitos e interesses dos consumidores, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e demais normas aplicáveis.
§ 1º O PROCON Municipal de Trairão fica administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 2º O PROCON Municipal integra, no âmbito de suas competências, o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, observadas as normas federais aplicáveis.

Art. 2º Compete ao PROCON Municipal de Trairão:
I – promover e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor;
II – receber, registrar, analisar e processar reclamações, denúncias, consultas e representações formuladas pelos consumidores;
III – orientar consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo;
IV – promover audiências de conciliação e outras formas administrativas de solução de conflitos;
V – expedir notificações, solicitar documentos, informações e esclarecimentos aos fornecedores;
VI – fiscalizar as relações de consumo no território municipal, por meio de agentes formalmente designados;
VII – instaurar e instruir processos administrativos destinados à apuração de infrações às normas de proteção e defesa do consumidor;
VIII – encaminhar os processos administrativos à autoridade competente para julgamento e aplicação das sanções cabíveis;
IX – desenvolver ações educativas e campanhas de orientação para o consumo;
X – encaminhar aos órgãos competentes fatos que possam caracterizar infrações civis, administrativas ou penais;
XI – manter intercâmbio e cooperação com órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
XII – exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O PROCON Municipal funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou em outro imóvel público destinado pelo Poder Executivo para essa finalidade.
Parágrafo único. O PROCON poderá utilizar, de forma compartilhada, instalações, equipamentos, sistemas, materiais e demais recursos pertencentes à Administração Municipal.

Art. 4º A Coordenação do PROCON Municipal será exercida por servidor público municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, inclusive servidor integrante ou lotado no Gabinete do Prefeito, designado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A designação prevista no caput não implicará criação ou transformação de cargo público, alteração de remuneração ou pagamento de gratificação adicional, salvo se expressamente autorizada por lei específica.
§ 2º O servidor designado poderá exercer a Coordenação do PROCON sem prejuízo das atribuições compatíveis de seu cargo de origem, observada a necessidade do serviço público.
§ 3º Compete à Coordenação do PROCON:
I – dirigir, organizar e supervisionar as atividades do órgão;
II – representar administrativamente o PROCON perante órgãos e entidades públicas e privadas;
III – coordenar os atendimentos, reclamações e audiências de conciliação;
IV – expedir notificações e comunicações administrativas;
V – determinar a abertura e coordenar a instrução dos processos administrativos;
VI – encaminhar os processos devidamente instruídos à autoridade competente para julgamento;
VII – promover ações de orientação e educação para o consumo;
VIII – exercer outras atribuições estabelecidas nesta Lei e em regulamento.
§ 4º A função de Coordenação do PROCON, na forma deste artigo, poderá ser exercida por Assessora ou Assessor integrante do Gabinete do Prefeito, mediante designação específica em Decreto Municipal, sem necessidade de criação de novo cargo de provimento em comissão.

Art. 5º O Município poderá disponibilizar ao PROCON servidores e apoio administrativo, jurídico, contábil, tecnológico e operacional necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Parágrafo único. A Assessoria Jurídica do Município poderá prestar apoio técnico-jurídico ao PROCON, inclusive mediante emissão de pareceres e orientações nos processos administrativos, sem prejuízo das competências das autoridades responsáveis pela instrução e julgamento.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 6º A fiscalização das relações de consumo será realizada por agentes fiscais oficialmente designados pelo Poder Executivo Municipal para atuação junto ao PROCON, observadas as exigências previstas no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
§ 1º Poderão ser designados para a função de fiscalização servidores públicos municipais que possuam atribuições compatíveis, observadas as disposições legais pertinentes.
§ 2º A designação para fiscalização será formalizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O exercício da fiscalização deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, proporcionalidade, razoabilidade, contraditório, ampla defesa e, quando legalmente aplicável, a fiscalização prioritariamente orientadora e o critério da dupla visita.

Art. 7º A apuração das infrações às normas de proteção e defesa do consumidor observará processo administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, desta Lei e do regulamento municipal.
§ 1º O processo administrativo poderá ser instaurado mediante:
I – reclamação ou denúncia do consumidor;
II – auto de infração;
III – ato da autoridade competente;
IV – comunicação ou representação de outro órgão público.
§ 2º Aos fornecedores submetidos a processo administrativo serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º Compete à Coordenação do PROCON promover a instauração e a instrução administrativa dos processos, sem prejuízo das atribuições dos agentes fiscais.

Art. 8º Concluída a instrução, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, a quem compete, em primeira instância administrativa, decidir sobre a existência de infração e, quando cabível, aplicar as sanções administrativas previstas na legislação de defesa do consumidor.
§ 1º A decisão deverá ser fundamentada e observar a natureza e a gravidade da infração, a vantagem auferida, a condição econômica do fornecedor, a extensão do dano e os demais critérios estabelecidos na legislação aplicável.
§ 2º Das decisões que aplicarem penalidades caberá recurso administrativo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma e no prazo definidos em regulamento.
§ 3º A interposição, o processamento e os efeitos do recurso serão disciplinados em regulamento, observadas as normas federais aplicáveis.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 9º Verificada infração às normas de proteção e defesa do consumidor, poderão ser aplicadas, no âmbito da competência municipal, as sanções administrativas previstas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
Parágrafo único. Nenhuma sanção administrativa será aplicada sem prévio processo administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 10. O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, já previsto no art. 24, inciso XIV, da Lei Municipal nº 185, de 10 de janeiro de 2012, integra a estrutura municipal de proteção e defesa do consumidor.
Parágrafo único. A organização, composição, funcionamento e atribuições específicas do Conselho poderão ser disciplinadas em legislação própria, observada sua previsão na estrutura administrativa municipal.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, destinado ao financiamento de ações, programas, projetos e atividades relacionadas à proteção e defesa do consumidor.

Art. 12. Constituem receitas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:
I – valores provenientes das multas administrativas aplicadas em razão de infrações às normas de defesa do consumidor, de competência municipal;
II – transferências da União, do Estado ou de outros entes públicos;
III – recursos decorrentes de convênios, acordos, termos de cooperação e instrumentos congêneres;
IV – doações, auxílios, contribuições e legados;
V – rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;
VI – outras receitas que legalmente lhe forem destinadas.
§ 1º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em ações relacionadas à proteção e defesa dos consumidores, especialmente:
I – estruturação e manutenção das atividades do PROCON Municipal;
II – aquisição de equipamentos, materiais e sistemas;
III – capacitação dos servidores e agentes que atuem na proteção e defesa do consumidor;
IV – realização de campanhas educativas e informativas;
V – desenvolvimento de projetos destinados à melhoria e ampliação dos serviços de defesa do consumidor.
§ 2º A gestão administrativa, financeira, contábil e orçamentária do Fundo será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na forma da legislação municipal e do regulamento.
§ 3º Os recursos do Fundo não poderão ser destinados a finalidade diversa da proteção e defesa do consumidor.

CAPÍTULO VII
DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, termos de cooperação, acordos e outros instrumentos com a União, o Estado do Pará, PROCON Estadual, Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos e entidades públicas ou privadas, visando ao fortalecimento da política municipal de proteção e defesa do consumidor.
Parágrafo único. Os instrumentos de cooperação poderão compreender capacitação de servidores, compartilhamento de sistemas, apoio técnico, fiscalização conjunta, intercâmbio de informações e demais ações de interesse da defesa do consumidor.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante Decreto, especialmente quanto:
I – ao funcionamento e às rotinas administrativas do PROCON Municipal;
II – aos procedimentos de atendimento e registro de reclamações;
III – à realização das audiências de conciliação;
IV – à instauração e instrução dos processos administrativos;
V – à atuação dos agentes fiscais;
VI – aos critérios e procedimentos para aplicação das penalidades;
VII – ao processamento dos recursos administrativos;
VIII – à gestão e operacionalização do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 15. A implantação do PROCON Municipal poderá ocorrer de forma gradual, de acordo com a disponibilidade administrativa, financeira e operacional do Município.
Parágrafo único. A instituição do PROCON por esta Lei não implica criação automática de novos cargos, empregos ou funções públicas, podendo suas atividades ser desempenhadas mediante utilização da estrutura e dos servidores já integrantes da Administração Municipal.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, 12 de novembro de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio de Sousa Silva
Código Identificador:EAF41640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260615 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO,** CNPJ nº: 44.377.237/0001-61, com o valor total de **R$ 27.577,50 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 11 de Novembro de 2026 até 11 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 11 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 16 de Novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO –*** *Prefeito Municipal de Tucumã - PA.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8AB7111F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260615 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO,** CNPJ nº: 44.377.237/0001-61, com o valor total de **R$ 27.577,50 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 11 de Novembro de 2026 até 11 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 11 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 16 de Novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO –*** *Prefeito Municipal de Tucumã - PA.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EABC13BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260617 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -** CNPJ nº: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **M. F. C. DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO,** CNPJ nº: 44.377.237/0001-61, com o valor total de **R$ 59.555,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).** Vigência: 11 de Novembro de 2026 até 11 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 11 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 16 de Novembro de 2026. ***LIVIA LIRA DE ARAUJO –*** *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*
.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3F18434A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260618 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº: 61.027.189/0001-09, com o valor total de **R$ 14.377,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 11 de Novembro de 2026 até 11 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 11 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 16 de Novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO –*** *Prefeito Municipal de Tucumã - PA.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A19064C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260618 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,**

CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES., Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº: 61.027.189/0001-09, com o valor total de **R$ 14.377,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 11 de Novembro de 2026 até 11 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 11 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 16 de Novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO –*** *Prefeito Municipal de Tucumã - PA.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:BB4A56A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260618 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº: 61.027.189/0001-09, com o valor total de **R$ 14.377,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 11 de Novembro de 2026 até 11 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 11 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 16 de Novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO –*** *Prefeito Municipal de Tucumã - PA.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D87843A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260621 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA -** CNPJ nº: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **NIVORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº: 61.027.189/0001-09, com o valor total de **R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).** Vigência: 11 de Novembro de 2026 até 11 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 11 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 16 de Novembro de 2026. ***HAMILTON PACHECO DA SILVA –*** *Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B3ECEF9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260629 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **EVOLUX EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 41.168.853/0001-14, com o valor total de **R$ 17.740,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais).** Vigência: 13 de Novembro de 2026 até 13 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 13 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 16 de Novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO –*** *Prefeito Municipal de Tucumã - PA.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7D77CE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260630 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **EVOLUX EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 41.168.853/0001-14, com o valor total de **R$ 15.080,00 (quinze mil, oitenta reais).** Vigência: 13 de Novembro de 2026 até 13 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 13 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 16 de Novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EA199F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260630 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-049FMAS.** Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CORRESPONDENTES AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-032FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES., Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **EVOLUX EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 41.168.853/0001-14, com o valor total de **R$ 15.080,00 (quinze mil, oitenta reais).** Vigência: 13 de Novembro de 2026 até 13 de Novembro de 2027. Data de assinatura: 13 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 16 de Novembro de 2026. ***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –*** *Secretaria Municipal de Saúde.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B54A285D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 092DP-PMT/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM
Contrato nº 20260615
Contratada: M. F. C. dos Santos Comércio, Serviços e Locação – CNPJ nº 44.377.237/0001-61
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios — itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-032FMAS.
O Gestor da Prefeitura Municipal de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **Waldomiro Cordeiro Soares**, matrícula nº 1274774, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, matrícula nº 1274568, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencialmente e documentalmente a (descrever a necessidade de acompanhamento compatível com o objeto da contratação);
II – realizar inspeções documentadas dos gêneros alimentícios entregues, com documentação fotográfica e anotação no registro de recebimento por lote e unidade destinatária (conforme Art. 14 da IN);
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 11 de novembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4B84BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 098DP-PMT/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM
Contrato nº 20260629
Contratada: Evolux Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 41.168.853/0001-14.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios — itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-032FMAS.
O Gestor da Prefeitura Municipal de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **Waldomiro Cordeiro Soares**, matrícula nº 1274774, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, matrícula nº 1274568, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencialmente e documentalmente a (descrever a necessidade de acompanhamento compatível com o objeto da contratação);
II – realizar inspeções documentadas dos gêneros alimentícios entregues, com documentação fotográfica e anotação no registro de recebimento por lote e unidade destinatária (conforme Art. 14 da IN);
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 13 de novembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4279A4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 095DP-PMT/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM
Contrato nº 20260618
Contratada: Nivoro Representação Comercial Ltda – CNPJ nº 61.027.189/0001-09
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios — itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-032FMAS.
O Gestor da Prefeitura Municipal de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **Waldomiro Cordeiro Soares**, matrícula nº 1274774, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, matrícula nº 1274568, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencialmente e documentalmente a (descrever a necessidade de acompanhamento compatível com o objeto da contratação);
II – realizar inspeções documentadas dos gêneros alimentícios entregues, com documentação fotográfica e anotação no registro de recebimento por lote e unidade destinatária (conforme Art. 14 da IN);
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 11 de novembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3238B273

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 081DP-FMAS/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM
Contrato nº 20260617
Contratada: M. F. C. dos Santos Comércio, Serviços e Locação – CNPJ nº 44.377.237/0001-61
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios — itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-032FMAS.
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Lívia Lira de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencialmente e documentalmente a (descrever a necessidade de acompanhamento compatível com o objeto da contratação);
II – realizar inspeções documentadas dos gêneros alimentícios entregues, com documentação fotográfica e anotação no registro de recebimento por lote e unidade destinatária (conforme Art. 14 da IN);
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 11 de novembro de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:18536D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 088DP-FMAS/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM
Contrato nº 20260631
Contratada: Evolux Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 41.168.853/0001-14.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios — itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-032FMAS.
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Lívia Lira de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencialmente e documentalmente a (descrever a necessidade de acompanhamento compatível com o objeto da contratação);
II – realizar inspeções documentadas dos gêneros alimentícios entregues, com documentação fotográfica e anotação no registro de recebimento por lote e unidade destinatária (conforme Art. 14 da IN);
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 13 de novembro de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8FE22680

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 085DP-FMAS/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM
Contrato nº 20260620
Contratada: Nivoro Representação Comercial Ltda – CNPJ nº 61.027.189/0001-09.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios — itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-032FMAS.
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Lívia Lira de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencialmente e documentalmente a (descrever a necessidade de acompanhamento compatível com o objeto da contratação);
II – realizar inspeções documentadas dos gêneros alimentícios entregues, com documentação fotográfica e anotação no registro de recebimento por lote e unidade destinatária (conforme Art. 14 da IN);
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 11 de novembro de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8A1164A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 048DP-FMMATI/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM
Contrato nº 20260621
Contratada: Nivoro Representação Comercial Ltda – CNPJ nº 61.027.189/0001-09.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios — itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-032FMAS.
O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Hamilton Pacheco da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE.
Art. 1º. Fica designada a servidora **Aline Allen Andrade de Oliveira**, matrícula nº 1274859, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Ludimila Franco Sabino**, matrícula nº 1274936, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencialmente e documentalmente a (descrever a necessidade de acompanhamento compatível com o objeto da contratação);
II – realizar inspeções documentadas dos gêneros alimentícios entregues, com documentação fotográfica e anotação no registro de recebimento por lote e unidade destinatária (conforme Art. 14 da IN);
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.
Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 11 de novembro de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C0ECFC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 183DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM
Contrato nº 20260616
Contratada: M. F. C. dos Santos Comércio, Serviços e Locação – CNPJ nº 44.377.237/0001-61
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios — itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-032FMAS.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencialmente e documentalmente a (descrever a necessidade de acompanhamento compatível com o objeto da contratação);
II – realizar inspeções documentadas dos gêneros alimentícios entregues, com documentação fotográfica e anotação no registro de recebimento por lote e unidade destinatária (conforme Art. 14 da IN);
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.

Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 11 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2BC4663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 189DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM
Contrato nº 20260630
Contratada: Evolux Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 41.168.853/0001-14.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios — itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-032FMAS.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencialmente e documentalmente a (descrever a necessidade de acompanhamento compatível com o objeto da contratação);
II – realizar inspeções documentadas dos gêneros alimentícios entregues, com documentação fotográfica e anotação no registro de recebimento por lote e unidade destinatária (conforme Art. 14 da IN);
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.

Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 13 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1A6A393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO
PORTARIA Nº 186DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 128/2026/ADM
Contrato nº 20260619
Contratada: Nivoro Representação Comercial Ltda – CNPJ nº 61.027.189/0001-09.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios — itens fracassados do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-032FMAS.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar presencialmente e documentalmente a (descrever a necessidade de acompanhamento compatível com o objeto da contratação);
II – realizar inspeções documentadas dos gêneros alimentícios entregues, com documentação fotográfica e anotação no registro de recebimento por lote e unidade destinatária (conforme Art. 14 da IN);
III – registrar ocorrências com data, evidências e providências de correção exigidas;
IV – notificar a contratada para regularizar falhas operacionais e comunicar imediatamente ao Gestor situações críticas;
V – realizar o Recebimento Provisório (atesto) do objeto em folha separada de acordo com as exigências formais de identificação do Art. 19 da IN, sendo expressamente vedado atesto genérico, à distância ou sem comprovação efetiva, sob pena de caracterizar erro grosseiro (LINDB, art. 28);
VI – manifestar-se sobre prorrogações de prazo exigindo justificativa técnica documentada.

Art. 4º. A portaria deve ser acompanhada de Termo de Compromisso e publicada no Portal da Transparência em atendimento ao art. 4º, §1º da IN nº 08/2026/TCM-PA.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a conclusão dos atos de recebimento, liquidação, pagamento e encerramento, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 11 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6B42620C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ COMPROVADAMENTE AFETADAS POR INCÊNDIOS FLORESTAIS E PELOS EFEITOS DA ESTIAGEM, ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO os arts. 23, VI e VII, 30, I e II, e 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.767, de 11 de novembro de 2026, que declarou situação de emergência ambiental e climática em todo o Estado do Pará pelo prazo de 120 dias;

CONSIDERANDO a divulgação, pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em 15 de novembro de 2026, do reconhecimento federal de situação de emergência em municípios paraenses afetados por incêndios florestais, incluindo Tucuruí;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2026, Protocolo S2id nº PA-F-1508100-14110-20261112, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, acompanhado dos registros de ocorrências, avaliação de danos e prejuízos e demais documentos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta integrada e proporcional aos impactos efetivamente constatados no território municipal.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Tucuruí identificadas no relatório técnico e no mapa anexos, em decorrência dos incêndios florestais e dos efeitos associados à estiagem, observada a classificação oficial do desastre constante do Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e do registro no S2id Protocolo S2id nº PA-F-1508100-14110-20261112.

Parágrafo único. A delimitação territorial, a classificação COBRADE, a data de ocorrência e os danos e prejuízos serão aqueles formalmente documentados pela Defesa Civil Municipal, vedada a ampliação automática para áreas não atingidas.

Art. 2º A situação de emergência vigorará por até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo cessar antecipadamente mediante avaliação técnica e ato fundamentado.

Art. 3º Ficam mobilizados os órgãos e entidades da Administração Municipal, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para executar, conforme a necessidade demonstrada:
I – monitoramento e combate a incêndios, em articulação com os órgãos competentes;
II – assistência humanitária e proteção de pessoas vulneráveis;
III – garantia de abastecimento emergencial de água, quando comprovadamente necessário;
IV – proteção da saúde pública, inclusive diante da exposição à fumaça;
V – recuperação emergencial de serviços públicos essenciais e comunicação de riscos à população.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá consolidar os documentos técnicos, atualizar o registro do desastre no S2iD e articular, quando cabível, a solicitação de recursos federais, mediante planos de trabalho e observância das exigências aplicáveis.

Art. 5º Os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização ambiental intensificarão as ações preventivas e de orientação, observando as restrições e exceções previstas no Decreto Estadual nº 5.767/2026, sem prejuízo das competências dos órgãos estaduais e federais.

Art. 6º As contratações destinadas à resposta ao desastre somente poderão ocorrer quando demonstrados, em processo administrativo próprio, os pressupostos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive urgência concreta, nexo com a emergência, delimitação do objeto ao estritamente necessário, justificativa de preços, disponibilidade orçamentária e demais requisitos legais.

Parágrafo único. A publicação deste Decreto não autoriza, por si só, contratação direta, dispensa de licitação ou realização de despesa.

Art. 7º Os órgãos competentes poderão adotar outras medidas legalmente previstas para proteção da população, mediante motivação específica, respeito aos direitos fundamentais e observância das competências legais.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e na forma da legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de TUCURUÍ

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:4D6469EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20250059 Contratante: PMU, Contratada: J. A. E. AKRA., CNPJ: 09.628.691/0001-47. Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 10/04/2027.

EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO 20260170
Contratos nº 20260170 Contratante: PMU Contratada: **STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ: 24.649.810/0001-31, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos diversos, compreendendo planejamento, execução, operacionalização, produção e locação de estruturas e equipamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Ulianópolis/PA. Origem: Adesão de Ata nº 002/2026-PMU. Fund. Legal: Art. 138, II c/c artigo 137 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:6B00FE78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269746 CONTRATANTE; FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ 346.922,46 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), CONTRATADA; ISRAEL B ALVES COMERCIO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269747 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ 177.188,32 (cento e setenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), CONTRATADA; ISRAEL B ALVES COMERCIO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269748 CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ 17.520,90 (dezessete mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos), CONTRATADA; ISRAEL B ALVES COMERCIO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269749 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ 307.386,76 (trezentos e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), CONTRATADA; ISRAEL B ALVES COMERCIO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269750 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R$ 7.291,00 (sete mil duzentos e noventa e um reais), CONTRATADA; ISRAEL B ALVES COMERCIO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269751 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ 5.224,15 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), CONTRATADA; ISRAEL B ALVES COMERCIO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269752 CONTRATANTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ 7.587,90 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), CONTRATADA; ISRAEL B ALVES COMERCIO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269753 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ 40.931,32 (quarenta mil novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), CONTRATADA; ISRAEL B ALVES COMERCIO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7C51C973

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269756 CONTRATANTE; FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ 369.522,00 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais), CONTRATADA; COMERCIO DE ALIMENTOS PEREIRA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 11/11/2026 à 11/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269757 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ 217.998,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais),

CONTRATADA; COMERCIO DE ALIMENTOS PEREIRA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos VIGÊNCIA: 11/11/2026 à 11/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269758 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ 116.284,00 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais), CONTRATADA; COMERCIO DE ALIMENTOS PEREIRA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos VIGÊNCIA: 12/11/2026 à 12/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269759 CONTRATANTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ 4.299,50 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), CONTRATADA; COMERCIO DE ALIMENTOS PEREIRA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos VIGÊNCIA: 12/11/2026 à 12/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269760 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ 6.649,30 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), CONTRATADA; COMERCIO DE ALIMENTOS PEREIRA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos VIGÊNCIA: 12/11/2026 à 12/11/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:50768665

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Uruará através do Gabinete do Prefeito Pública ratificação da INEXIGIBILIDADE nº 6.2026-00021. Objeto: Contratação da empresa D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA para a apresentação única em show artístico, no dia 21 de novembro de 2026 com a dupla “DANIEL E SAMUEL” na realização da Macha pra Jesus; Contratado: D E S COMERCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:48569020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 130/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, RAIMUNDO CONCEIÇÃO MACHADO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Tanaka, Lote 14-B, da Quadra 37, Medindo: 7,50m de Frente para Rua Itaipavas, e 7,50m de Fundo com o Lote 13, 15,00m de Lateral Direita com o lote 14-A, 15,00m na Lateral Esquerda com 15, perfazendo uma Área de 112,50m², e perímetro de 45,00m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 16 de novembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2E2FC93B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 131/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito São José do Araguaia Lote 07, da Quadra 13, Medindo: 15,40m de Frente para Rua Rio de Janeiro, e 15,40m de Fundo com o Lote 05, 30,00m de Lateral Direita com o lote 06, 30,00m na Lateral Esquerda com 08, perfazendo uma Área de 462,00m², e perímetro de 90,80m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 16 de novembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C4A3A318

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 132/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito São José do Araguaia Lote 02, da Quadra 64, Medindo: 15,30m de Frente para Rua Rosinha do Araguaia, e 15,00m de Fundo com o Lote 10, 33,25m de Lateral Direita com o lote 01 e 15, 33,25m na Lateral Esquerda com 03, perfazendo uma Área de 503,73m², e perímetro de 96,80m. de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 16 de novembro de 2026.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:89C9D67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 121/2026/ PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 048/2026/FME

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS/ CRECHE, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, zona rural, situado a 110 quilômetros da sede de Xinguara/PA

Data de início da sessão: 01/12/2026

HORA e LOCAL: 08:000 (oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompras publicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Xinguara – PA, 17 de novembro de 2026.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:36005D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 400/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 035/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 400/2026/FME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é A **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **PROJETO/ATIVIDADE**: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA.**

CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 53.710.803/0001-04, estabelecida à Avenida Oitocentos, nº 55 Box 07, Galpão G20, Módulo 01, Bairro Terminal Intermodal da Serra, SERRA/ES, CEP: 29161-389, Telefone: (41) 99848-0344, e-mail: vendas@sanitop@.com.br, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL JAROSZ STRESSER.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 9.712,00 (NOVE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:E4CA5ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 401/2026/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 035/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 401/2026/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é A **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0105.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, neste ato representado pelo seu(sua) Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.**

CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 53.710.803/0001-04, estabelecida à Avenida Oitocentos, nº 55 Box 07, Galpão G20, Módulo 01, Bairro Terminal Intermodal da Serra, SERRA/ES, CEP: 29161-389, Telefone: (41) 99848-0344, e-mail: vendas@sanitop@.com.br, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL JAROSZ STRESSER.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 82.516,00 (OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:74DE58BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 402/2026/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 035/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 402/2026/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é A **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.1099 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela seu(sua) Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA.**

CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 53.710.803/0001-04, estabelecida à Avenida Oitocentos, nº 55 Box 07, Galpão G20, Módulo 01, Bairro Terminal Intermodal da Serra, SERRA/ES, CEP: 29161-389, Telefone: (41) 99848-0344, e-mail: vendas@sanitop@.com.br, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL JAROSZ STRESSER.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 8.988,00 (OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:B595BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 403/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 035/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 403/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é A **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0104.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0104.2081 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/ MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 53.710.803/0001-04, estabelecida à Avenida Oitocentos, nº 55 Box 07, Galpão G20, Módulo 01, Bairro Terminal Intermodal da Serra, SERRA/ES, CEP: 29161-389, Telefone: (41) 99848-0344, e-mail: vendas@sanitop@.com.br, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL JAROSZ STRESSER**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:257761EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 404/2026/SEDUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 070/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 035/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 404/2026/SEDUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0106.2066 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, inscrito no CNPJ nº 33.583.567/0001-97, neste ato representado por sua Secretária Municipal, a Sra. **GREYKÍULLA EVANGELISTA TAVARES SOARES.**

CONTRATADA: SANITOP COMERCIAL LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 53.710.803/0001-04, estabelecida à Avenida Oitocentos, nº 55 Box 07, Galpão G20, Módulo 01, Bairro Terminal Intermodal da Serra, SERRA/ES, CEP: 29161-389, Telefone: (41) 99848-0344, e-mail: vendas@sanitop@.com.br, representada neste ato pelo Sr**. DANIEL JAROSZ STRESSER.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 8.955,00 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:6E311C69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026-SEMED/GS

Portaria nº 045/2026-SEMED/GS

Institui e organiza, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – SEMED, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política, e dá outras providências.

O Senhor LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO o direito à educação e à aprendizagem, assegurado pela Constituição Federal e pela legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e assegura, entre os deveres do Estado, a alfabetização plena e a garantia do direito à aprendizagem;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e reforça o regime de colaboração, o protagonismo municipal, a formação dos profissionais, a avaliação e o acompanhamento das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito da Administração Central da SEMED, a capacidade institucional para planejar, implementar, acompanhar, monitorar, avaliar e replanejar as ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar funcionalmente os cargos, servidores, profissionais e equipes já existentes, sem criação de novos cargos ou unidades administrativas, assegurando integração entre gestão, direção pedagógica, articulação do CNCA/RENALFA, acompanhamento técnico-pedagógico, formação, avaliação e monitoramento;

CONSIDERANDO a importância de articular a estrutura funcional da Administração Central com as unidades escolares, profissionais da Rede, famílias, órgãos colegiados e serviços intersetoriais, para assegurar a efetivação da Política Municipal de Alfabetização no território;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e organizada, no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – SEMED, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, destinada a ampliar a capacidade institucional da Secretaria para elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e replanejamento das ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens.

Parágrafo único. A estrutura de que trata esta Portaria será constituída por cargos, servidores, profissionais, equipes e funções já existentes na Administração Municipal, não implicando criação de novo órgão, unidade administrativa, cargo, emprego público ou função gratificada.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica tem por finalidade assegurar organização funcional permanente para a execução da Política Municipal de Alfabetização, articulando governança institucional, direção pedagógica, articulação municipal do CNCA/RENALFA, acompanhamento técnico-pedagógico, formação continuada, avaliação e monitoramento, frequência e permanência, gestão administrativa e registro das evidências.

Art. 3º A organização funcional da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica compreenderá, observada a estrutura administrativa vigente da SEMED, os seguintes componentes:

I – Governança Institucional e Gestão Estratégica, sob responsabilidade da gestão da Secretaria Municipal de Educação;

II – Direção e Coordenação Pedagógica, no âmbito da Diretoria de Ensino ou unidade equivalente existente na estrutura da SEMED;

III – Coordenação Técnica e Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/RENALFA;

IV – Atuação Técnico-Pedagógica por etapa ou modalidade, compreendendo Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, respeitadas as especificidades de cada segmento;

V – Eixo de Formação Continuada;

VI – Eixo de Avaliação, Monitoramento e Dados Educacionais;

VII – Eixo de Busca Ativa, Frequência e Permanência;

VIII – Gestão Administrativa, Logística e de Evidências;

IX – Apoio à Educação Especial e Inclusiva, quando houver servidor ou equipe alocada para essa finalidade.

§ 1º A denominação dos componentes previstos neste artigo possui caráter funcional e não corresponde, por si só, à criação de novos cargos, setores ou unidades administrativas.

§ 2º As responsabilidades gerais dos componentes funcionais constam do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º A alocação nominal dos cargos e servidores da Administração Central que integram a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica será demonstrada em Relatório Técnico próprio, contendo, no mínimo, identificação do servidor, cargo ou função de origem, setor de lotação, função exercida na Política Municipal de Alfabetização, regime de trabalho, tempo efetivamente dedicado e principais atividades desenvolvidas.

§ 1º A alocação funcional de que trata o caput não altera o cargo, vínculo, lotação ou regime jurídico originário do servidor, nem modifica as competências legalmente estabelecidas para os cargos e unidades administrativas envolvidos.

§ 2º O quantitativo informado para fins de comprovação da estrutura específica deverá considerar exclusivamente os servidores efetivamente alocados na Administração Central da SEMED para atuação na Política Municipal de Alfabetização.

§ 3º A composição nominal deverá corresponder à situação funcional efetivamente existente, vedada a inclusão de profissionais que não desempenhem atividades vinculadas à estrutura específica.

Art. 5º Constituem atribuições da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica:

I – planejar, coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano de Ações Estratégicas da Política Municipal de Alfabetização;

III – assegurar a articulação das ações municipais com o CNCA, a RENALFA, o Programa Alfabetiza Pará e demais iniciativas desenvolvidas em regime de colaboração;

IV – prestar assessoramento técnico e pedagógico às unidades escolares;

V – planejar, executar e acompanhar ações de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos, gestores e demais profissionais envolvidos;

VI – acompanhar os processos de ensino e aprendizagem, orientar intervenções pedagógicas e apoiar ações de recomposição das aprendizagens;

VII – organizar, analisar e utilizar os resultados das avaliações diagnósticas e formativas, do SAMMAC, SISPAE, SAEB e demais instrumentos adotados pela Rede Municipal;

VIII – produzir devolutivas, indicadores e sínteses que subsidiem a tomada de decisão e o replanejamento das ações;

IX – acompanhar frequência, permanência, mobilidade e ingresso de estudantes, articulando ações de busca ativa quando necessárias;

X – acompanhar a utilização dos materiais e recursos pedagógicos destinados às ações de alfabetização;

XI – organizar registros, documentos e evidências das ações realizadas;

XII – promover integração entre Administração Central, unidades escolares e demais instâncias envolvidas na implementação da Política.

Art. 6º Além da estrutura funcional específica da Administração Central, a efetivação da Política Municipal de Alfabetização contará com uma rede ampliada de implementação, composta por profissionais, funções e instâncias que atuam de forma articulada e complementar no território, compreendendo:

I – equipes gestoras das unidades escolares;

II – coordenadores pedagógicos;

III – professores da Educação Infantil, professores alfabetizadores dos Anos Iniciais e docentes da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

IV – formadores da Rede Municipal;

V – profissionais responsáveis pelo acompanhamento da frequência, permanência e busca ativa escolar;

VI – profissionais da Educação Especial e Inclusiva;

VII – equipes ou profissionais de avaliação, monitoramento e dados educacionais;

VIII – profissionais de apoio administrativo, tecnológico e logístico;

IX – famílias e comunidade escolar;

X – Conselho Municipal de Educação – CME, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos e instituições parceiras, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. A participação dos profissionais, órgãos e representantes previstos neste artigo não implica, por si só, sua inclusão no quantitativo de cargos e servidores alocados na Administração Central da SEMED, salvo quando houver vínculo e alocação funcional formalmente demonstrados.

Art. 7º O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização observará ciclo contínuo de planejamento, execução, registro, monitoramento, análise de dados, devolutiva às unidades escolares, intervenção pedagógica e replanejamento.

§ 1º O monitoramento será realizado de forma sistemática e contínua, com consolidação periódica das informações pela SEMED.

§ 2º As unidades escolares registrarão as ações desenvolvidas por meio do Portal SEMED ou de outros instrumentos institucionais definidos pela Secretaria, observados os perfis de acesso, orientações e prazos estabelecidos.

§ 3º O acompanhamento deverá considerar, entre outros elementos, resultados das avaliações, frequência e permanência, estudantes que demandem recomposição, execução das ações previstas, participação nas formações, uso de materiais pedagógicos e registros comprobatórios.

Art. 8º Constituem evidências de implementação e funcionamento da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica, entre outras:

I – esta Portaria e demais atos normativos relacionados;

II – Relatório Técnico da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica;

III – relação nominal dos cargos e servidores alocados na Administração Central;

IV – organograma funcional e quadro de responsabilidades;

V – registros de regime de trabalho e tempo dedicado às atividades da Política;

VI – planos de ação, atas, listas de presença, relatórios técnicos e registros de reuniões;

VII – registros das formações continuadas e assessoramentos às unidades escolares;

VIII – painéis, planilhas, relatórios e registros de avaliação e monitoramento;

IX – registros e evidências produzidos pelas unidades escolares e inseridos no Portal SEMED ou em outros instrumentos institucionais.

Art. 9º O Relatório Técnico da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica integrará o conjunto documental da Política Municipal de Alfabetização e deverá manter atualizados, sempre que necessário, o organograma funcional, a composição nominal, as atribuições, o quantitativo de cargos e servidores, o regime de trabalho, o tempo dedicado e as principais atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. As atualizações do Relatório Técnico não implicarão, por si só, alteração desta Portaria, desde que preservadas as disposições nela estabelecidas e a estrutura administrativa legalmente vigente.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações técnicas, instrumentos complementares e atos de atualização necessários ao funcionamento da Estrutura, preservadas as competências legais e administrativas dos cargos e setores envolvidos.

Art. 11. O Anexo Único desta Portaria poderá ser atualizado mediante ato normativo próprio, observadas as disposições desta Portaria e vedada qualquer alteração que implique criação de cargos, funções, órgãos ou unidades administrativas sem a correspondente autorização legal.

Art. 12. Integra a presente Portaria, para todos os efeitos legais, o seguinte documento:

I – Anexo Único – Quadro de Componentes Funcionais e Responsabilidades da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE COMPONENTES FUNCIONAIS E RESPONSABILIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Componente funcional	Responsabilidades principais
Governança institucional e gestão estratégica	Assegurar condições institucionais e administrativas; acompanhar metas; validar instrumentos no âmbito das competências da SEMED; promover articulação e regime de colaboração.
Direção e coordenação pedagógica	Integrar as coordenações técnicas; orientar o planejamento; articular formação, acompanhamento pedagógico, avaliação, intervenção e replanejamento.
Articulação Municipal CNCA/RENALFA	Realizar interlocução com as instâncias do Compromisso; acompanhar compromissos pactuados; organizar informações, evidências e mobilização da Rede.
Núcleos técnico-pedagógicos por etapa/modalidade	Orientar práticas e acompanhar planejamento, materiais, avaliações, intervenções e recomposição das aprendizagens na Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA, respeitadas suas especificidades.
Formação continuada	Planejar, executar, registrar e acompanhar processos formativos destinados aos profissionais envolvidos na política, com base nas necessidades identificadas no monitoramento.
Avaliação, monitoramento e dados	Organizar e analisar avaliações diagnósticas e formativas, SAMMAC, SISPAE, SAEB e demais instrumentos; produzir indicadores e devolutivas para subsidiar decisões.
Busca ativa, frequência e permanência	Acompanhar infrequência, abandono, mobilidade e ingresso de estudantes; articular medidas de permanência, retorno e continuidade das aprendizagens.
Gestão administrativa, logística e evidências	Organizar documentos, agendas, materiais, registros, relatórios, sistemas e evidências necessários à execução, ao acompanhamento e à comprovação das ações.
Educação Especial e Inclusiva	Apoiar, quando houver alocação funcional específica, estratégias de acessibilidade, participação e aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial e daqueles que demandem atendimento específico.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DB77ABCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.10– Conceder com suporte no Art. 58 da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 097/2025, de 26 de agosto de 2025, ao servidor abaixo relacionado, 03 (três) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Distrito Federal – Brasília/DF, para para participar do Seminário Nacional " Semeando Direitos, Firmando Politicas para Povos e Comunidades Tradicional de Terreiro'', nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Adjunto da Secretaria Municipal de Administração	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 371,25	R$: 1.113,75

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 12 de novembro de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3939C773

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO ADITIVO 59/2025

Termo Aditivo 59/2025
Processo nº 05050527.000183/2025-46
O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, com sede na VP8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – CEP 68.509-060, Nova Marabá, Marabá, neste ato representado pelo Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesa Pública SR. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR; e o INSTITUTO SORRISO LEGAL,pessoa jurídica de direito privado,

sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 10.822.442/0001-77, com sede na Folha Quadra 30, Lote 06, Nova Marabá, CEP: 68.507-000, telefone (94) 99161-6862, neste ato denominada ENTIDADE e representada pelo Sra. ANA PAULA GUEDES CABRAL, inscrita no CPF sob o número 599.581.201-78 e no RG sob o número 2270150/SSP PA, brasileira, residente à rua Jacob Eloy de Souza, n° 428, Bairro Centro, CEP 68500-000, Brejo Grande do Araguaia, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nas Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 2015, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050527.000183/2025-46 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Projeto "ODONTOMÓVEL NOS BAIRROS" tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do instrumento originário, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 16 de outubro de 2026 e término em 16 de Dezembro de 2026.
O prazo de vigência ora prorrogado poderá ser novamente alterado, mediante celebração de novo Termo Aditivo, desde que haja concordância expressa entre as partes e sejam observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Aditivo do Termo de Fomento nº 59/2025 do Processo nº 05050527.000183/2025-46, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia desta Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marabá – PA para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
Marabá-PA,16 de outubro de 2026

SR. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO
Município de Marabá
ANA PAULA GUEDES CABRAL
PRESIDENDE
INSTITUTO SORRISO LEGAL

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:				CNPJ:
ENDEREÇO:				
CIDADE: MARABÁ	UF: PA	CEP: 68500-000	DDD/TELEFONE	S/ FINS LUCRATIVOS
NOME DO RESPONSÁVEL:				CPF:
CI/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO: PRESIDENTE	FUNÇÃO:PRESIDENTE	MATRICULA	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:“ODONTOMÓVEL NOS BAIRROS”	PERÍODO DE EXECUÇÃO: OUTUBRO/2026 à Dezembro/2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: O Projeto “ODONTOMÓVEL NOS BAIRROS”, que tem como objetivo atender a população de baixa renda, no Munícipio de Marabá, Será feita a contratação de Equipe Interdisciplinar: Empresa de Serviços Odontológicos, que irão realizar atendimentos odontológicos aos pacientes, neuropsicopedagoga, que vai atender pacientes com necessidades especiais, contador, que vai realizar assessoria contábil e auxiliar administrativo, que irá auxiliar a Equipe Interdisciplinar nos atendimentos aos pacientes e público em geral; iremos realizar compras de materiais de consumo para os atendimentos odontológicos, realizar manutenção nas centrais de ar e no Odontomóvel, serviços para atendermos a cada dia melhor os pacientes necessitados dos atendimentos. JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO: odontologia faz parte do tratamento multiprofissional e especializado que objetiva oferecer melhoria na qualidade de vida destes atendidos. Faz parte do grupo de pacientes com necessidades especiais na odontologia aquelas pessoas que tem alguma doença ou situação clínica odontológicas que necessitem um atendimento odontológico diferenciado.	

Marabá-PA,16 de outubro de 2026

SR. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretaria de ADMINISTAÇÃO
Município de Marabá

ANA PAULA GUEDES CABRAL
PRESIDENDE

INSTITUTO SORRISO LEGAL

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:961D4118

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
22º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

22º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026
A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, Por Meio Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, no uso das suas atribuições legais, a convocação dos candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Diretoria De Recursos Humanos Da SEMED, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste, no horário de 08h às 12h e 14h às 18H para entrega de documentação.
De acordo com o item 3.4 e 7.5 Do Edital que rege O Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.
Documentos Necessários Para Apresentação Dos Candidatos Convocados:
Originais E 02 (Duas) Cópias Dos Seguintes Documentos, Sendo Uma Delas Colorida:
Cédula De Identidade – RG
NIT/PIS/PASEP, Conforme INSS
Carteira De Trabalho E Previdência Social – CTPS
Cadastro De Pessoa Física – CPF, Acompanhada De Certidão De Situação Cadastral Da Receita Federal
Comprovante De Endereço Atualizado
Número Da Conta Corrente Do Banco Do Brasil
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Dos Filhos, CPF (Independente Da Idade Dos Mesmos) E Caderneta De Vacinação Dos Filhos Menores De 07 (Sete) Anos
Título De Eleitor E Comprovante De Votação Das Últimas 03 (Três) Eleições Ou Certidão Emitida Pelo Cartório Eleitoral
Certificado De Reservista (Sexo Masculino)
Diploma E Histórico Que Habilita Legalmente Para O Exercício Da Função (Este Documento Deverá Ser Apresentado Em Cópia Autenticada Para Cargos Que Exigem Cursos Específicos)
01 Foto 3x4
Certidão Negativa De Antecedentes Criminais, Com Validação De Autenticidade, Emitida Pelo Departamento De Polícia Federal E Civil.
Atestado De Aptidão Física E Mental Emitido Por Qualquer Médico De Qualquer Especialidade, Devidamente Registrado No CRM.
CARGOS DE APOIO:
CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL
POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Emmily Camargos	09
Feliciomar Da Silva oliveira	10

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nilson José da Cunha Fernandes	08
Euzileide Sousa Santos De Oliveira	09

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aguinaldo Romao De Souza	10

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL
POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vaniele Aragão Melo	20

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leiliane Portal De Souza	19

POLO RIO PRETO SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Shara Lorrane Da Silva Ferreira	14

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sirlene Gomes Pereira	10

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL
POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Odete Sena Silva	16
Maria Da Paz Rodrigues Falcão De Andrade	17

Marabá (PA), 16 de novembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
DRH/SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6988EB1C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 08 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL
A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, por meio da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos itens 3.4, 1.11 e 1.12 do edital de abertura do PSS que estabeleceu a possibilidade de convocações especiais, resolve:
Convocar, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação, somente os candidatos aprovados na função professor, conforme habilitações e disponibilidades descrita no anexo I deste edital, que estão no cadastro reserva de qualquer pólo, mesmo que em classificações distintas, a manifestarem interesse na contratação, que manifestarem interesse nas vagas em aberto no anexo I, no site: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYq_Y9dNsMuQTEYgHmU0YPFc1pOgpBEPSL_yRHBM-wl1l83A/viewform?usp=publish-editor
, não sendo necessário a entrega de documentos neste momento, somente quando houver habilitação contratual, o que será comunicado ao candidato por meio de publicação de novo edital de acordo com o item 3.4 e 3ª etapa do edital da análise dos documentos informados no ato da inscrição, que rege o processo seletivo simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.
O candidato habilitado à contratação será sempre àquele com a melhor pontuação e classificação, dentre os que manifestaram o interesse nesta convocação especial.
Os candidatos que manifestarem interesse e não obtiverem êxito na contratação por conta da regra anterior, retornam a sua classificação original do resultado final do PSS, podendo ser convocados posteriormente a critério da administração.
Será contratado o candidato que atender os requisitos listados acima e tiver disponibilidade para ser lotado nos períodos da manhã e da tarde.
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

DISCIPLINA	POLO	QTD.
Pedagogia	Nova/Velha Marabá	2
Pedagogia	Cidade Nova	3
Pedagogia	São Félix	2
Educação Física	Cidade Nova	1
História	Nova/Velha Marabá	1

Marabá (PA), 16 de novembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos HUMANOS/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:117FDE5C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 29 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 29 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ITENS 7.4 “C” E 1.6 DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS QUE ESTABELECEU A POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÕES ESPECIAIS, RESOLVE:
CONVOCAR, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÃO PROFESSOR, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO NO ANEXO I, NO SITE: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScS1DV7-hH2fpPvqQq094XMLHRI2BC1JxoKH7Tj8Dep9KeJIw/viewform?usp=publish-editor
NÃO SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE DOCUMENTOS NESTE MOMENTO, SOMENTE QUANDO HOUVER HABILITAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SERÁ COMUNICADO AO CANDIDATO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITALDE ACORDO COM O ITEM 2.1 E 3ª ETAPA DO EDITAL DA ANALISE DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.
O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
SERÁ CONTRATADO O CANDIDATO QUE ATENDER OS REQUISITOS LISTADOS ACIMA E TIVER DISPONIBILIDADE PARA SER LOTADO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE.
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	01
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE	ZONA URBANA – MORADA NOVA	02
AUXILIAR DE SECRETÁRIA	ZONA URBANA – MORADA NOVA	01
AUXILIAR DE SECRETÁRIA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	01
AUXILIAR DE SECRETÁRIA	ZONA URBANA – VELHA MARABÁ/NOVA MARABÁ	01

Marabá (PA), 16 de novembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos HUMANOS/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C911BEA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EDITAL Nº 01/2026 – SMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO – EDITAL Nº 01/2026 – SMS
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES
Concessão de bolsas integrais de pós-graduação lato sensu aos médicos da Rede Municipal de Saúde
1. QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

CURSO / ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS

Ultrassonografia Geral	02
Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	02
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	02
Neuropediatria	02
Infectologia	07
TOTAL	15

2. CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CURSO / ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Ultrassonografia Geral	1º	Fabiana Nascimento Benedik	7
Ultrassonografia Geral	2º	João Vitor Dias Pereira	4
Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	1º	José Wneyldson da Silveira	19
Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	2º	Juliana Aparecida Versiani de Souza	7
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	1º	Ana Clara Nascimento de Aquino	25
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	2º	Ana Larissa Gonçalves Dias	2
Neuropediatria	1º	Issac Prado Ramos	27
Neuropediatria	2º	Krizia Nayanne da Silva Soares	24
Infectologia	1º	Josefina da Palma	33
Infectologia	2º	Tayenne Bernardes Silva	8

3. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CANDIDATO(A)	CURSO / ESPECIALIDADE DE INSCRIÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Vitoria Livia Sousa Silva	Psiquiatria da Infância e da Adolescência	Não atingiu a pontuação mínima exigida no processo seletivo.	0
Alana Glécia de Jesus Lopes Silva	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Por critério de desempate	7
Janaína Almeida Galvão Miranda	Neuropediatria	Não atingiu a pontuação	7
Luana Letícia Mendonça Frota	Neuropediatria	Não tem vínculo com o município.	0

ANEXO I – MATRIZ OBJETIVA DE PONTUAÇÃO

Pontuação individual dos participantes, conforme a matriz encaminhada.

ANEXO I – MATRIZ OBJETIVA DE PONTUAÇÃO

PARTICIPANTE	TEMPO DE EXERCÍCIO MÉDICO NA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ	ATUAÇÃO EM SERVIÇO/ ATIVIDADE CORRELATA AO CURSO ESCOLHIDO	CAPACITAÇÃO CONCLUÍDA EM ÁREA CORRELATA (CARGA MÍNIMA DE 20H)	PARTICIPAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE OU PRECEPTORIA NA REDE MUNICIPAL	TOTAL
Krizia Nayanne da Silva Soares	4	0	0	20	24
Issac Prado Ramos	6	6	10	6	27
Ana Clara Nascimento de Aquino	4	6	15	0	25
Juliana Aparecida Versiani de Souza	2	0	5	0	7
José Wneyldson da Silveira	4	0	5	10	19
João Vitor Dias Pereira	4	0	0	0	4
Fabiana Nascimento Benedik	2	0	0	5	7
Tayenne Bernardes Silva	8	0	0	0	8
Josefina da Palma	28	0	5	0	33
Ana Larissa Gonçalves da Alva	2	0	0	0	2
Vitoria Livia Sousa Silva	0	0	0	0	0
Alana Glecia de Jesus Lopes Silva	2	0	5	0	7
Janaína Almeida Galvão Miranda	2	0	0	5	7
Luana Letícia Mendonça Frota	0	0	0	0	0

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B1C569B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 2992/2026: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2992/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 01 de Outubro de 2026
Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo aos **Contratos nº 20250724 e nº 20250725**, decorrentes da **Adesão a ARP (CARONA) nº A.2025-004SMS,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com as empresas **CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 29.150.982/0001-80) e **F.I.F VAZ LTDA** (CNPJ nº 41.760.462/0001-94), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, equipamento de proteção individual (EPIs) e ferramentas para usos gerais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909

Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1
Fiscal Técnico	Francisca da Silva Cabral	9911904

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:41F8D6B9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 3411/2026: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 3411/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 16 de Novembro de 2026
Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260674, Contratação Direta nº 7.2026-010PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** com a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ n° 10.452.765/0001-16), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados ao restabelecimento emergencial das condições de segurança e trafegabilidade das vias públicas localizadas na zona rural do município de Novo Repartimento/PA, compreendendo a construção de bueiros tubulares de concreto simples, duplos e triplos, a construção de ponte e a execução de aterro nas cabeceiras de pontes de madeira, visando à recuperação da infraestrutura viária afetada por eventos climáticos adversos, à manutenção da mobilidade rural e à continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Graciliane Araújo Silva	922430	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Ricardo Lopes Leite	914454 CREA/PA 1519954646	Coordenador de Defesa Civil

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CE8ADF18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003/2026

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 16 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ELISAFA JOSE SOARES GUIMARAES	XXX.300.092-72	0591/00027/2026
ERIVALDO LOPES DA SILVA	XXX.371.582-20	0591/00028/2026
FRANCILENE ARRUDA DA SILVA ZEFERINO	XXX.176.029-17	0591/00030/2026
HELIO PEREIRA DE RESENDE	XXX.075.691-53	0591/00032/2026
HERCULANO JOSE CORREA	XXX.709.111-87	0591/00033/2026
HERCULANO JOSE CORREA	XXX.709.111-87	0591/00034/2026
IRON FERNANDES DA SILVA	XXX.596.221-15	0591/00037/2026
IRON FERNANDES DA SILVA	XXX.596.221-15	0591/00038/2026
KAIRO MIKAELLI GOIABA RIBEIRO	XXX.352.721-48	0591/00041/2026
LAERCIO GOMES VIEIRA	XXX.833.472-68	0591/00042/2026
ZELIA MARIA PINHEIRO	XXX.265.841-87	0591/00054/2026
ZELIA MARIA PINHEIRO	XXX.265.841-87	0591/00055/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ISMAEL SANTANA FERREIRA DE MENESES Matrícula: 03692024

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 3692024 Assinatura:

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E6D57B6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO ORGANIZADORA DELIBERATIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CACS-FUNDEB - QUADRIÊNIO 2027-2030 EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CACS-FUNDEB

A COMISSÃO ORGANIZADORA DELIBERATIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de Rondon do Pará - PA, instituída e autorizada a conduzir as etapas operacionais deste processo por meio da **Portaria/Ato nº 04/2026, de 23 de outubro de 2026**, observadas as atribuições da Secretaria Municipal de Educação previstas no art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 801/2021, considerando o art. 212-A da Constituição Federal; os arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; a Lei Municipal nº 801, de 12 de maio de 2021; e a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, com as alterações da Portaria FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026, torna público o presente

Edital, que disciplina a habilitação das organizações da sociedade civil e a escolha de seus representantes para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

1. DO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS

1.1. Este Edital disciplina o procedimento público de habilitação e escolha de 2 (dois) representantes titulares das organizações da sociedade civil e dos respectivos suplentes para integrar o CACS-FUNDEB de Rondon do Pará/PA, no quadriênio 2027–2030, observada a composição e as condições estabelecidas na legislação vigente.
1.2. Cada organização habilitada poderá apresentar uma chapa, composta por 1 (um) indicado para titular e 1 (um) indicado para suplente. Serão escolhidas as 2 (duas) chapas mais votadas, ressalvada a hipótese excepcional prevista no item 6.8 e na regulamentação do FNDE.
1.3. O procedimento observará legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia, ampla divulgação, motivação dos atos e possibilidade de recurso.
1.4. Este Edital trata exclusivamente da representação das organizações da sociedade civil. A escolha ou indicação dos demais segmentos do CACS-FUNDEB deverá observar os procedimentos próprios previstos na Lei Federal nº 14.113/2020, na Lei Municipal nº 801/2021 e nas normas regulamentares.
2. DOS REQUISITOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Poderá participar a organização que comprove, cumulativamente, os requisitos do art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e do art. 7º, § 4º, da Lei Municipal nº 801/2021:
a) ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolver atividades direcionadas ao Município de Rondon do Pará/PA;
c) comprovar funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;
d) desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
e) não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem como contratada da Administração Pública local a título oneroso.
2.2. A habilitação será da organização, e não apenas da pessoa indicada. A indicação de titular e suplente não supre a comprovação dos requisitos institucionais.
2.3. A Comissão verificará a documentação e poderá realizar diligências para esclarecer informações ou confirmar documentos, mediante prazo razoável e igualitário, sem admitir alteração substancial da inscrição após o encerramento do prazo.
3. DOS IMPEDIMENTOS, DA ELEGIBILIDADE E DA VEDAÇÃO À RECONDUÇÃO

3.1. Não poderão integrar o CACS-FUNDEB as pessoas que incidam nas hipóteses do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e do art. 8º da Lei Municipal nº 801/2021, incluindo, conforme aplicável:
a) Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
b) tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
c) estudantes menores de 18 (dezoito) anos não emancipados; e
d) pais ou responsáveis por alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal ou prestem serviços terceirizados ao referido Poder Executivo.
3.2. É vedada a nomeação ou atuação da mesma pessoa como representante de mais de um segmento no mesmo CACS-FUNDEB, conforme a regulamentação do FNDE. O indicado deverá declarar que não representa outro segmento no Conselho.
3.3. É expressamente vedada a recondução para o mandato subsequente, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 801/2021. Assim, não poderá ser indicado para o mandato 2027–2030 quem tenha integrado o CACS-FUNDEB no mandato imediatamente anterior, ainda que a nova indicação seja apresentada por outra organização ou para segmento diverso, observada a interpretação da legislação municipal vigente.
3.4. Cada indicado deverá apresentar declaração individual de inexistência de impedimento, de ausência de representação de outro segmento no mesmo Conselho e de ciência da vedação à recondução prevista na legislação municipal.
3.5. A organização e os indicados deverão comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer a habilitação institucional ou a elegibilidade individual.
4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão recebidas de 27/10/2026 a 13/11/2026, das 8:00 às 18h, no endereço da secretaria Municipal de Educação, Rua Minas Gerais s/n, Centro, Rondon do Pará/PA, ou pelo e-mail institucional **semecrondon@gmail.com**.
4.2. O requerimento será apresentado pelo representante legal da organização, com a Ficha de Inscrição (Anexo I), acompanhado dos seguintes documentos:
a) estatuto social ou ato constitutivo vigente e registrado;
b) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
c) ata de eleição/posse ou documento que comprove os poderes do representante legal;
d) documentos que comprovem funcionamento por pelo menos 1 (um) ano até a publicação do Edital;
e) relatório, declaração ou documentos que comprovem atuação em Rondon do Pará e atividades ligadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
f) declaração institucional de que não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem contratada da Administração local a título oneroso;
g) indicação de titular e suplente, com nome completo, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;
h) documentos de identificação dos indicados;
i) declarações individuais de inexistência de impedimento e de não recondução, conforme Anexo II; e
j) documento de identificação do representante credenciado para votar, quando não for o próprio representante legal.
4.3. A documentação poderá ser apresentada em cópia legível, reservada à Comissão a possibilidade de solicitar original ou autenticação quando houver dúvida justificada. Os dados pessoais serão tratados apenas para as finalidades deste processo, com acesso restrito e observância da legislação de proteção de dados.

4.4. A inscrição será protocolada e receberá comprovante com data e horário. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, salvo prorrogação geral, formal e publicada pela Comissão.

5. DA HABILITAÇÃO, PUBLICIDADE E RECURSOS

5.1. Encerradas as inscrições, a Comissão analisará os requisitos e publicará resultado preliminar fundamentado, identificando as organizações habilitadas e não habilitadas e, quando necessário, a razão objetiva do indeferimento, resguardados os dados pessoais não necessários à publicidade.
5.2. A organização poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, mediante protocolo no local ou e-mail indicado no item 4.1. O prazo e o canal deverão ser divulgados juntamente com o resultado.
5.3. A Comissão apreciará os recursos de forma motivada e publicará o resultado definitivo da habilitação antes da votação. Não será admitida participação na votação de organização não habilitada.
5.4. As publicações serão realizadas no meio oficial do Município e, complementarmente, nos canais institucionais de ampla divulgação, com indicação de datas, horários, locais e eventuais retificações.
6. DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

6.1. A eleição ocorrerá em 24 de novembro de 2026, às 10h, no(a) prédio da SEMED, em sessão pública, conduzida pela Comissão Organizadora Deliberativa.
6.2. Cada organização da sociedade civil habilitada terá direito a 1 (um) voto, exercido pelo representante legal ou por pessoa formalmente credenciada, mediante apresentação de documento oficial de identificação e credenciamento, conforme Anexo III.
6.3. Cada organização votante poderá assinalar até 2 (duas) chapas distintas dentre as habilitadas. O voto será secreto, em cédula ou instrumento que assegure a identificação inequívoca das chapas e o sigilo da escolha. A Comissão rubricará e controlará as cédulas, sem identificar o votante no voto.
6.4. Antes do início da votação, a Comissão divulgará as chapas aptas, explicará o procedimento e registrará em ata a presença dos representantes credenciados. A urna deverá ser exibida vazia e lacrada ou fechada na presença dos participantes.
6.5. Encerrada a votação, a Comissão procederá à apuração pública, com registro em ata do total de organizações votantes, dos votos atribuídos a cada chapa, dos votos em branco e nulos, das ocorrências e do resultado.
6.6. Serão consideradas escolhidas as 2 (duas) chapas com maior número de votos válidos. Em caso de empate que altere a classificação, aplicar-se-ão sucessivamente: a) maior tempo de constituição da organização, comprovado documentalmente; b) maior tempo de atuação comprovada no Município; c) sorteio público, registrado em ata.
6.7. Impugnações relativas à votação ou à apuração deverão ser apresentadas à Comissão durante a sessão, antes de sua conclusão, e registradas em ata, sem prejuízo de recurso escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da eleição.
6.8. Se o número de chapas habilitadas for igual ou inferior ao número de vagas, a Comissão não presumirá automaticamente preenchidas as vagas: registrará a situação, assegurará publicidade e encaminhará o caso à autoridade competente para providências compatíveis com a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Portaria FNDE nº 808/2022, com as alterações da Portaria FNDE nº 955/2026. A hipótese excepcional de indicação de um único par titular/suplente somente poderá ser utilizada se atendidos todos os requisitos específicos do art. 4º, § 24, da Portaria FNDE nº 808/2022, com redação dada pela Portaria FNDE nº 955/2026, inclusive a comprovação de diligências para localizar outras organizações aptas e o correspondente registro/declaratório no SisCACS.
7. DO RESULTADO, DA INDICAÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

7.1. O resultado preliminar será publicado com a classificação das chapas. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte à publicação. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo.
7.2. A escolha promovida por este Edital constitui o procedimento de escolha/indicação da representação das organizações da sociedade civil. A designação dos membros deverá ser formalizada pela autoridade competente, por ato próprio, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei Municipal nº 801/2021 e da regulamentação do FNDE.
7.3. A Comissão encaminhará à autoridade competente a ata de apuração, o resultado definitivo, as fichas de inscrição e a documentação necessária à formalização da composição e ao cadastramento/atualização no SisCACS.
7.4. A indicação e a documentação final deverão ser concluídas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do término do mandato atual, conforme o art. 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 801/2021. Considerando, para fins de planejamento, o encerramento do mandato atual em 31 de dezembro de 2026, a conclusão deverá ocorrer até 11 de dezembro de 2026. Se a data oficial de término for diversa, o prazo deverá ser recalculado.
8. DO MANDATO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de referência deste processo é de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, observado o prazo de mandato e a vedação de recondução estabelecida nos arts. 12 e 16 da Lei Municipal nº 801/2021.
8.2. Os suplentes substituirão os respectivos titulares nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 801/2021 e nas normas federais pertinentes.
8.3. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social, nos termos da legislação aplicável.
8.4. A Comissão Organizadora decidirá questões operacionais e recursos no limite de suas atribuições, mediante decisão fundamentada. Casos que envolvam interpretação jurídica, alteração da composição legal ou providência de competência do Poder Executivo serão encaminhados à autoridade competente.
8.5. A participação no processo implica conhecimento e aceitação deste Edital. É responsabilidade das organizações acompanhar as publicações oficiais.
8.6. Este Edital poderá ser retificado por ato público e motivado, com reabertura de prazo quando a alteração afetar a preparação das inscrições ou a igualdade entre participantes.
8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Rondon do Pará - PA, **23 de outubro de 2026.**

COMISSÃO ORGANIZADORA DELIBERATIVA
Processo de Escolha dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil - CACS-FUNDEB 2027-2030

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CACS-FUNDEB – RONDON DO PARÁ/PA – 2027–2030

Organização da sociedade civil: _____

CNPJ: _____ Data de constituição: ____/____/_____

Endereço da sede: _____

Objeto/finalidade institucional: _____

Telefone institucional: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

CPF: _____ Cargo/função: _____

REPRESENTANTE TITULAR

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão/UF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão/UF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras; que a organização atende cumulativamente aos requisitos do art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e do art. 7º, § 4º, da Lei Municipal nº 801/2021; que não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem contratada da Administração Pública local a título oneroso; e que os indicados foram legitimamente escolhidos pela organização. Comprometemo-nos a comunicar qualquer alteração relevante e apresentar documentos comprobatórios quando solicitados.

Rondon do Pará/PA, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) representante legal – Nome e CPF: _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E DE NÃO RECONDUÇÃO

CACS-FUNDEB - RONDON DO PARÁ/PA - QUADRIÊNIO 2027-2030

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, indicado(a) pela organização da sociedade civil _____, na condição de ( ) titular ( ) suplente, DECLARO, para fins de participação no processo de escolha e sob as penas da lei, que:

• não incorro em nenhuma hipótese de impedimento ou incompatibilidade prevista no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, no art. 8º da Lei Municipal nº 801/2021 e nas normas regulamentares aplicáveis;

• não represento outro segmento no mesmo CACS-FUNDEB;

• não integrei o CACS-FUNDEB no mandato imediatamente anterior, estando ciente da vedação de recondução prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 801/2021;

• minha indicação foi realizada de forma legítima pela organização acima identificada e tenho ciência das responsabilidades inerentes à representação;

• as informações e os documentos apresentados são verdadeiros; e

• comunicarei imediatamente à Comissão Organizadora e, se nomeado(a), ao Conselho qualquer fato superveniente que possa gerar impedimento, incompatibilidade ou perda dos requisitos de representação.

Rondon do Pará/PA, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) indicado(a) – Nome completo: _____

CPF: _____

ANEXO III - CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE PARA VOTAÇÃO

CACS-FUNDEB - RONDON DO PARÁ/PA - QUADRIÊNIO 2027-2030

A organização da sociedade civil _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, credencia o(a) Sr.(a) _____, CPF nº_____, RG nº _____, para representá-la na sessão de votação do processo de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil para o CACS-FUNDEB de Rondon do Pará/PA, com direito a 1 (um) voto, nos termos deste Edital.

Rondon do Pará/PA, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) representante legal da organização

Recebido pela Comissão em: ____/____/2026, às ____:____.

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

ANEXO IV - QUADRO DE CRONOGRAMA DO PROCESSO

A Comissão deverá preencher e publicar este quadro antes da abertura das inscrições, assegurando prazos claros e iguais para todos. O cronograma deverá permitir que a indicação e a documentação final sejam concluídas até 11 de dezembro de 2026, caso o mandato atual se encerre em 31 de dezembro de 2026.

Etapa	Data/prazo	Local/canal
Publicação do Edital	**23/10/2026**	SEMED
Período de inscrições	**De 27/10/2026 a 13/11/2026**	SEMED
Resultado preliminar da habilitação	**16/11/2026**	SEMED/ CANAIS OFICIAIS
Prazo para recurso da habilitação	**2 dias úteis**	SEMED
Resultado definitivo da habilitação	**19/11/2026**	SEMED/CANAIS OFICIAIS
Sessão de votação e apuração	**24/11/2026 –9h**	SEMED
Resultado preliminar da eleição	**24/11/2026**	SEMED/CANAIS OFICIAIS
Prazo para recurso da eleição	**2 dias úteis**	SEMED
Resultado final e encaminhamento	**Até 11/12/2026***	SEMED/CAMAIS OFICIAIS

* Data calculada considerando término do mandato atual em 31/12/2026 e antecedência mínima de 20 dias, conforme art. 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 801/2021. Confirmar a data efetiva do término do mandato vigente antes da publicação.
REFERÊNCIAS NORMATIVAS
• Constituição Federal, art. 212-A.
• Lei Federal nº 14.113/2020, especialmente arts. 33 e 34, §§ 2º, 3º e 5º.
• Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber à definição de organização da sociedade civil.
• Lei Municipal nº 801, de 12 de maio de 2021, especialmente arts. 7º, 8º, 10, 11, 12, 14 e 16.
• Portaria FNDE nº 808/2022, com alterações da Portaria FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026, especialmente as regras sobre composição, representação e hipótese excepcional de apenas um par titular/suplente.
CONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS ANTES DA PUBLICAÇÃO
1. Preencher número do Edital, datas, horários, endereço, e-mail, local de votação e cronograma.
2. Inserir o número e a data do ato formal que instituiu a Comissão e lhe conferiu atribuições. Se esse ato não existir, providenciá-lo ou ajustar a condução do processo para que a Secretaria Municipal de Educação exerça diretamente a atribuição prevista no art. 10, IV, da Lei Municipal nº 801/2021.
3. Confirmar documentalmente a data de término do mandato atual e recalcular o prazo mínimo de 20 dias, se necessário.
4. Submeter a minuta final à Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município para conferência da compatibilidade com a legislação municipal vigente e com os atos de designação da Comissão.
5. Este Edital trata apenas das vagas destinadas às organizações da sociedade civil; não substitui a escolha/indicação dos demais segmentos do CACS-FUNDEB.

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:95B3D283

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL Nº 003/2026-PMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Prefeitura Municipal de Trairão
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 003/2026-PMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a urgência de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o exaurimento dos contratos de prestação de serviços vigentes; **CONSIDERANDO** o previsto na Lei 4.320/64, que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços;
CONSIDERANDO a Lei municipal 328/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e dá outras providências.
TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS- PMT 003/2026, nos termos da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Trairão e de acordo com as disposições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2026-PMT será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis e tem por objetivo a seleção simplificada de profissionais, a serem convocados, para atuar na Secretaria Municipal de Administração, visando atender, exclusivamente, a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes na esfera municipal, discriminadas no ANEXO I deste Edital.
1.2 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2026-PMT está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal n°. 222/2015, 186/2012, 189/2012, 190/2012 e suas alterações.
1.3 O PSS será executado pela Prefeitura Municipal de Trairão, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, através da Portaria Municipal nº 152 de 09 de novembro de 2026, a qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e análise curricular de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

1.4 Para inscrever-se no presente PSS, o(a) candidato(a) deverá ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país, ter no mínimo 18 anos, ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei, estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral, preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.
1.5 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas, contendo, ainda, vagas específicas para cadastro reserva.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO
2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão composta e nomeada para esta finalidade.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES
O Processo Seletivo Simplificado visa preencher os cargos previstos no Anexo I do presente edital, em que constam as atribuições e informações pertinentes.

4. DO CRONOGRAMA INICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://www.trairao.pa.gov.br	16 de novembro de 2026.
Realização da Primeira Fase-Inscrições e entrega de documentos. O Período de inscrição **exclusivamente presencial** na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Período do dia 23 a 27 de novembro, no horário de 08:00 às 14:00h, em dias úteis.
Realização da segunda fase – Análise de Documentos	Dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2026.
Realização da terceira fase - Divulgação do Resultado classificatório preliminar da análise de documentos apresentados pelos candidatos.	Dia 02 de dezembro de 2026.
Realização da quarta fase -Abertura de prazo de recurso contra o resultado classificatório preliminar da analise documental, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Setor de Recursos Humanso - RH, endereçado à Comissão do Porcesso Seletivo	Período do dia 03 a 04/12 de 2026
Realização da quinta fase - – Divulgação da clasificação final após análise dos Recursos.	08 de dezembro de 2026.
Realização da sexta fase: Publicação do edital de convocação para apresentação de exames médicos admissionais.	Após o dia 09 de dezembro de 2026, conforme necessidade da administração e Finanças

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.
5.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.
5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
5.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
5.8 No ato da inscrição o candidato deverá:
5.8.1 Protocolar a ficha de inscrição, conforme modelo previsto no Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de original e cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço e Carteira Nacional de Habilitação).
5.8.2 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
5.8.3 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.
5.9 Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.
5.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.11 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
5.12 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.
5.13 As inscrições serão realizadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Rua Fernando Guilhon, S/N, CEP 68198-000, Município de Trairão, Pará.**
5.14 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **23 a 27 de novembro de 2026, das 08h00min. (oito horas) às 14h00min. (quatorze horas), em dias úteis.**
5.15 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília.
5.16 O processo seletivo público simplificado observará o prazo mínimo de 02 (dois) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sitio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.
5.17 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.
6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA
6.1 O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

h) comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital.
6.2 O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 6.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.2 Etapa I
7.2.1 Da Análise de Currículo
7.1 A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.
7.2.2 Na análise da titulação acadêmica e tempo de serviço será computada e acrescida a maior pontuação conforme a tabela abaixo.
7.2.3 A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
8.1 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: o nível de escolaridade e tempo de serviço obtidos até a data de publicação do presente Edital, a seguir descritos com as respectivas pontuações:

ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 02 (dois) últimos anos, registrado pela instituição legalmente autorizada	0,75 (zero virgula setenta e cinco) para cada ano comprovado, limitando-se a contagem apenas aos últimos 02 (dois) anos anteriores à publicação deste Edital, totalizando 1,50 (Um ponto)

ITEM	INSTRUÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Graduação – Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior na área pretendida	2,5 pontos
02	Especialização – Diploma ou Certificado de curso de pós graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	1,0 ponto
03	Mestrado - Diploma ou Certificado de curso de pós graduação em nível de Mestrado.	1,5 pontos
04	Doutorado - Diploma ou Certificado de curso de pós graduação em nível de Doutorado	2,0 pontos
05	Cursos concluídos dentro da área de formação, realizados nos últimos 02 (dois) anos contados da publicação deste edital	0,25 para cada curso concluído, limitado a 1,00

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO
9.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular.
9.2 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital.
9.3 A Secretaria Municipal de Administração utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga disponível no cargo.
9.4 A Prefeitura Municipal de Trairão publicará os editais de convocação, com cronograma determinado por secretaria, no site www.trairao.pa.gov.br, imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Trairão, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO
10.1 Havendo empate na classificação serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
b) Que tiver maior tempo de serviço.
c) Que tiver mais idade.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo para interposição de recursos, e será publicado no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Munícipio.

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, conforme editais de convocação, a serem publicados, por secretaria, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital.
12.2 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
12.2.1 Atestado Médico Admissional;
12.2.2 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
12.2.3 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
12.2.4 Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
12.2.5 Certidão de Casamento ou Nascimento;
12.2.6 Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
12.2.7 Cadastro do PIS/PASEP;
12.2.8 Título de Eleitor;
12.2.9 Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
12.2.10 Certificado de Reservista;
12.2.11 Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;
12.2.12 Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
12.2.13 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe.
12.2.14 Comprovante de Residência na data da Contratação;
12.2.15 Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
12.2.16 CPF dos dependentes

12.2.17 Atestado de Bons Antecedentes
12.2.18 Certidão Negativa de ações criminais (1° grau)
12.2.19 Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
12.2.20 Comprovante de Qualificação Cadastral – *e-social*
12.2.21 Conta Bancária para crédito salarial
12.2.22 A abertura de conta, a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
12.2.23 Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
12.2.24 Declaração de Bens atualizada;
12.2.25 Requisitos determinados em razão do cadastro no *e-social.*

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
13.1 A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
13.1 A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
14.3 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
14.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
14.5 O candidato a cargo de nível superior que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação curricular, será eliminado.
14.6 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.
14.7 A Secretaria Municipal de Administração poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.
14.8 A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
14.9 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
14.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
14.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.trairao.pa.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
14.11.1 As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.trairao.pa.gov.br.
14.11.2 Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos do Município.
14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

15. DOS RECURSOS
15.1 Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 003/2026-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Impugnação do Edital: (01) um dia útil.
15.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15.3 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.
15.4 A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.
15.5 É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;
15.6 O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
15.7 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
15.8 A Comissão do PSS nº 003/2026-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
16.1 As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Trairão, através do endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br.
16.2 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Trairão através do endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br.

16.3 Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para contratação, obedecendo aos termos deste Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Trairão - Pará, nos prazos nele definidos.
16.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Trairão, 13 de novembro de 2026.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.621,00

OBS: Requisito mínimo: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 04 VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.621,00

OBS: Requisito mínimo: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 04 VAGA

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
VIGIA – NIVEL I	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.621,00

OBS: Requisito mínimo: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 01 VAGA

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
COVEIRO	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.621,00

OBS: Requisito mínimo: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 01 VAGA

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
MECÂNICO GERAL	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.621,00

OBS: Requisito mínimo: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 01 VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.220,00

OBS: Requisito mínimo: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 01 VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
MOTORISTA DE CAMINHÃO LEVE	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.665,00

OBS: Requisito mínimo: POSSUIR CNH, CATEGORIA D CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 03 VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.220,00

OBS: Requisito mínimo: POSSUIR CNH, CATEGORIA D CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 03 VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.887,00

OBS: Requisito mínimo: POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 01 VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.108,00

OBS: Requisito mínimo: POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 01 VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.887,00

OBS: Requisito mínimo: POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 01 VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.330,00

OBS: Requisito mínimo: POSSUIR CERTIFICADO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 01 VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.621,00

OBS: Requisito mínimo: ENSINO MÉDIO COMPLETO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 03 VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO	1.621,00

OBS: Requisito mínimo: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 04 VAGAS

CARGO / FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR R$
ELETRICISTA PREDIAL	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO	1.621,00

CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO 01 VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

CARGO/FUNÇÃO	**NIVEL DE ESCOLARIDADE**	**QUANT, VAGAS**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL MÉDIO	01	SEMAP	R$ 1.621,00
		01	SEMAP/CARACOL	
		01	CADSTRO DE RESERVA SEMAP	
MOTORISTA CNH B	NIVEL FUNDAMNETAL	01	SEMAP	R$ 1.621,00
		01	CADASTRO DE RESERVA	
AGRÔNOMO	NIVEL SUPERIOR COM REGISTRO NA CLASSE	01	SEMAP	R$ 3.318,46
OPERADOR DE TRATOR DE PANEU	NIVEL FUNDAMENTAL	02	SEMAP	R$ 1.665,00
		01	SEMAP/CARACOL	
		01	CADASTRO DE RESERVA SEMAP	
		01	CADASTRO RESERVA SEMAP/ CARACOL	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL FUNDAMENTAL	02	SEMAP	R$ 1.621,00
		01	CADASTRO DE RESERVA	
MÉDICO VETERINÁRIO	NIVEL SUPERIOR COM REGISTRO NA CLASSE	01	SEMAP	R$ R$ 3.318,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Motorista	Fundamental Completo CNH	R$ 1.621,00	01	CRAS	Zona Urbana
			01	PAA	Zona Urbana
			01	Conselho Tutelar	Zona Urbana
			01	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	R$ 1.621,00	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
			01	CRAS	Zona Urbana
			01	Abrigo Itaituba	Zona Urbana
			01	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Nível Médio	R$ 1.621,00	02	CRAS	Zona Urbana
			01	Cadastro único (CARACOL)	
			03	Cadastro único	Zona urbana
			01	Conselho Tutelar	Zona Urbana
			01	Abrigo Itaituba	Zona Urbana
			02	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana
Orientador Social	Nível Médio	R$ 1.621,00	08	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
			02	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana

Vigia	Nível Fundamental	R$ 1.621,00	01	CRAS	Zona Urbana
			01	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	R$ 3318.46	01	CRAS	Zona Urbana
			01	CADASTRO RESERVA	Zona Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Cadastro Reserva	Lotação	Localidade
Engenheiro Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe	R$ 3.318,46	02	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Nível Médio	R$ 1.621,00	02	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	R$ 1.621,00	03	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Jardineiro	Nível Fundamental Incompleto	R$ 1.621,00	01	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Fiscal de Meio Ambiente	Nível Técnico em Meio Ambiente ou afins	R$ 1.621,00	01	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Motorista	Nível Fundamental Completo, Habilitação – Categoria: AB	R$ 1.621,00	01	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _

Identidade:
Órgão Expedidor:

C.P.F.:
Data de Nascimento: / /
Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço: Nº
Bairro: CEP:
Município UF:
Escolaridade:
Tel: Celular:
Email:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL PSS Nº 003/2026-PMT. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: / / .

Assinatura do candidato:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Destinatário: Departamento de Recursos Humanos Endereço da Sede da Prefeitura Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo_, Inscrição nº /2026, Anexo II do Edital PSS nº 003/2026 - PMT. Assinatura do recebedor/Carimbo

ANEXO III
MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Ilmo. Senhor Presidente, da Comissão do Edital PSS nº 003/2026 – PMT, venho por meio deste apresentar recurso contra o resultado preliminar da avaliação dos documentos:

Nº da Inscrição:_, eu , abaixo qualificado(a), inscrito(a) no RG nº e no CPF nº_residente e domiciliado na cidade de Estado do , inscrito no Processo Seletivo Simplificado para analise curricular nº 003/2026 PMT, para o cargo de_vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do resultado_divulgado por essa Comissão, no último dia_, conforme prazo legal, pelos motivos abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no edital que regula o processo seletivo em questão, no que se refere a recursos, poderá ensejar na rejeição deste.

Trairão-PA_de de 2026.

Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1EBF64A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR
E RELAÇÃO PRELIMINAR PARA CONVOCAÇÃO AO TAF

O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, Estado do Pará, por intermédio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal nº 150/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da 2ª Fase – Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de Brigadistas de Incêndio níveis I e II, nos termos do Edital.

Em observância ao item 8.5 do Edital, a classificação curricular é apresentada em ordem decrescente de pontuação. Considerando a oferta de 06 (seis) vagas, o limite de 2,5 (duas vezes e meia) corresponde a 15 (quinze) candidatos. Todos os candidatos empatados na última posição foram incluídos, conforme determina o referido item.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Classificação*	Candidato(a)	Pontuação curricular	Resultado Preliminar
1	Karlos Kilmyr Trindade de Vasconcelos	19	Habilitado
2	John Batista da Silva	18	Habilitado
3	Ricson Rithy de Oliveira Araújo	14	Habilitado
4	Renato Denes do Nascimento Pinheiro	9	Habilitado
4	Giseli Ribeiro Santos	9	Habilitado
6	Isaías Lima de Souza	6	Habilitado
7	Antônio Célio Dias da Silva	5	Habilitado
8	Daniele do Espirito Santo Barbosa	4	Habilitado
8	Sunamita Silva Freitas	4	Habilitado
8	Gilmar Lopes Mandoura	4	Habilitado
11	Deusdete Alves de Lima	3	Habilitado
11	Daiane Feitosa de Olveira Sá	3	Habilitado
11	Heraldo Mesquita Cavalcante	3	Habilitado
11	Melki Silva Freitas	3	Habilitado
11	Leanes da Cruz Alves	3	Habilitado
12	Jonas Bernardo Gomes Silva	0	Não habilitado
12	Railene Feliciano Martins	0	Não habilitado

* As posições repetidas indicam empate na pontuação total. A planilha disponibilizada contém apenas a pontuação total por candidato, sem discriminação dos critérios de desempate previstos no item 8.6. Por isso, os candidatos empatados são apresentados na mesma posição, sem ordenação entre si.

A relação acima representa o quantitativo alcançado pelo limite de convocação previsto no item 8.5, incluídos os empatados na última posição.

A efetiva convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF deverá observar a habilitação na Análise Documental e o julgamento dos recursos, conforme o Edital e o cronograma oficial.

DOS RECURSOS: os candidatos poderão interpor recurso contra a pontuação da Avaliação Curricular no período de 17 a 19 de novembro de 2026, mediante formulário próprio (Anexo IV), fundamentado e assinado, com protocolo no mesmo local das inscrições, observadas as disposições da Seção 12 do Edital.

A divulgação do resultado do julgamento dos recursos e da lista de convocados para o TAF está prevista no cronograma do Edital para 23 de novembro de 2026. O local, a data e o horário do TAF serão informados no ato de convocação, conforme item 9.7.

A publicação será realizada nos meios oficiais previstos no item 15.1 do Edital: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Trairão e mural de publicações da Prefeitura.

Trairão/PA, 16 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria Municipal nº 150/2026

Publicado por:
Francisco Marcio de Sousa Silva
Código Identificador:AFFC974C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2879/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	
	7784/2026	Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento da necessidades operacionais e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia P, em conformidade com as especificações estabelecidas no termo de convênio nº001/2025 – SESPA/PMCA, vinculado ao processo nº2023/1415 080.Designação valida a partir da assinatura do contrato.	

GESTOR	MATRÍCULA
Ednaldo Francisco	1230576

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Valdinei Rodrigues de Sousa	1232121	Edilaine Maria de Castro Gonçalves Rabelo	**1231978**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.113/21.

.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de novembro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F491D430

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026017

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00020

PROCESSO ADM Nº 920260020

No dia onze do mês de novembro do ano de. dois mil e vinte e seis, compareceram, de um lado a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Nayana Costa Bastos, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 002.663.732-40, portador da cédula de identidade nº 5159873

PC/PA Av. Tapajos, 226, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, residente e domiciliada na Rua

Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo

I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material móveis e carteiras escolares em madeira para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2026-00020, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº

035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa, para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas a serem utilizados na manutenção de prédios e logradouros públicos e nos serviços de jardinagem e conservação de áreas verdes do município para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo- lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. Os preços constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.3. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação;

3. CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

3.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

4.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.

95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 5.11. Mantiverem sua proposta original.

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13. O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e 5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou 5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1.		Compete ao Órgão Gestor:
7.1.1.		A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
7.1.2.		O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor
7.1.3.		máximo a ser pago pela Administração. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem
7.1.4.		de registro e os quantitativos a serem fornecidos. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo
7.1.5.		assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a
7.1.6.		Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
7.1.7.		Emitir a autorização de compra;
7.1.8.		Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela

legislação;

7.1.9.		Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

7.1.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas
obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
7.1.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

7.1.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

7.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
7.2.1. Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

7.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

7.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

7.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

7.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
7.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.

7.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.
156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6. Por razão de interesse público;

8.7. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

9.2. A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo de 05 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

9.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.

9.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9.6. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.
Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

9.7. Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.

9.8. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

9.9. As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
9.10. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

9.11. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

9.12. Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

9.13. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
10.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
10.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

11.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;
11.3.2. a data da emissão;
11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
11.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
11.3.5. o valor a pagar; e 11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº

14.133/2021.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação
14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4,

14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

20.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

16.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

(se houver).

Uruará/PA,.11 de novembro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR

CACAUIN NUTRICAO LTDA

Empresa

EL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Empresa

TORETTO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA

Empresa

WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA

Empresa

WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:0305B6B9